EDITAL Nº 01/FTMSP/2018

A Prefeitura do Município de São Paulo, através da Fundação Theatro Municipal de São Paulo ("FTMSP"), torna público que no período de 15 de novembro de 2018 a 17 de dezembro de 2018 receberá, na Diretoria de Gestão da FTMSP, situada nesta Capital, na Avenida São João, 281, 1º andar, Centro, São Paulo/SP, das 10:00 às 17:00 horas, inscrições de propostas dos interessados em formalizar parceria objetivando a gestão compartilhada dos equipamentos que compõe a FTMSP, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 57.575/2016.

JUSTIFICATIVA: O propósito da Secretaria Municipal de Cultura para realização da parceria é pautado em uma gestão pública democrática, com participação e fortalecimento da sociedade civil, com transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, eis que enseja o alinhamento das ações realizadas pelo Theatro Municipal de São Paulo e todo o seu complexo com os resultados previstos na Política Cultural da Secretaria Municipal de Cultura da cidade de São Paulo. Neste sentido, todo o complexo do Theatro Municipal deve se estabelecer de modo efetivo como referência no campo da difusão e acessibilidade dos diferentes públicos.

1- OBJETIVOS E OBJETO DO EDITAL

- 1.1. O presente Edital tem por objetivos:
- 1.1.1. Garantir melhor acesso da população e público interessado às atividades de formação, difusão e programação promovendo a diversidade na produção artística.
- 1.1.2. Cumprir a política e missão da FTMSP definidos para o Theatro Municipal e seus complexos.
- 1.1.3. Trazer maior economicidade na prestação de serviços culturais.
- 1.2. O presente Edital tem por objeto selecionar uma organização que desenvolva em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, por intermédio da FTMSP, a gestão compartilhada dos equipamentos e corpos artísticos integrantes da FTMSP abaixo discriminados, pelo período de 05 (cinco) anos, prorrogável se for o caso, nos termos do artigo 36 do Decreto Municipal nº. 57.575/16:
 - a) Theatro Municipal de São Paulo;
 - b) Praça das Artes;
 - c) Corpos Artísticos Profissionais e Semiprofissional:
 - d) Acervos:
 - e) Central Técnica de Produções Artísticas Chico Giacchieri.

2- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O total de recursos disponíveis para a parceria durante o período de 5 (cinco) anos está explicitado no quadro abaixo, e deverá onerar as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	DESCRIÇÃO
	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal -
85.10.13.122.3001.6439.3.3.50.39.00.00	Administrativos
	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal -
85.10.13.122.3001.6438.3.3.50.39.00.00	Programação Artística
	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Grupos
85.10.13.122.3001.6490.3.3.50.39.00.00	Artísticos Técnicos e Administrativos
	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal -
85.10.13.122.3001.6491.3.3.50.39.00.00	Patrimônio

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
ANO 1 - 2019		
Parcela	Mês	Valor
	Assinatura do	
1	Termo	R\$ 30.000.000,00
2	Maio	R\$ 30.000.000,00
3	Julho	R\$ 30.000.000,00
4	Setembro	R\$ 30.000.000,00
ORÇAMENTO	PREVISTO:	R\$ 120.000.000,00
	ANO 2 -	2020
Parcela	Mês	Valor
1	Fevereiro	R\$ 31.500.000,00
2	Maio	R\$ 31.500.000,00
3	Julho	R\$ 31.500.000,00
4	Setembro	R\$ 31.500.000,00
ORÇAMENTO	ORÇAMENTO PREVISTO: R\$ 126.000.000,00	
	ANO 3 -	2021
Parcela	Mês	Valor
1	Fevereiro	R\$ 33.075.000,00
2	Maio	R\$ 33.075.000,00
3	Julho	R\$ 33.075.000,00
4	Setembro	R\$ 33.075.000,00
ORÇAMENTO PREVISTO: R\$ 132.300.000,00		

	ANO 4 -	2022	
Parcela	Mês		Valor
1	Fevereiro	R	\$ 34.728.750,00
2	Maio	R	\$ 34.728.750,00
3	Julho	R	\$ 34.728.750,00
4	Setembro	R	\$ 34.728.750,00
ORÇAMENTO	PREVISTO:	RS	\$ 138.915.000,00
	ANO 5 -	2023	
Parcela	Parcela Mês Valor		
	1 Fevereiro		R\$ 36.465.187,50
	2 Mai	0	R\$ 36.465.187,50
	3 Julh	0	R\$ 36.465.187,50
4 Setembro		bro	R\$ 36.465.187,50
ORÇAMENTO PREVISTO: R\$ 145.860.750,00			
ORÇAMENTO PREVISTO PARA R\$ 663.075.750,00 TODO O CONTRATO:			\$\$ 663.075.750,00

2.1.1. Os valores descritos no item 2.1. acima estão sujeitos a alterações conforme a disponibilidade orçamentária do Município.

3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. As propostas inscritas deverão ter como proponente responsável Pessoa Jurídica sem fins lucrativos, demonstrando existência jurídica e atuação específica na área há pelo menos 01 (um) ano que preencham as condições estabelecidas no artigo 2º, inciso I, alíneas 'a', 'b' e 'c' da Lei Federal 13.019/2014.
 - 3.1.1. Considera-se organização da sociedade civil:
- a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e

- extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;
- c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.
 - 3.1.2. As organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:
 - (i) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
 - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
 - (iii) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
 - (iv) possuir, no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - (v) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante
 - (vi) possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
 - 3.1.3. Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos itens (i) e (ii) as organizações religiosas.
 - 3.1.4. As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no item (iii), estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos itens (i) e (ii).
 - 3.1.5. Para fins de atendimento do previsto item (vi), não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.
- 3.2. Não poderá se inscrever nem concorrer ao Edital nenhum órgão ou projeto da Administração Pública direta ou indireta, seja ela municipal, estadual ou federal.
- 3.3. Um mesmo proponente não poderá inscrever mais de 01 (um) projeto objeto deste Edital.
- 3.4. Somente pessoas jurídicas que atendam a todas as disposições deste Edital e que não estejam impedidas de contratar ou formalizar ajustes de qualquer natureza com a Administração Pública poderão concorrer ao Edital.
- 3.5. Não será celebrada a parceria:
- a) com quem tenha tido as contas rejeitadas pela Administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

- com quem estiver em mora, inclusive com relação à prestação de contas, inadimplente em outra parceria ou que não esteja em situação de regularidade com o Município de São Paulo ou com entidade da Administração Pública Municipal Indireta;
- c) com quem estiver inscrito no Cadastro Informativo Municipal CADIN MUNICIPAL;
- d) com entidade que tenha como dirigente, nos termos previstos no inciso III, do artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014:
- (i) membros dos Poderes Executivo, Legislativo, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Município de São Paulo;
- (ii) cônjuges ou companheiros no poder público, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- (iii) servidor público vinculado ou lotado na Secretaria Municipal de Cultura, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes.
- e) com entidade cujos diretores incidam nas hipóteses de inelegibilidade, conforme emenda nº 35 à Lei Orgânica do Município de São Paulo.
- f) com proponente cujas propostas tenham qualquer vínculo profissional ou empresarial com membros da Comissão Julgadora ou cujos dirigentes sejam parentes consanguíneos, colaterais ou por afinidade, até o 2º grau, de membros da Comissão Julgadora.
- g) com quem tenha sido punido com uma das seguintes sanções, pelo período que durar penalidade: suspensão de participação e impedimento de contratar com a administração; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração; suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.
 - 3.5.1. Os integrantes da proposta não poderão ser servidores públicos do Município de São Paulo.
- 3.6. Não é permitida a atuação em rede.

4- INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições só poderão ser feitas de acordo com as características descritas nos demais subitens deste item 4 do Edital.
- 4.2. No ato da inscrição, que deverá ser presencial, com entrega física do projeto completo (item 4.2. e 4.5) em 01 (uma) via e 01 (uma) via em CD/DVD ou pen

drive também do projeto completo, o proponente deverá apresentar projeto contendo as seguintes informações:

- I- Plano de Trabalho, explicitando seu desenvolvimento e duração, conforme apresentado neste Edital, contendo (Anexo II):
- a) Identificação do Proponente;
- b) Dados do Projeto;
- c) Portfólio do Proponente (Currículo completo);
- d) Principais resultados alcançados comprovados por meio de matérias, artigos e anúncios veiculados na imprensa;
- e) Currículo do diretor executivo ou presidente da organização;
- f) Descrição do Objeto, em conformidade com o indicado no Termo de Referência (Anexo I);
- g) Justificativa do Projeto;
- h) Objetivos e Metas;
- i) Descrição do Projeto e dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas;
- j) Metodologia;
- k) Previsão de atendimento/público;
- Cronograma de realização do Projeto;
- m) Cronograma de Receitas e Despesas:
- n) Plano de Divulgação/Comunicação;
- o) Patrocínio/Apoio (se houver);
- II- Informações complementares que o proponente julgar necessárias para a elucidação do projeto;
- III- Currículo dos integrantes da Organização da Sociedade Civil envolvidos para consecução do objeto;
- IV- Currículo dos demais profissionais convidados que participarão das ações propostas, e que já estejam confirmados;
- V- Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
 - a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
 - b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
 - c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

- d) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
- e) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.
- 4.2.1. As propostas deverão ser apresentadas à FTMSP, situada na Avenida São João, 281, 1º andar, Centro, São Paulo/SP, das 10h às 17h, na Sala da Diretoria de Gestão, presencialmente, até 17 de dezembro de 2018, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação deste edital.
- 4.3. Ainda que inscritos e selecionados, não serão formalizados ajustes relativos a projetos cujos proponentes estejam inadimplentes com a Fazenda do Município de São Paulo, inscritos no CADIN Municipal ou que não atendam aos demais requisitos exigidos pela legislação para a formalização do ajuste.
- 4.4. A inscrição será feita através de requerimento assinado pelo responsável da pessoa jurídica, conforme modelo do Anexo III do presente Edital.
- 4.5. O projeto deverá ser entregue à FTMSP acompanhado das seguintes informações e documentos:
 - I- Declaração do proponente de que conhece e aceita incondicionalmente as regras desse Edital, e se responsabiliza por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho (Anexo IV); e
 - II- Declaração de todos os integrantes da ficha técnica de que conhecem e aceitam incondicionalmente as regras desse Edital, de que se responsabilizam por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho e de que não são funcionários públicos municipais (Anexo VII).
- 4.6. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não permitam sua perfeita compreensão.
- 4.7. Proponentes que descumprirem as condições de participação neste edital, inclusive quanto às informações necessárias aos projetos dispostas nos itens 4.2 e 4.5 e aqueles cujos orçamentos ultrapassem o valor máximo permitido, terão suas inscrições indeferidas.
- 4.8. O valor máximo de orçamento permitido é referente ao aporte da Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da FTMSP, que não poderá ser superior ao especificado na cláusula segunda "Recursos Orçamentários". A proposta poderá ter um orçamento superior, indicadas as fontes de recurso para arcar com as rubricas do valor excedente.

- 4.9. A inscrição implica no reconhecimento, pela proponente, de que conhece e aceita todos os termos e obrigações constantes deste Edital e da legislação aplicável.
- 4.10. As condições de inscrição e habilitação no edital deverão ser mantidas pelas proponentes e integrantes do projeto durante toda a execução do mesmo.
- 4.11. Terminado o prazo para o envio das propostas, a FTMSP publicará no sítio oficial na internet, listagem preliminar contendo o nome de todos os proponentes inscritos, com o respectivo CNPJ, conforme previsto no art. 27, § 1º do Decreto Municipal nº 57.575/2016 e no Diário Oficial da Cidade.
- 4.11.1. Os proponentes e interessados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso à listagem preliminar, bem como contrarrazões ao recurso apresentado em igual prazo, contado da intimação no Diário Oficial da Cidade.
- 4.11.2. O núcleo da Diretoria de Gestão poderá reformar a sua decisão ou encaminhar recurso, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.
- 4.11.3. Das decisões do núcleo da Diretoria de Gestão caberá um único recurso à autoridade competente.
- 4.12. Após análise e publicação de decisão sobre eventuais recursos interpostos, será publicada no Diário Oficial da Cidade a listagem final dos proponentes inscritos.

5- SELEÇÃO

- 5.1. A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) membros, sendo um deles servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, nomeados pelo Diretor Geral da FTMSP por meio de Portaria específica levando em conta os seguintes aspectos: conhecimento de gestão pública e conhecimento em produção cultural.
 - 5.1.1. Será impedida de participar da Comissão de Seleção pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público, considerando-se relação jurídica, dentre outras:
 - a) ser ou ter sido dirigente da organização da sociedade civil;
 - b) ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade dos administradores da organização da sociedade civil;
 - c) ter ou ter tido relação de emprego com a organização da sociedade civil.
- 5.2. O julgamento dos projetos e a seleção da melhor proposta serão decididos pela Comissão de Seleção, que terá como únicos critérios para avaliação dos projetos:

ITENS DE JULGAMENTO	CRITÉRIOS	PONTUAÇAO	MÁXIMA
		POR ITEM	

Avaliação das atividades	Atendimento às	2,5
	diretrizes da política	_,,-
	cultural delineadas pela	
	FUNDAÇÃO (ANEXO I –	
	TERMO DE	
	REFERÊNCIA) do Edital	
	(1);	
	Originalidade e	
	criatividade (0,5)	
	Análise do Programa de	
	Trabalho, quantidade e	
	qualidade das metas	
	totais propostas (1)	
	totale propostas (1)	
Avaliação da PROPOSTA	Viabilidade orçamentária	2,0
ORÇAMENTÁRIA	e exequibilidade do	2,0
ORÇAWENTARIA	Plano de Trabalho (1,5)	
	Proposta e metas para	
	alcance de auto	
	sustentabilidade	
	econômica (0,5)	
Comprovação da experiência	Experiência comprovada	1,0
técnica na área cultural.	no portfólio de	1,0
	realizações da entidade	
	na área cultural:	
	- Nº de anos (máximo	
	0,5);	
	De 1 a 5 anos – 0,2	
	De 5 a 10 anos – 0,4	
	Acima de 10 anos - 0,5	
	- Perfilde atuação – 0,1	

	- Um instrumento de parceria firmado com órgãos e entes da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil, podendo ser contrato, termo de colaboração, convênio entre outros - 0,3 - Principais resultados alcançados comprovados por meio de matérias, artigos, anúncios veiculados na imprensa	
Comprovação da experiência técnica na gestão de equipamentos culturais.	(0,1). Experiência comprovada no portfólio de realizações em gestão de equipamentos culturais: - Nº de anos (máximo 1,0); De 1 a 5 anos – 0,6 De 5 a 10 anos – 0,8 Acima de 10 anos – 1,0 - Perfil de atuação – 0,2 - Um instrumento de	2,0
	parceria firmado com órgãos e entes da	

Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil, podendo ser contrato, termo de colaboração, convênios entre outros – (0,6) - Principais resultados alcançados comprovados por meio de matérias, artigos, anúncios veiculados na imprensa (0,2). Comprovação da experiência em gestão que realizem concertos, apresentações de balé e apresentações de balé e apresentações artísticas gerais. - Nº de anos (máximo 0,3); De 1 a 5 anos – 0,1 De 5 a 10 anos – 0,2 Acima de 10 anos – 0,3 - Perfil de atuação – 0,05 - Um instrumento de parceria firmado com órgãos e entes da
empresas ou outras organizações da sociedade civil, podendo ser contrato, termo de colaboração, convênios entre outros — (0,6) - Principais resultados alcançados comprovados por meio de matérias, artigos, anúncios veiculados na imprensa (0,2). Comprovação da experiência Experiência comprovada em gestão que realizem concertos, apresentações de balé e apresentações de balé e apresentações artísticas gerais. - № de anos (máximo 0,3); De 1 a 5 anos — 0,1 De 5 a 10 anos — 0,2 Acima de 10 anos — 0,05 - Um instrumento de parceria firmado com
organizações da sociedade civil, podendo ser contrato, termo de colaboração, convênios entre outros — (0,6) - Principais resultados alcançados comprovados por meio de matérias, artigos, anúncios veiculados na imprensa (0,2). Comprovação da experiência Experiência comprovada em gestão que realizem concertos, apresentações de balé e apresentações de balé e apresentações artísticas gerais. - № de anos (máximo 0,3); De 1 a 5 anos — 0,1 De 5 a 10 anos — 0,2 Acima de 10 anos — 0,3 - Perfilde atuação — 0,05 - Um instrumento de parceria firmado com
civil, podendo ser contrato, termo de colaboração, convênios entre outros — (0,6) - Principais resultados alcançados comprovados por meio de matérias, artigos, anúncios veiculados na imprensa (0,2). Comprovação da experiência Experiência comprovada em gestão que realizem em gestão que realizem en concertos, apresentações de balé e apresentações de balé e apresentações artísticas gerais: - Nº de anos (máximo 0,3); De 1 a 5 anos — 0,1 De 5 a 10 anos — 0,2 Acima de 10 anos — 0,3 - Perfil de atuação — 0,05 - Um instrumento de parceria firmado com
termo de colaboração, convênios entre outros — (0,6) - Principais resultados alcançados comprovados por meio de matérias, artigos, anúncios veiculados na imprensa (0,2). Comprovação da experiência Experiência comprovada em gestão que realizem concertos, apresentações de balé e apresentações de balé e apresentações artísticas gerais: - № de anos (máximo 0,3); De 1 a 5 anos — 0,1 De 5 a 10 anos — 0,2 Acima de 10 anos — 0,3 - Perfilde atuação — 0,05 - Um instrumento de parceria firmado com
convênios entre outros – (0,6) - Principais resultados alcançados comprovados por meio de matérias, artigos, anúncios veiculados na imprensa (0,2). Comprovação da experiência Experiência comprovada em gestão que realizem concertos, apresentações de balé e apresentações de balé e apresentações artísticas gerais: - Nº de anos (máximo 0,3); De 1 a 5 anos – 0,1 De 5 a 10 anos – 0,2 Acima de 10 anos – 0,3 - Perfilde atuação – 0,05 - Um instrumento de parceria firmado com
(0,6) - Principais resultados alcançados comprovados por meio de matérias, artigos, anúncios veiculados na imprensa (0,2). Comprovação da experiência Experiência comprovada em gestão que realizem concertos, apresentações de balé e apresentações de balé e apresentações artísticas gerais. - Nº de anos (máximo 0,3); De 1 a 5 anos - 0,1 De 5 a 10 anos - 0,2 Acima de 10 anos - 0,3 - Perfilde atuação - 0,05 - Um instrumento de parceria firmado com
- Principais resultados alcançados comprovados por meio de matérias, artigos, anúncios veiculados na imprensa (0,2). Comprovação da experiência Experiência comprovada em gestão que realizem concertos, apresentações de balé e apresentações de balé e apresentações artísticas gerais: - Nº de anos (máximo 0,3); De 1 a 5 anos - 0,1 De 5 a 10 anos - 0,2 Acima de 10 anos - 0,3 - Perfilde atuação - 0,05 - Um instrumento de parceria firmado com
alcançados comprovados por meio de matérias, artigos, anúncios veiculados na imprensa (0,2). Comprovação da experiência Experiência comprovada em gestão que realizem concertos, apresentações de balé e apresentações de balé e apresentações artísticas gerais: - Nº de anos (máximo 0,3); De 1 a 5 anos - 0,1 De 5 a 10 anos - 0,2 Acima de 10 anos - 0,3 - Perfilde atuação - 0,05 - Um instrumento de parceria firmado com
alcançados comprovados por meio de matérias, artigos, anúncios veiculados na imprensa (0,2). Comprovação da experiência Experiência comprovada em gestão que realizem concertos, apresentações de balé e apresentações de balé e apresentações artísticas gerais: - Nº de anos (máximo 0,3); De 1 a 5 anos - 0,1 De 5 a 10 anos - 0,2 Acima de 10 anos - 0,3 - Perfilde atuação - 0,05 - Um instrumento de parceria firmado com
por meio de matérias, artigos, anúncios veiculados na imprensa (0,2). Comprovação da experiência Experiência comprovada em gestão que realizem concertos, apresentações de balé e apresentações de balé e apresentações artísticas gerais: - Nº de anos (máximo 0,3); De 1 a 5 anos - 0,1 De 5 a 10 anos - 0,2 Acima de 10 anos - 0,3 - Perfilde atuação - 0,05 - Um instrumento de parceria firmado com
artigos, anúncios veiculados na imprensa (0,2). Comprovação da experiência Experiência comprovada em gestão que realizem concertos, apresentações de balé e apresentações de balé e apresentações artísticas gerais: - Nº de anos (máximo 0,3); De 1 a 5 anos - 0,1 De 5 a 10 anos - 0,2 Acima de 10 anos - 0,3 - Perfil de atuação - 0,05 - Um instrumento de parceria firmado com
veiculados na imprensa (0,2). Comprovação da experiência Experiência comprovada em gestão que realizem concertos, apresentações de balé e apresentações artísticas gerais: - Nº de anos (máximo 0,3); De 1 a 5 anos - 0,1 De 5 a 10 anos - 0,2 Acima de 10 anos - 0,3 - Perfilde atuação - 0,05 - Um instrumento de parceria firmado com
Comprovação da experiência Experiência comprovada em gestão que realizem concertos, apresentações de balé e apresentações artísticas gerais. - Nº de anos (máximo 0,3); De 1 a 5 anos - 0,1 De 5 a 10 anos - 0,2 Acima de 10 anos - 0,3 - Perfil de atuação - 0,05 - Um instrumento de parceria firmado com
Comprovação da experiência Experiência comprovada em gestão que realizem concertos, apresentações de balé e apresentações de balé e apresentações artísticas gerais: - Nº de anos (máximo 0,3); De 1 a 5 anos - 0,1 De 5 a 10 anos - 0,2 Acima de 10 anos - 0,3 - Perfil de atuação - 0,05 - Um instrumento de parceria firmado com
em gestão que realizem concertos, apresentações de balé e apresentações de balé e apresentações artísticas gerais. - Nº de anos (máximo 0,3); De 1 a 5 anos - 0,1 De 5 a 10 anos - 0,2 Acima de 10 anos - 0,3 - Perfil de atuação - 0,05 - Um instrumento de parceria firmado com
concertos, apresentações de balé e apresentações de balé e apresentações artísticas gerais: - Nº de anos (máximo 0,3); De 1 a 5 anos - 0,1 De 5 a 10 anos - 0,2 Acima de 10 anos - 0,3 - Perfilde atuação - 0,05 - Um instrumento de parceria firmado com
balé e apresentações artísticas gerais. - Nº de anos (máximo 0,3); De 1 a 5 anos - 0,1 De 5 a 10 anos - 0,2 Acima de 10 anos - 0,3 - Perfilde atuação - 0,05 - Um instrumento de parceria firmado com
artísticas gerais: - Nº de anos (máximo 0,3); De 1 a 5 anos − 0,1 De 5 a 10 anos − 0,2 Acima de 10 anos − 0,3 - Perfilde atuação − 0,05 - Um instrumento de parceria firmado com
- Nº de anos (máximo 0,3); De 1 a 5 anos - 0,1 De 5 a 10 anos - 0,2 Acima de 10 anos - 0,3 - Perfil de atuação - 0,05 - Um instrumento de parceria firmado com
0,3); De 1 a 5 anos – 0,1 De 5 a 10 anos – 0,2 Acima de 10 anos – 0,3 - Perfil de atuação – 0,05 - Um instrumento de parceria firmado com
0,3); De 1 a 5 anos – 0,1 De 5 a 10 anos – 0,2 Acima de 10 anos – 0,3 - Perfil de atuação – 0,05 - Um instrumento de parceria firmado com
De 1 a 5 anos – 0,1 De 5 a 10 anos – 0,2 Acima de 10 anos – 0,3 - Perfil de atuação – 0,05 - Um instrumento de parceria firmado com
De 5 a 10 anos – 0,2 Acima de 10 anos – 0,3 - Perfil de atuação – 0,05 - Um instrumento de parceria firmado com
Acima de 10 anos – 0,3 - Perfil de atuação – 0,05 - Um instrumento de parceria firmado com
- Perfilde atuação – 0,05 - Um instrumento de parceria firmado com
- Um instrumento de parceria firmado com
- Um instrumento de parceria firmado com
parceria firmado com
parceria firmado com
· ·
órgãos e entes da
Administração Pública,
organismos internacionais,

		•
	empresas ou outras	
	organizações da sociedade	
	civil, podendo ser contrato,	
	termo de colaboração,	
	convênios entre outros; -	
	0,05	
	- Principais resultados	
	alcançados comprovados	
	por meio de matérias,	
	artigos, anúncios	
	veiculados na imprensa	
	(0,1).	
Comprovação da experiência	Experiência comprovada	2,0
	no currículo do diretor	2,0
presidente ou presidente do	executivo ou presidente	
conselho de administração	ou presidente do	
em gestão de equipamentos	conselho de	
culturais e gestão cultural.	administração:	
	- Nº de anos de atuação	
	na área cultural (máximo	
	1,0);	
	De 1 a 5 anos – 0,5	
	De 5 a 10 anos – 0,75	
	Acima de 10 anos – 1,0	
	- Experiência em gestão	
	de equipamentos	
	culturais e experiência	
	administrativa e financeira	
	(0,5);	
	- Experiência de atuação	

em gestão cultural (0,5)

Observação: Para fins Edital desse da avaliação da comissão de seleção no que tange à experiência do diretor executivo ou presidente presidente conselho de administração, а importância e qualidade a evidenciada está ser associada sua experiência na área. Sendo assim, as organizações da sociedade civil interessadas devem apresentar apenas um currículo de diretor executivo ou presidente ou presidente do conselho de administração como comprovação, sem exigência tempo de mínimo vinculado aos quadros da instituição. A somatória dos anos se baseará em toda instituição qualquer cultural presente história do dirigente ou presidente ou presidente

	do	conselho	de	
	admin	istratação.		
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			1	0,0

- 5.2.1. As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos e receberão nota de 0 a 10 pontos, sendo classificadas em ordem decrescente da maior para a menor nota.
- 5.2.2. Será classificado o proponente que obtiver a maior pontuação, sendo desclassificados os proponentes cuja pontuação seja inferior a 5 (cinco) pontos.
- 5.2.3. Na hipótese de haver empate, decidir-se-á sucessivamente pelo proponente que melhor pontuou, respectivamente, nos tópicos:
 - a) Comprovação da experiência técnica na gestão de equipamentos culturais.
 - b) Avaliação das atividades.
- 5.2.4. A Comissão de Seleção deverá lavrar ata de suas reuniões e motivar suas decisões, indicando a relação dos projetos selecionados e a pontuação em ordem de classificação, desde que alcancem a nota mínima.
- 5.3. A Comissão de Seleção terá o prazo de até 10 dias para conclusão do julgamento das propostas e divulgação preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.
- 5.4. Da decisão da Comissão de Seleção caberá um único recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial da Cidade, dirigido à própria Comissão, bem como contrarrazões ao recurso apresentado em igual prazo, de acordo com o artigo 28 do Decreto Municipal nº 57.575/2016.

- 5.5. Analisado o recurso, a Comissão de Seleção poderá optar por rever sua decisão ou mantê-la. Mantida a decisão, deverá o recurso ser decidido pelo Diretor Geral da FTMSP, que irá então, no mesmo ato, homologar o resultado. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do recebimento do recurso.
- 5.6. Não havendo recurso, o Diretor Geral homologará e publicará no Diário Oficial da Cidade o resultado final da seleção, observado o item 5.2.1.
- 5.7. Decididos os eventuais recursos ou, não os havendo, a FTMSP notificará o proponente vencedor mediante correspondência eletrônica para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar manifestação de aceite, acompanhada da documentação necessária para formalização do ajuste, conforme segue:
- I- cópia da inscrição no CNPJ, demonstrando sua existência jurídica há, no mínimo, 1 (um) ano:
- II- Cadastro de Contribuinte Mobiliário-CCM:
- III- Contrato ou Estatuto Social atualizado e devidamente registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- IV- Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- V- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade de Pessoas Físicas CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles;
- VI- CPF e RG do(s) representante(s) legais do proponente, acompanhado da ata de eleição e nomeação ou do instrumento de procuração, se for o caso;
- VII- Certidão Negativa de Débitos junto à Prefeitura do Município de São Paulo (Tributos Mobiliários) ou Declaração de Não Cadastramento no Município de São Paulo (Anexo VIII):
- VIII- Certidão Conjunta Negativa referente a créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União que contemple os créditos tributários relativos às contribuições sociais e de terceiros (INSS), nos termos da Portaria Conjunta nº PGFN/RFB nº 1751/2014:
- IX- Certificado de Regularidade do FGTS;
- X- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do TST:
- XI- Comprovante de que a entidade não está inscrita no CADIN municipal;
- XII- Comprovação de regular funcionamento no endereço do CNPJ, por meio de contas de água, luz ou telefonia;
- XIII- Comprovante de inscrição no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor CENTS ou, caso não cadastrada, formulário de solicitação de inscrição no CENTS;
- XIV- Declaração, sob as penas da Lei, de que não emprega menor de (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (Anexo IX);
- XV- Declaração da proponente de que não tem como dirigente membros dos Poderes Executivo, Legislativo, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, do Município de São Paulo; cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; nem servidor público vinculado ou lotado na Secretaria Municipal de Cultura/FTMSP, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes (Anexo V);

- XVI- Declaração da proponente, firmada por todos os membros da diretoria, de que não incidem nas hipóteses de inelegibilidade, conforme estabelecido na Emenda nº 35 à Lei Orgânica do Município de São Paulo (Anexo VI).
 - 5.7.1. Todas as certidões deverão estar no prazo de validade, tanto para formalização do ajuste como para pagamento das parcelas. No caso de não constar do próprio documento ou de lei própria, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses a partir da data de emissão.
- 5.8. A ausência de manifestação e/ou a não entrega da documentação mencionada no item 5.7. será tomada como desistência de participação no Edital.
- 5.9. Em caso de desistência, a FTMSP avaliará o interesse na execução do projeto do proponente imediatamente subsequente na ordem classificatória e, se o caso e a seu exclusivo critério, o convocará para manifestação e apresentação da documentação, conforme item 5.7.
- 5.10. Não havendo Organização que a Comissão considere apta a desenvolver tal trabalho, fica a Administração desobrigada a contratar, ainda que exista recurso para tal finalidade.

6- TERMO DE COLABORAÇÃO

- 6.1. Após a publicação da homologação prevista no item 5.6, a FTMSP convocará a selecionada a assinar o Termo de Colaboração, conforme minuta integrante deste edital (Anexo X).
 - 6.1.1. Ainda que inscrito e selecionado, não será formalizada a parceria relativa a projeto cujo proponente não atenda aos requisitos exigidos pela legislação aplicável, incluindo o Decreto nº 52.830, de 2011, que reorganiza o Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor-CENTS.
- 6.2. O prazo para assinatura do termo de colaboração será de até 10 dias úteis contados a partir da publicação da convocação no Diário Oficial da Cidade, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.
- 6.3. Havendo interesse da FTMSP e disponibilidade de recursos financeiros, poderá ser proposta a prorrogação do Termo para continuidade da execução da proposta, de acordo com suas características essenciais.
 - 6.3.1. A prorrogação deverá ser objeto de aditamento próprio e apenas se efetivará mediante concordância da selecionada, observado os termos do artigo 36 do Decreto Municipal nº. 57.575/16.
- 6.4. O parceiro deverá abrir conta bancária própria e única no Banco do Brasil para movimentação dos aportes recebidos da Secretaria Municipal de Cultura, informando-a e autorizando, desde já e a qualquer tempo, o acesso à movimentação financeira.

- 6.4.1. Os recursos financeiros transferidos, enquanto não utilizados, considerandose o prazo de utilização imediata de 01 (um) mês, deverão ser aplicados no mercado financeiro, em operações lastreadas em títulos públicos federais, estaduais ou municipais, através do Sistema Eletrônico de Liquidação e Custódia – SELIC e/ou Caderneta de Poupança.
- 6.4.2. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando às mesmas condições de conclusão do projeto exigidas para os recursos transferidos.
- 6.4.3. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da Parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à FTMSP ou à nova Proponente sucessora no Termo de Colaboração, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data correspondente.
- 6.5. Todo o material de divulgação das atividades desenvolvidas durante o projeto deverá conter as logomarcas da FTMSP e Secretaria Municipal de Cultura, seguindo o padrão de comunicação visual da Secretaria, conforme orientações da FTMSP, sob pena de aplicação de sanções, conforme disposto no artigo 73 da Lei nº 13.019/2014.
- 6.6. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras, advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do Termo de Colaboração cabem exclusivamente à proponente.
- 6.7. A FTMSP não se responsabilizará solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, assumidos pelo proponente para fins de cumprimento do ajuste com a Prefeitura do Município de São Paulo.
- 6.8. Quando da extinção do ajuste, será obrigatória a destinação ao patrimônio da FTMSP dos bens, equipamentos ou materiais permanentes adquiridos com os recursos transferidos pela Prefeitura Municipal de São Paulo para a execução do projeto.

7- PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1. O proponente terá que comprovar a realização das atividades por meio das prestações de contas mensal, trimestral e anual, acompanhados de documentos, borderôs, material de divulgação e de imprensa, quando houver, à FTMSP.
- 7.2. As alterações que se refiram ao objeto, orçamento, atividades a serem realizadas e pessoas envolvidas na ficha técnica deverão ser imediatamente informadas e devidamente justificadas à FTMSP. A FTMSP deverá manifestarse, concluindo que a alteração proposta não descaracteriza a natureza e a qualidade do projeto na forma que selecionado, providenciando o respectivo Termo Aditivo.

- 7.3. Caso a FTMSP se manifeste contrariamente à alteração, o proponente será intimado a reconduzir o projeto às características originais, sob pena de rescisão do ajuste, sem prejuízo dos demais consectários legais aplicáveis.
- 7.4. A prestação de contas deverá ser feita em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 57.575/2016, combinado com a Lei Federal nº 13.019/2014.
- 7.5. A prestação de contas mensal, trimestral e anual deverá ocorrer através dos seguintes documentos:

Prestação de Contas Mensal

- I planilha de receitas com centro de custo (corpo artístico, manutenção, RH, etc) e evento/programação/título;
- II planilha de despesas com centro de custo (corpo artístico, manutenção, RH, etc) e evento/programação/título;
- III extrato bancário da(s) conta(s) específica(s) vinculada(s) à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas, com histórico da conciliação por centro de custo;
- IV relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
- V lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;
- VI a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
- VII certidões de Regularidade Fiscal âmbito federal, estadual e municipal;
- VIII- guias do INSS demonstrando seu recolhimento;
- IX relatório de ações educativas e formação de público, contendo as ações realizadas, o público alcançado, parcerias firmadas, número de estagiários do programa, materiais de apoio utilizados e resultados das medidas de acessibilidade e democratização de acesso;
- X borderô assinado referente às bilheterias por dia/ evento;
- XI relatório contábil e fechamento de caixa (Restaurante/Estacionamento) assinado pela Contabilidade:
- XII cópia dos vistos de artistas estrangeiros;
- XIII cópia da guia de rescisão assinada pelo funcionário, quando for o caso;
- XIV lista de orientadores de públicos por evento;

XV – relação de programação, eventos corporativos, institucionais e programações realizados no âmbito do Termo de Colaboração, onerosos ou não, discriminando local, data e horário do evento e receita auferida, quando for o caso;

XVI - Relatório de Recursos Humanos, incluindo despesas com remuneração, encargos sociais, benefícios, obrigações previdenciárias e fiscais de empregados, dirigentes, estagiários, aprendizes e autônomos, discriminados por centro de custo e por equipes/corpos artísticos, bem como relação das promoções realizadas e a documentação de todos os processos de contratação concluídos no respectivo período;

XVII – relatório de captação de recursos:

XVIII - relação de convênios e parcerias firmadas no período, nacionais e internacionais;

XIX – lista contendo as ações judiciais decorrente da execução do objeto onde a FTMSP e/ou seus integrantes apareçam nos polos ativo ou passivo.

Prestação de Contas Trimestral

I - relatório de execução do objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;

II- na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas, assim como notas e comprovantes fiscais, incluindo recibos, emitidos em nome da organização da sociedade civil;

III - extrato bancário da(s) conta(s) específica(s) vinculada(s) à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

IV- material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V- relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso:

VI - memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

VII - relação de programação, eventos corporativos, institucionais e programações realizados no âmbito do Termo de Colaboração, onerosos ou não, discriminando local, data e horário do evento e receita auferida, quando for o caso;

VIII - relatório de acervo, demonstrando o cumprimento à Política de Acervo e contendo detalhes sobre os materiais arquivados, as medidas empregadas para sua disponibilização ao público, as providências para conservação, catálogo para locação comercial disponibilizado ao público, dados das locações realizadas, providências tomadas sobre produções passadas, dentre outras informações

relevantes;

IX- relatório gerencial de acompanhamento da execução orçamentária - Previsto versus Realizado;

X - balancete contábil e publicação;

XI - declaração assinada pelos representantes legais da Entidade atestando recolhimento no prazo correto dos impostos e encargos trabalhistas referentes a pagamentos efetuados para PJ (pessoas jurídicas) e PF (pessoas físicas), assim como das contas de utilidades públicas, sem multas;

Prestação de Contas Anual

- a) Relação completa das atividades realizadas no período, com detalhes da operacionalização da programação dos corpos estáveis e das atividades vinculadas aos espaços cedidos por meio do Termo de Colaboração;
- b) Comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados;
- c) Publicação do Balanço Patrimonial da OSC, dos exercícios encerrado e anteriores;
- d) Demais demonstrações contábeis e financeiras da OSC, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;
- e) Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis:
- f) Na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;
- g) Declaração atualizada de que o quadro diretivo da OSC não possui parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- h) Declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da organização da sociedade civil, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Anexos:

- Relatório Gerencial Anual, com a consolidação dos Relatórios Gerenciais Mensais;
- ii) Balanço Patrimonial e Relatório Financeiro, a serem entregues à Fundação Theatro Municipal de São Paulo, devidamente publicado, de forma que o balanço, o relatório e os respectivos comprovantes de publicação possam ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Município;
- iii) Relatório da auditoria anual externa, aprovada pelo Conselho de Administração da OSC, a ser entregue à Fundação Theatro Municipal de São Paulo;
- iv) Relatório de Edificações, contendo descritivo das ações realizadas para conservação e manutenção do Theatro Municipal e da Praça das Artes e cumprimento das exigências legais, inclusive exigências legais ainda pendentes;
- v) Relatório de Recursos Humanos, discriminando:
 - Despesas com remuneração bruta e líquida, encargos sociais e benefícios de empregados, dirigentes, estagiários, aprendizes, autônomos, dentre outros;
 - (2) Despesas referentes a verbas rescisórias, férias e demais obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
 - (3) Relação dos servidores admitidos ou mantidos com recursos do termo de colaboração, indicando as funções e o valor global despendido no período, com a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados;
- vi) Relatório de captação de recursos, especificando com detalhes todos os recursos arrecadados, financeiros ou não financeiros, e o atendimento à meta de captação prevista no Termo de Colaboração, assim como a destinação do recurso;
- vii) Relatório do Plano de Comunicação ao Público, com:
 - Comprovação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Comunicação;

- (2) Matérias, artigos e anúncios vinculados em mídia impressa ou digital, referentes à programação dos corpos estáveis ou aos eventos e ações realizadas nos espaços objeto do Termo de Colaboração;
- (3) Comprovação de cumprimento à obrigação de manter em local visível endereço (eletrônico e físico) para reclamação dos usuários;
- (4) Conforme art. 53 do Decreto Municipal 57.575/2016, os relatórios que compõem a prestação de contas deverão ser publicados em plataforma eletrônica, permitindo a visualização de qualquer interessado;
- (5) Cálculo de valoração da mídia.
- viii) Relatório de acervo, demonstrando o cumprimento à Política de Acervo e contendo detalhes sobre os materiais arquivados, as medidas empregadas para sua disponibilização ao público, as providências para conservação, catálogo para locação comercial disponibilizado ao público, dados das locações realizadas, providências tomadas sobre produções passadas, dentre outras informações relevantes;
- ix) Cópias das apólices de seguro vigentes;
- x) Relação atualizada dos membros do Conselho de Administração, os Órgãos que representam, e os respectivos períodos de atuação;
- xi) Demonstrativo de eventuais ajudas de custo pagas aos membros do Conselho de Administração pelos serviços prestados;
- xii) Relação atualizada contendo a composição e atribuições dos membros da Diretoria;
- xiii) Relação dos contratos, convênios e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pelo OSC para os estabelecidos no termo de colaboração, devendo constar o tipo e número do ajuste, nome do contratado ou conveniado, data, objeto, vigência, valor e condições de pagamento; e
- xiv) Relação dos bens públicos destinados pela Fundação Theatro Municipal de São Paulo à OSC mediante permissão de uso, inclusive das eventuais substituições dos respectivos bens incluindo na relação os bens móveis e imóveis de outras esferas, cedidos ou transferidos ao Município, desde que, no caso de cessão, haja previsão expressa no respectivo instrumento.

- 7.5.1. A prestação de contas deverá indicar os recursos recebidos da Prefeitura do Município de São Paulo, bem como informar a existência e o modo de utilização de recursos recebidos de outros apoiadores/patrocínio, quando houver.
- 7.5.2. A prestação de contas será analisada pelo gestor designado pelo Termo de Colaboração, pelo núcleo de prestação de contas da FTMSP e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Cultura que será composta por 03 (três) membros indicados pelo Secretário Municipal de Cultura, sendo um deles servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, nomeados pelo Diretor Geral da FTMSP por meio de Portaria específica.
- 7.6. Não serão admitidas, na prestação de contas, despesas relacionadas à parceria que tenham sido realizadas antes da assinatura do termo, exceto em caráter excepcional, desde que previstas no orçamento apresentado e aprovado e somente aquelas realizadas a partir da data de sua apresentação.
- 7.7. Será permitida a realização e liquidação de despesas após a realização do objeto da parceria até a data prevista para a apresentação da prestação de contas.
- 7.8. As prestações de contas serão analisadas sob dois aspectos:
- I- realização do programa, projeto, atividades, ações, eventos e produto cultural, conforme proposta apresentada;
- II- correta aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o orcamento apresentado.
- 7.9. A Administração Pública realizará manifestação conclusiva sobre a prestação de contas final dispondo sobre:
 - a) aprovação da prestação de contas;
 - aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos os objetos e as metas da parceria, estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário;
 - c) rejeição da prestação de contas, com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos, inclusive a determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
 - 7.9.1. São consideradas falhas formais sem prejuízo de outras:
 - a) nos casos em que o plano de trabalho preveja que as despesas deverão ocorrer conforme os valores definidos para cada elemento de despesa, a extrapolação, sem prévia autorização, dos valores aprovados para cada despesa, respeitado o valor global da parceria.
 - b) a inadequação ou a imperfeição a respeito de exigência, forma ou procedimento a ser adotado desde que o objetivo ou resultado final pretendido pela execução da parceria seja alcancado.

- 7.10. As contas serão rejeitadas quando:
 - a) houver omissão no dever de prestar contas;
 - b) houver descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
 - c) ocorrer dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico:
 - d) houver desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
 - e) não for executado o objeto da parceria;
 - f) os recursos forem aplicados em finalidades diversas das previstas na parceria.
- 7.11. Da decisão que rejeitar as contas prestadas caberá um único recurso à autoridade competente que deverá ser interposto no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da decisão.
- 7.12. Exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o proponente poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação do proponente, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
- 7.13. Cabe à autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar as providências para apuração dos fatos diante da rejeição da prestação de contas, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.
 - 7.13.1. O dano ao erário será previamente delimitado para embasar a rejeição das contas prestadas.
 - 7.13.2. Os valores apurados serão acrescidos de correção monetária e juros, bem como inscritos no CADIN Municipal, por meio de despacho da autoridade administrativa competente.
- 7.14. O proponente deverá apresentar para fins de monitoramento e avaliação de suas ações a documentação e demais documentos apresentados no item 7.5, na periodicidade ajustada.
- 7.15. O proponente está obrigado a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos conforme estabelecido no item 7.5 e, em caráter final, ao término de sua vigência.
 - 7.15.1. O prazo poderá ser prorrogado por até 30 dias, a critério do titular do órgão ou ente da Administração parceiro, ou daquele a quem tiver sido delegada a competência, desde que devidamente justificado.
 - 7.15.2. Na hipótese de devolução de recursos, a guia de recolhimento deverá ser apresentada juntamente com a prestação de contas.

- 7.15.3. Se constatada pela Administração irregularidades financeiras, o valor respectivo deverá ser restituído ao Tesouro Municipal ou ao Fundo Municipal competente, no prazo improrrogável de 30 dias.
- 7.16. A administração Pública apreciará a prestação de contas anual apresentada, no prazo de até 150 dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligencia por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
- 7.17. Não será necessária a juntada das notas e/ou recibos no relatório, os quais deverão ser guardados por um período de 10(dez) anos para fins de possíveis auditorias.
- 7.18. A FTMSP poderá solicitar, a qualquer tempo, os comprovantes mencionados no item 7.17. para aprovação das contas.

8- PENALIDADES

- 8.1. A execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016, poderá acarretar, garantida a defesa prévia, na aplicação ao proponente das sequintes sanções:
 - 8.1.1. Advertência;
 - 8.1.2. Suspensão temporária de participar em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera do governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 anos:
 - 8.1.3. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.2. O prazo para apresentação de defesa consiste em 5 dias úteis para a sanção prevista no item 8.1.1. e 10 dias úteis para as sanções previstas nos itens 8.1.2. e 8.1.3.
- 8.3. Compete ao gestor da parceria decidir pela aplicação de penalidade no caso de advertência.
- 8.4. Compete ao Diretor Geral decidir pela aplicação de penalidade nos casos de suspensão do direito de participar de chamamento público e de declaração de inidoneidade.
- 8.5. As notificações e intimações serão encaminhadas ao proponente preferencialmente via correspondência eletrônica, sem prejuízo de outras

- formas de comunicação, assegurando-se a ciência do interessado para fins de exercício do direito de contraditório e ampla defesa.
- 8.6. Salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a contratação poderá ser cancelada, a juízo da Administração Pública.
- 8.7. A imposição das sanções previstas será proporcional à gravidade do fato que a motivar, consideradas as circunstâncias objetivas do caso, e dela será notificado o proponente.
- 8.8. Além das sanções mencionadas, a Administração Pública poderá imputar outras penalidades previstas no ordenamento jurídico, podendo inclusive serem cumulativas, estas e outras, observada a gravidade do descumprimento das cláusulas deste termo.

9- SUCESSÃO

- 9.1. Todos os funcionários do complexo Theatro Municipal serão obrigatoriamente submetidos à sucessão trabalhista para a nova proponente, nos termos dos artigos 10 e 448 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 - 9.1.1 A nova proponente deverá garantir estabilidade de todos os funcionários do complexo Theatro Municipal por um período de 3 (três) meses após a assinatura do Termo de Colaboração.
 - 9.1.2 Os contratos de serviços serão repassados à nova proponente mediante negociação entre FTMSP e nova proponente.
- 9.2. Os custos de desmobilização, com exceção dos corpos artísticos, deverão ser arcados com os saldos existentes nas duas contas correntes de contingenciamento existentes, as quais deverão ser repassadas à nova Proponente. Caso os saldos sejam insuficientes, e caso haja realmente a necessidade, a FTMSP após estudo orçamentário em conjunto com a nova Proponente, poderá aportar recursos especificamente para tal finalidade.
- 9.3. Deverá ser transmitida à Nova Proponente:
 - a) A titularidade do domínio do website do Theatro Municipal, da Praça das Artes e de qualquer outro sítio eletrônico utilizado como meio de comunicação oficial das atividades;
 - b) Dados de acesso (login e senha) das redes sociais utilizadas como meios de comunicação oficiais das atividades;
 - c) Contratação da hospedagem de e-mails, caso sejam hospedados sob a denominação "Theatro Municipal" ou congêneres;
 - d) Dados referentes a newsletter de assinantes, compradores e patrocinadores.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As normas disciplinadoras deste edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os participantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.2. Os prazos previstos neste edital serão contados excluindo o dia do início e incluindo o dia do vencimento.
- 10.3. Os participantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a FTMSP não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do chamamento público.
- 10.4. A participação neste processo seletivo implicará aceitação integral e irretratável dos termos deste edital e seus anexos, bem como na observância dos regulamentos administrativos e demais normas aplicáveis.
- 10.5. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 10.6. A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente seleção, sem que isso represente motivo para que os proponentes participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.
- 10.7. As retificações do presente Edital, por iniciativa da Administração Pública ou provocadas por eventuais impugnações, serão publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.
- 10.8. A FTMSP resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
- 10.9. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 dias da data-limite para envio da proposta, de forma eletrônica, pelo email: selecaoftm@prefeitura.sp.gov.br.
- 10.10. Para solicitação de reuniões presenciais para pedidos de esclarecimento decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, ou até mesmo solicitação de visita técnica nos equipamentos da FTMSP objeto do edital, deverão ser encaminhados pelo mesmo email com antecedência mínima de 10 dias da data-limite para envio da proposta.
- 10.11. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

- 10.12. Agentes da administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas terão livre acesso correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.
- 10.13. Fica eleito o foro do Município de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame.

Anexos:

- I- Termo de Referência;
- II- Plano de Trabalho;
- III- Requerimento de Inscrição;
- IV- Declaração do Proponente Pessoa Jurídica;
- V- Declaração Artigo 39, inciso III, da Lei nº 13.019/2016;
- VI- Declaração de Inelegibilidade;
- VII- Declaração de Todos os Integrantes da Ficha Técnica;
- VIII- Declaração de Não Cadastramento no Município de São Paulo;
- IX- Declaração de Trabalho para Menor de Idade;
- X- Minuta do Termo de Colaboração;
- XI- Inventário dos Bens Objeto da Permissão de Uso;
- XII- Minuta do Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis:
- XIII- Minuta do Termo de Permissão de Uso de Bens Imóveis:
- XIV- Plantas e Descritivos;
- XV- Cronograma.

São Paulo, 14 de novembro de 2018.

Patrícia Maria de Oliveira Fundação Theatro Municipal de São Paulo

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO DO COMPLEXO THEATRO MUNICIPAL

O Theatro Municipal é um dos maiores símbolos cultural, artístico, histórico e urbano da cidade de São Paulo. Com mais de 100 anos desde sua inauguração, muitos momentos importantes do Brasil e da cidade se passaram dentro de seus salões e em seu palco ou foram imortalizados tendo sua fachada como plano de fundo.

Possui programação própria, é referência nacional em óperas, concertos sinfônicos e espetáculos de balé contemporâneo.

A estrutura complexa é ampla e vai além do palco e da programação do Theatro, englobando também a Praça das Artes, a Central Técnica, seis corpos artísticos e um Centro de Documentação e Memória, somando um universo superior a duas mil pessoas, entre funcionários, artistas, técnicos e estudantes.

O saldo final é uma programação premiada e ininterrupta, dois belíssimos equipamentos culturais – ambos de referências arquitetônicas de seu tempo – e um público cativo que fez desses espaços parte de suas vidas.

2 aguinamentae núblicae	Theatro Municipal de São Paulo
3 equipamentos públicos	Praça das Artes Central Técnica de Produções Artísticas Chico Giacchieri
6 corpos artísticos profissionais e semiprofissionais	Orquestra Sinfônica Municipal Coral Lírico Coral Paulistano Quarteto de Cordas de São Paulo Balé da Cidade de São Paulo Orquestra Experimental de Repertório ¹
Centro de Documentação	30 mil itens catalogados, dentre vídeos, cartazes e fotos das atividades
e Memória	do Theatro Municipal

¹ A Proponente apenas cuidará da programação artística da Orquestra Experimental de Repertório. As despesas com o corpo artístico são suportadas pela FTMSP.

29

1.1. Theatro Municipal de São Paulo – O equipamento cultural

O Theatro Municipal surgiu para a cidade de São Paulo como um grande símbolo das aspirações cosmopolitas do início do século 20. Cada vez mais refinada e com mais recursos provenientes do ciclo do café, a alta sociedade paulistana espelhava-se em valores europeus e desejava uma casa de espetáculos à altura de suas posses para receber grandes artistas da música lírica e do teatro.

Com incentivos fiscais e investimentos dos próprios barões do café, o arquiteto Ramos de Azevedo e os italianos Cláudio Rossi e Domiziano Rossi iniciaram a construção em 1903 e, em 12 de setembro de 1911, o Theatro Municipal foi aberto diante a uma multidão de 20 mil pessoas que acompanhavam a chegada dos ilustres convidados.

A luxuosa construção, fortemente influenciada pela Ópera de Paris, foi considerada ousada para a época, com traços renascentistas e barrocos na fachada e, em seu interior, muitos adornos e obras de arte: bustos, bronzes, medalhões, afrescos, cristais, colunas neoclássicas, vitrais, mosaicos e mármores. São Paulo integrava-se, finalmente, ao roteiro internacional dos grandes espetáculos.

Pelo palco do Theatro Municipal passaram as mais importantes companhias artísticas da primeira metade do século 20, que trouxeram a São Paulo nomes como Enrico Caruso, Beniamino Gigli, Mario Del Monaco, Maria Callas, Renata Tebaldi, Bidu Sayão, Arturo Toscanini, Camargo Guarnieri, Villa-Lobos, Francisco Mignoni, Magdalena Tagliaferro, Guiomar Novaes, Pietro Mascagni, Ana Pawlova, Arthur Rubinstein, Claudio Arau, Duke Ellington, Ella Fitzgerald, Isadora Duncan, Margot Fonteyn, Nijinsky, Nureyev, Baryshnikov, dentre muitos outros.

O Theatro foi também cenário de um dos principais eventos da história das artes no Brasil, a Semana de 22, que entre 11 e 18 de fevereiro de 1922 reuniu um grupo de jovens artistas que questionou os valores da arte e da cultura vigentes, nos campos da música, da escultura, pintura, poesia e literatura. Neste grupo estavam Mário e Oswald de Andrade, Heitor Villa-Lobos, Víctor Brecheret, Di Cavalcanti, Anita Malfatti, Plínio Salgado, Menotti Del Pichia, Guilherme de Almeida e outros que deram início ao movimento modernista brasileiro.

Missão e Diretrizes

A missão do Theatro Municipal de São Paulo é a realização de espetáculos de música sinfônica, de balé, de ópera e de câmara, utilizando seus recursos artísticos e técnicos internos, em diálogo com artistas nacionais e estrangeiros e com outras manifestações artísticas.

As principais diretrizes para o complexo artístico concentram-se na criação e produção de conteúdo nas áreas de sua concentração artística, de modo a compor um painel diversificado e atuante com o propósito de atingir um público diverso, tanto em suas instalações quanto em outros espaços da Cidade de São Paulo, em sintonia com as políticas de Cultura do Município.

Com isso, busca-se a formação de novos públicos por meio de ações de difusão. Além da manutenção do público atual com as atividades de excelência já realizadas pelos corpos artísticos do Theatro Municipal, é desejável que as propostas apresentadas incluam a conquista de novos públicos para as atividades já existentes. As propostas das Organizações da Sociedade Civil interessadas devem prever o aprimoramento e a criação de novas estratégias, contemplando a descentralização do acesso para atingir grupos e públicos até então não abrangidos, com ações específicas que fortaleçam sua presença.

Tais ações estão em consonância com os resultados finais da política cultural da Secretaria Municipal de Cultura. Para um melhor desempenho e alinhamento dos objetivos do equipamento público cultural, as principais ações previstas no escopo da Theatro Municipal dividir-se-ão em dois grandes eixos: atividades de difusão e acesso; e atividades educativas e formação de novas plateias.

Nessa perspectiva, é desejável que as diretrizes acima descritas sejam aplicadas na Proposta de Trabalho apresentada pela Organização da Sociedade Civil.

Estrutura

O Theatro Muncipal de São Paulo abre para público de domingo a domingo, das 8h às 23h, variando conforme a grade de atividades específicas.

O núcleo educativo, responsável pelas visitas guiadas, faz agendamentos de segunda a sábado, em sintonia com a grade de programação.

Possui a estrutura necessária para execução de suas atividades, devendo contratar apenas serviços complementares técnicos e artísticos quando necessário.

As diretrizes já apontadas devem nortear os caminhos buscados pelas Organizações da Sociedade Civil para a construção de seus programas de Trabalho e de sua programação, articulando os princípios e valores norteadores com as demandas da população do entorno e respeitando-se a estrutura existente no seu complexo.

Principais espaços e capacidade

Saguão: 500 pessoas

Salão Nobre: 250 pessoas

Salão dos Arcos: 120 pessoas

Salão de espetáculos: 1523 pessoas

Serviços

Restaurante

Valet

Bar subterrâneo

1.2 Praça das Artes

A praça das artes não possui programação própria, ou seja, a OSC não precisará contemplar em sua proposta de trabalho e plano orçamentário despesas com artístico e programação. No entanto, é um espaço cultural passível de realizações de eventos e outras programações externas/ parcerias. É um espaço para iniciativas contemporâneas nas artes relacionadas.

O local abriga a Sala Mário de Andrade (antiga Sala do Conservatório) – a sede do Quarteto de Cordas da Cidade. O espaço escolhido para a construção da Praça das Artes foi um terreno em forma de 'T', que liga a Rua Conselheiro Crispiniano à Avenida São João e o Vale do Anhangabaú. O objetivo era criar um espaço que contornasse o antigo prédio tombado do Conservatório Dramático e Musical de São Paulo e se apresentasse de forma mista como edifício e praça.

A Praça das Artes é parte da revitalização cultural do centro histórico de São Paulo e resultado de uma parceria entre o arquiteto Marcos Cartum, do Núcleo de Projetos de Equipamentos Culturais da Secretaria da Cultura, e o escritório paulistano Brasil Arquitetura, de Francisco Fanucci e Marcelo Ferraz. A primeira parte do complexo foi

inaugurada em dezembro de 2012 em uma área de 29 mil m² e passou a ser ocupado em 2013.

A segunda parte do complexo, conhecida como Módulo II, foi recebida provisoriamente contando com uma área aproximada de 2.000 m², e atualmente abriga a sede do Balé da Cidade de São Paulo.

Com a entrega definitiva do Módulo II, todos os corpos artísticos passarão a ter sua sede neste local: OSM, Coros Lírico e Paulistano, BCSP.

O referido complexo recebeu o Prêmio APCA de Melhor Obra de Arquitetura de 2012, o prêmio de Edifício do Ano de 2013 pelo Icon Awards, realizado pela Icon Magazine e finalista dos 'Projetos Impressionantes das Américas', da Mies Crown Hall Americas, em 2014.

Missão e Diretrizes

A Praça das Artes faz parte do complexo do Theatro Municipal, mas não possui programação própria.

É um espaço cultural que permite a realização de atividades e eventos culturais externos/ parcerias com o objetivo de promover a difusão cultural. Nessa perspectiva, é imprescindível que a Organização da Sociedade Civil interessada observe o equipamento como o lugar que possibilite:

- Um patrimônio cultural material e imaterial preservado, valorizado e usufruído;
- O acesso pleno dos cidadãos;

Criada como extensão das atividades do Theatro Municipal, suas características arquitetônicas indicam que sua vocação vai além da música e dança eruditas.

Dispõe de um enorme espaço para apresentações culturais, eventos, exposições e atividades públicas de lazer e de formação, é um dos maiores equipamentos culturais no centro de São Paulo. Com mais de 28.500 m², conta com um amplo vão livre aberto ao público, espaço de convivência para eventos.

Estrutura

Atualmente, a Praça das Artes abre para público de segunda a sexta, das 8h às 21h e nos sábados das 8h às 16h.

Principais espaços e capacidade

Vão Livre: 1.100 pessoas

Salão de Exposições: 100 pessoas Espaço de Convivência: 200 pessoas Sala de Conservatório: 200 pessoas

Serviços

Estacionamento

Conservatório Dramático e Musical de São Paulo (integrante da Praça das Artes)

A criação do Conservatório Dramático e Musical de São Paulo foi resultado dos anos de efervescência cultural que a capital paulistana viveu no final do século XIX. A iniciativa de criação de um local para o ensino de música e de arte dramática serviu para atender as aspirações culturais cosmopolitas da metrópole.

Seguindo o modelo do Conservatoire de Paris, o Conservatório Dramático e Musical de São Paulo foi criado em março de 1906 e ocupou primeiramente uma casa alugada, que pertenceu à Marquesa de Santos, na Rua Brigadeiro Tobias, esquina com a Rua Santa Efigênia. Logo depois, em 14 de outubro de 1909, mudou-se para a Avenida São João para melhor atender ao público crescente. O ensino acadêmico previa três anos de estudo para as artes dramáticas e cinco anos de estudo para a música, com aulas práticas e ensino de história e literatura musical. O conservatório viveu seu auge nas primeiras décadas do século XX e chegou a ter mais de 1400 alunos matriculados, 25 salas de aula e um auditório com 400 lugares.

O Conservatório Dramático e Musical de São Paulo entrou em decadência durante a Segunda Guerra Mundial, quando teve seus mestres italianos e alemães afastados pelo governo. A partir de então, a ausência de recursos, o atraso de salários, mensalidades elevadas e um patrimônio arquitetônico em ruínas contribuíram para o enfraquecimento das atividades.

A primeira retomada do Conservatório ocorreu apenas em 1981, quando a Empresa Municipal de Urbanização investiu em sua revitalização, demoliu o anexo onde ficavam os quartos do antigo hotel e posteriormente as salas de aula, e construiu um prédio de 4 andares para abrigar a biblioteca com 12 mil volumes, centenas de partituras e 14 salas de aula. A reforma acabou em 1983, porém a sala de audições não foi reformada e teve sua estrutura comprometida.

A retomada definitiva aconteceu mais de 100 anos após a inauguração, quando o prédio foi declarado de utilidade pública pela Secretaria de Cultura da Cidade de São Paulo. Após uma longa reforma integrante do projeto de revitalização do velho centro, a Sala do Conservatório, atual Sala Mário de Andrade, foi integrada ao projeto da Praça das Artes e retomou os laços com o Theatro Municipal de São Paulo.

Atualmente funciona em seu piso térreo uma Sala de Exposições e no andar superior a Sala do Conservatório, destinada a apresentações de música de câmara e sede oficial do Quarteto de Cordas da Cidade de São Paulo. O edifício é tombado pelo CONPRESP e pelo CONDEPHAAT.

1.3 Corpos artísticos profissionais

Orquestra Sinfônica Municipal (OSM)

Até o começo do século 20, as companhias líricas internacionais que se apresentavam no Theatro Municipal traziam da Europa seus instrumentistas e coros completos, pela falta de um grupo orquestral em São Paulo especializado em ópera.

Somente a partir da década de 1920, uma orquestra profissional foi criada e passou a realizar apresentações esporádicas, tornando-se regular em 1939, sob o nome de Orquestra Sinfônica do Theatro Municipal. Uma década mais tarde, o conjunto passou a se chamar Orquestra Sinfônica Municipal de São Paulo e foi oficializado em lei de 28 de dezembro de 1949, que vigora ainda hoje.

A história da OSM se confunde com a da música orquestral em São Paulo, com participações memoráveis em eventos como a primeira Temporada Lírica Autônoma de São Paulo, com a soprano Bidú Sayão; a inauguração do Estádio do Pacaembu, em 1940; a reabertura de Theatro Municipal, em 1955, com a estreia da ópera Pedro Malazarte regida pelo compositor, Camargo Guarnieri; e a apresentação nos Jogos Pan-Americanos de 1963, em São Paulo.

Estiveram à frente da orquestra os maestros Arturo de Angelis, Zacharias Autuori, Edoardo Guarnieri, Lion Kasniefski, Souza Lima, Eleazar de Carvalho, Armando Belardi,

Ira levin, Jamil Maluf, Abel Rocha e John Neschling entre outros. Roberto Minczuk é o

atual regente da OSM.

A atuação da OSM é destinada à realização de concertos sinfônicos, espetáculos

de balé e de ópera. A orquestra está preparada para executar todo o repertório sinfônico,

da música antiga à contemporânea, atuando com seus próprios integrantes ou

contratando solistas quando necessário, respeitadas as diretrizes da Fundação Theatro

Municipal em relação à economicidade.

Estrutura

Primeiras apresentações na década de 1920, regularização em 1939, e formalização em

28 de dezembro de 1949.

Regente Roberto Minczuk

Número de músicos: 103

Balé da Cidade de São Paulo

O Balé da Cidade de São Paulo foi criado em 7 de Fevereiro de 1968, com o nome

de Corpo de Baile Municipal. Inicialmente com a proposta de acompanhar as óperas do

Theatro Municipal e se apresentar com obras do repertório clássico, teve Johnny Franklin

como seu primeiro diretor artístico.

Em 1974, sob a direção Antonio Carlos Cardoso, a companhia assumiu o perfil de

dança contemporânea, mantido até hoje. A partir daí, tornou-se presença destacada no

cenário da dança sul-americana, marcando época por inovar na linguagem e mostrar ao

público um elenco afinado.

Em 25 de Setembro de 1981 passou a se chamar Balé da Cidade de São Paulo.

Nos anos 80, o experimentalismo marcou a trajetória da companhia. Os bailarinos eram

encorajados a contribuir com suas próprias ideias coreográficas que resultaram em

trabalhos marcantes. A bem-sucedida carreira internacional da companhia teve início com

a participação na Bienal de Dança de Lyon, França, em 1996. Desde então suas turnês

europeias têm sido aclamadas tanto pela crítica especializada quanto pelo público de

todos os grandes teatros onde se apresenta. Desde 2001 a atuação do Balé da Cidade de

São Paulo se estende também a programas de formação de plateia e de ações culturais

paralelas, principalmente em mostras didáticas pela cidade de São Paulo, partilhando

seu patrimônio artístico com a população da cidade.

36

A longevidade do Balé da Cidade de São Paulo, o rigor e padrão técnico do elenco e equipe artística atraem os mais importantes coreógrafos brasileiros e internacionais, interessados em criar obras para seus bailarinos e artistas. O coreógrafo e bailarino Ismael Ivo é o atual diretor do grupo.

A companhia de dança é especializada na criação e apresentação de espetáculos de dança contemporânea em continuo diálogo com os temas do comportamento e das relações com aspectos da cultura urbana. Atua com a Orquestra Sinfônica Municipal, inclusive dando suporte à ópera quando necessário, e com música mecânica (trilhas prontas, montadas ou gravadas especialmente).

Estrutura

Diretor Ismael Ivo

Número de Bailarinos: 35

Coro Lírico Municipal de São Paulo

Formado por cantores que também se apresentam regularmente como solistas nos principais teatros do país, o Coro Lírico Municipal de São Paulo atua nas montagens de óperas das temporadas do Theatro Municipal, em concertos com a Orquestra Sinfônica Municipal, com o Balé da Cidade e em apresentações próprias.

O Coro Lírico foi criado em 1939 e teve como primeiro diretor o maestro Fidélio Finzi, que preparou o grupo para a estreia em Turandot, em 13 de junho de 1939. Em 1947, Sisto Mechetti assumiu o posto de maestro titular, e somente em 1951 o coro foi oficializado, sendo dirigido posteriormente por Tullio Serafin, Olivero De Fabritis, Eleazar de Carvalho, Armando Belardi, Francisco Mignone, Heitor Villa-Lobos, Roberto Schnorremberg, Marcello Mechetti, Fábio Mechetti, Mário Zaccaro e Bruno Greco Facio.

Novamente regido por Mário Zaccaro, o Coro Lírico Municipal de São Paulo recebeu os prêmios de Melhor Conjunto Coral de 1996, pela APCA.

O conjunto é formado por cantores líricos, distribuídos nas várias vozes masculinas e femininas, possui a orientação básica para a música sinfônica e para as óperas. Atuando com o acompanhamento de orquestra sinfônica, o Coro Lírico é situado como o melhor do país, trabalhando um repertório amplo com especialização no período que abrange do clássico ao contemporâneo.

Estrutura

Regente Mário Zaccaro

Número de Coralistas: 93

Coral Paulistano

Com a proposta de levar a música brasileira ao Theatro Municipal de São Paulo,

em 1936, por iniciativa de Mário de Andrade, foi criado o Coral Paulistano. O então diretor

do Departamento Municipal de Cultura queria mostrar à elite paulistana a importância do

movimento nacionalista que contagiava os compositores brasileiros da época e que era

até então desconhecida.

Marco da história da música em São Paulo, o grupo foi um dos muitos

desdobramentos do movimento modernista da Semana de Arte Moderna de 1922. Ao

longo de décadas, o grupo esteve sob a orientação de alguns dos mais destacados

músicos do nosso país, como Camargo Guarnieri, Fructuoso Vianna, Miguel Arqueróns,

Tullio Colacioppo, Abel Rocha, Zwinglio Faustini, Antão Fernandes, Samuel Kerr,

Henrique Gregori, Roberto Casemiro, Mara Campos, Tiago Pinheiro, Bruno Greco Facio e

Martinho Lutero Galati.

Após uma breve tentativa de extinção do Coral Paulistano conduzida pelo ex-

diretor do Theatro Municipal John Neschling, o grupo foi mantido e por um breve período

utilizou o nome Coral Paulistano Mário de Andrade, abandonando atualmente por não

representar a história do conjunto e para manter o nome originalmente proposto pelo

próprio Mário de Andrade.

Trata-se de um grupo vocal direcionado para a música antiga, a brasileira e

contemporânea, sem deixar de atuar em ópera, especialmente no repertório barroco até o

período do Bel canto Italiano. Atua à capela (sem acompanhamento instrumental), com

apoio de instrumentos específicos (órgão, portativo, cravo etc.) ou mesmo de Orquestra

Sinfônica.

Atualmente o Coral Paulistano tem como regente titular a maestrina Naomi

Munakata.

38

Estrutura

Regente Naomi Munakata

Número de Coralistas: 50

Quarteto de Cordas da Cidade de São Paulo

Por iniciativa de Mário de Andrade, o Quarteto de Cordas da Cidade de São Paulo

foi fundado em 1935. Inicialmente era chamado de Quarteto Haydn e buscava difundir a

música de câmara e estimular compositores brasileiros a compor novo repertório para o

gênero. O grupo passou a ser chamado de Quarteto de Cordas Municipal a partir de

1944, chegando à sua forma definitiva em 1981, como Quarteto de Cordas da Cidade de

São Paulo.

A atual formação conta com os violinistas Betina Stegmann e Nelson Rios, o

violista Marcelo Jaffé e o violoncelista Rafael Cesario, músicos de intensa atividade no

cenário musical brasileiro e de prestígio internacional, que se destacam também pela

atuação em concertos, recitais e atividades pedagógicas.

O Quarteto apresenta-se constantemente no Brasil e no exterior, em eventos como

a Feira do Livro de Frankfurt, na Alemanha; o Festival de Música de Saragoza, na

Espanha; e o Festival Internacional de Música de Morelia, no México. No Brasil, além da

participação nos mais importantes festivais e cursos de música, desenvolveu projetos de

estímulo a jovens instrumentistas por meio de concursos e de concertos didáticos em

escolas da rede pública, universidades e escolas de música.

Em concertos comentados, o Quarteto apresenta o amplo repertório para a

formação, inclusive o de vanguarda, promovendo o contato do público com todas as

tendências e escolas de composição, como parte do projeto original do grupo, de fomento

e formação de plateias.

Em sete oportunidades o Quarteto de Cordas ganhou o prêmio de Melhor

Conjunto Camerístico da Associação Paulista de Críticos de Arte (APCA).

O conjunto de câmara dedica-se ao repertório escrito para esta formação a partir

do final do século XVII, composto de dois violinos (1 alto e outro para os harmônicos mais

graves), 1 viola e 1 violoncelo.

39

Estrutura

Músicos Betina Stegmann, Nelson Rios, Marcelo Jaffé, Rafael Cesario.

1.4 Acervos

A serem constituídos e eventuais peças existentes devem ser incorporadas aos demais acervos disponíveis. Mais de 30 mil itens foram catalogados, dentre vídeos, cartazes e fotos das atividades do Theatro Municipal em seu Centro de Documentação e Memória, além de outros milhares não catalogados.

Acervo do Conservatório Dramático e Musical

Missão e Diretrizes

A missão de manter o acervo do Conservatório Dramático e Musical é a preservação da memória do conjunto e sua disponibilização para pesquisadores, estudiosos, alunos, professores e interessados.

A principal diretriz é ampliar a qualidade de utilização do acervo através da digitalização de conteúdo de interesse da comunidade artística e sua disponibilização através de meios digitais sempre que possível.

Objetivo

O principal objetivo é a preservação do acervo do Conservatório Dramático e Musical e sua disponibilização.

Estrutura

A totalidade do Acervo do Conservatório Dramático e Musical se distribui em tipologias de partituras, documentos contábeis e administrativos, prontuários de alunos e professores, fotos, livros, periódicos, manuscritos e objetos tridimensionais.

São 1.337 conjuntos documentais (1.111 caixas; 198 pacotes; 28 quadros), e dentre tais itens, uma parte necessita de descontaminação (328 caixas e 198 pacotes de livros e documentos; 28 quadros).

Uma parte dos prontuários administrativos está em banco de dados. Não há catálogo geral constituído e não há atendimento ao público, sendo, entretanto, interesse

da Secretaria Municipal de Cultura que este acervo seja catalogado na medida possível da gestão dos recursos disponíveis ou daqueles obtidos através de parcerias, doações, patrocínios e outros.

Acervo Histórico (antigo acervo do Museu do Theatro Municipal)

Missão e Diretrizes

A missão de manter o acervo do Histórico é a preservação da memória do conjunto e sua disponibilização para pesquisadores, estudiosos, alunos, professores e interessados.

A principal diretriz é ampliar a qualidade de utilização do acervo através da digitalização de conteúdo de interesse da comunidade artística e sua disponibilização para pesquisa, exposições entre outros.

Objetivos

O principal objetivo é a preservação do acervo do Conservatório Dramático e Musical e sua disponibilização.

Estrutura

O catálogo do Acervo Histórico possui 53.546 itens, compreendendo as seguintes espécies documentais: audiovisuais (2.357 itens), iconografia (7.974 itens), material bibliográfico (12.374 itens), objetos (90 itens) e programas de espetáculos (30.551 itens).

Tais itens do Acervo Histórico encontram-se catalogados em banco de dados. Atualmente o atendimento ao público é realizado mediante agendamento sendo necessário pelo menos um coordenador, um assistente e um estagiário.

Acervo da Central Técnica de Produções Artísticas Chico Giacchieri

Missão e Diretrizes

Preservar cenários e figurinos das produções do Theatro Municipal, e demais corpos artísticos.

Objetivos

O principal objetivo é a preservação do acervo tanto para fins museológicos, quanto para reutilização das produções no plano de trabalho do Theatro Municipal e de seus corpos artísticos, bem como a reciclagem destes materiais quando necessário e possível, sob planejamento específico, para novas produções.

Estrutura

A Central Técnica possui acervo constituído de figurinos, objetos de cena e adereços necessitando de catalogação. Além disso, a estrutura possui diversos materiais oriundos de produções de óperas que necessitam de catalogação, de separação, descarte, reciclagem para eventual utilização de partes e materiais.

A Central Técnica de Produções Artísticas Chico Giacchieri, é formada pela posse de 07 (sete) áreas devidamente identificadas, com metragem total de 4.355,00 m², exclusivas para as atividades que versam sobre o Theatro Municipal de São Paulo, no imóvel em que se localiza a Central Técnica Canindé da Secretaria Municipal de Cultura.

O Prédio 2 é onde fica localizada o Administrativo do espaço, perfazendo uma área de 80,00 m², no Prédio 5 composta por dois pavimentos opera-se a Central de Produção perfazendo uma área 420,00 m² e a produção e conservação de Figurinos.

No prédio 7 opera-se a confecção de figurinos, e integra o local um mezanino, perfazendo área total de 220,00 m², enquanto no Prédio 14 opera-se a Cenotécnica, guarda de acervo de cenários, perfazendo área total de 1.885,00 m², incluindo o mezanino. O Prédio -18 é utilizada para pintura de cenários perfazendo uma área 385,00 m² e o Prédio 19 opera-se também a cenotécnica para confecção de cenários, concerto, marcenaria e serralheria, perfazendo a área de 810,00 m².

1.5. Programação consolidada do Theatro Municipal que deverá constar do Plano de Trabalho

A Fundação Theatro Municipal entende que cada novo ciclo no relacionamento entre poder público e a Organização da Sociedade Civil gestora de equipamentos culturais deve agregar as experiências bem sucedidas da gestão anterior e identificar novas possibilidades de crescimento e aperfeiçoamento para a gestão futura, buscando sempre qualificar e expandir, cada vez mais, seu campo de ação.

O Theatro Municipal de São Paulo possui algumas apresentações e agendas fixas, conforme o que se segue:

Atividade	Periodicidade	O que é
Aniversário da Cidade	Anual	Trata-se de uma apresentação com os corpos artísticos da casa.
OER	Mensal	O primeiro programa é realizado em Janeiro e segue até dezembro. As apresentações acontecem aos domingos ao meio dia.
OSM Cinema	Anual	Trata-se de um concerto sinfônico com trilhas de filmes famosos. Devem estar previstas 3 apresentações.
Terça Nobre	Quinzenal	Total de 14 apresentações divididas entre a OSM Informal, OER e orquestra convidada Bachiana.
Concerto Informal	A cada 2 meses aproximadamente	Concerto informal é um "resumo" do concerto da série. Ele é mais curto e com as partes mais populares. Tem o objetivo de ser mais descontraído e interativo para formação de público. Total de 5 concertos.
Meu Primeiro Municipal	Mensal	Trata-se de apresentações aos sábados, ao meio dia. Tem objetivo de atrair famílias que tenham interesse em conhecer o Theatro Municipal. São apresentações direcionadas ao público infanto-juvenil. As apresentações fazem parte das atividades artístico-pedagógicas da Escola de Dança e da Escola Municipal de Música. Programação feita em parceria com a FTMSP.
Orquestras convidadas	Mensal	Trata-se um programa onde o Theatro Municipal de São Paulo recebe orquestras convidadas. Entre as orquestras que se apresentam com regularidade, estão a orquestra de Heliópolis, a orquestra Bachiana e a Orquestra Sinfônica Jovem Municipal. Serão 16 apresentações ao longo de 2019. As apresentações acontecem aos domingos e às terças.
Happy Hour	Semanal	Sempre às segundas-feiras, às 18 horas no hall de entrada do Theatro Municipal. As apresentações são de professores, alunos e convidados da Escola Municipal de Música em parceria com a FTMSP. Este programa é gratuito ao público. As apresentações possuem cerca de 45 minuto. A programação é feita pela FTMSP.
Quartas Musicais	Semanal	É um programa gratuito para população. Acontece sempre às quartas-férias, no Salão Nobre do Theatro Municipal. Segue o modelo do Happy Hour com

		apresentações de professores e alunos da Escola Municipal de Música. A programação é feita pela FTMSP.
Virada Cultural	Anual	Trata-se de um dos maiores eventos da cidade de São Paulo e o Theatro Municipal abre as portas com uma programação especial para a data em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura. A Virada Cultural acontece no mês de maio. Evento da SMC.
Jornada do Patrimônio	Anual	Datas previstas 17 e 18 de agosto. Neste dia é apresentado ao público gratuitamente um corpo artístico a definir. Evento da SMC.
Consciência Negra	Anual	Previsto para novembro.
Noite de Gala do Circo	Anual	Previsto para dezembro.
Quebra Nozes	Anual	É o balé clássico O Quebra Nozes, apresentado pela Escola de Dança do Theatro Municipal em parceria com a Fundação Theatro Municipal. São em média 8 récitas.

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

As Organizações da Sociedade Civil interessadas deverão entregar:

- Plano de Trabalho do ano de 2019;
- Planos de Trabalho preliminares dos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023;
- Proposta Orçamentária do ano de 2019;
- Propostas Orçamentárias preliminares dos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023.

O Plano de Trabalho deverá basear-se nas diretrizes programáticas apontadas no Anexo I. Todo o complexo do Theatro Municipal deve manter-se como referência tanto em suas atividades no palco do Theatro (sejam eles corpos artísticos próprios ou outras apresentações artísticas), como também em função de suas atividades fora do palco (apresentações dos corpos artísticos em outros equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura).

A política de toda a extensão do Theatro Municipal deve ter como norte a difusão de seu repertório próprio e deve integrar um projeto mais amplo, uma proposta de formação de público. As Organizações da Sociedade Civil interessadas devem apresentar sua visão para o período definido, indicando sua perspectiva curatorial, suas pretensões de estabelecimento de parcerias técnicas e institucionais e os principais resultados que buscará viabilizar a cada ano.

Para 2019, deve-se elaborar uma apresentação com as realizações pretendidas para o ano-exercício indicado, visando à consecução dos objetivos específicos indicados no Plano de Trabalho para toda a vigência da parceria. É na apresentação que a OSC estabelece as linhas gerais da proposta de qualidade a ser obtida e cita o cronograma e a descrição das principais atividades e destaques previstos para o ano.

Para os planos de trabalho anuais (2020 a 2023), a OSC poderá fazer uma apresentação mais sintética, indicando as principais metas com as propostas orçamentárias anuais indicadas.

Além do Plano de Metas, o Plano de Trabalho deverá conter uma Planilha Orçamentária apresentando os principais grupos de receitas e despesas do Termo de Colaboração a cada ano, permitindo posteriormente o acompanhamento mensal da execução orçamentária.

A partir do quadro de Metas indicadoras, que previamente define as metas mínimas que devem respeitar, as Organizações da Sociedade Civil interessadas poderão

propor outras atividades para análise da Fundação, especialmente aquelas que contribuam para o cumprimento da missão do Theatro Municipal e de todo o seu complexo, para a ampliação do acesso dos mais diversos públicos, para a valorização da diversidade cultural e criatividade no tratamento dos temas artísticos e culturais.

Os custos das ações finalísticas deverão ser previstos na Planilha da Proposta Orçamentária.

As Organizações da Sociedade Civil interessadas deverão indicar uma breve proposta de estruturação de rotinas para manutenção e segurança, correspondente aos planos de: a) Manutenção Predial e Conservação Preventiva; e b) Segurança e Salvaguarda. As ações previstas deverão ampliar as medidas de manutenção e conservação corretiva e preventiva das edificações.

Os custos das ações previstas nesse item (exceto remuneração de celetistas e pagamento de contratos de terceirizados de segurança/vigilância/portaria e limpeza) deverão ser previstos na Planilha da Proposta Orçamentária.

As estratégias de comunicação e imprensa deverão considerar o relacionamento com a imprensa e a mídia em geral, assim como redes sociais e grupos específicos (músicos, maestros, entre outros grupos).

Nessa direção, a realização de ações de desenvolvimento institucional, inclusive por meio da elaboração de programas e projetos relacionados a patrocinadores e formadores de opinião deverá ser considerada em suas atividades periódicas.

Deverão ser desenvolvidas estratégias de utilização da internet e das redes sociais, o relacionamento com imprensa, a publicação de materiais de divulgação diversos.

Os custos das ações previstas nesse item (exceto remuneração de celetistas e custos administrativos) deverão ser especificados e previstos na Planilha da Proposta Orçamentária.

A OSC deverá indicar como serão articuladas as estratégias para ampliação e diversificação das fontes de recursos, sobretudo financeiros, para as atividades. Tendo em vista o potencial de captação de recursos possibilitados pela gestão do complexo do Theatro Municipal deverá considerar a captação de recursos mínima de 6% do repasse para o ano de 2019; 8% do repasse para o ano de 2020; e 10% do repasse para o ano de 2021, 2022 e 2023.

Uma variação superior ao mínimo estabelecido é desejável. Deverão ser detalhadas todas as estratégias a serem adotadas, incluindo: elaboração, plano de

captação e gestão de projetos com recursos incentivados e não incentivados (doações), junto a pessoas físicas e jurídicas, plano de assinaturas, locação de espaços, terceirização de serviços e qualquer outro mecanismo de captação de recursos.

A critério da Organização da Sociedade Civil, as ações de captação poderão ser inseridas no contexto das ações de Comunicação.

Para a operacionalização de todo o conjunto de ações que compõem as expectativas da Fundação Theatro Municipal para o Theatro Municipal e todo seu complexo, é importante destacar que a gestão administrativa atenda com rigor aos requisitos de transparência, economicidade e eficácia, observando parâmetros de mercado para remuneração do quadro de funcionários, visando à garantia de equipe especializada, em número adequado para execução da parceria.

O Plano de Trabalho e a Proposta Orçamentária deverão ser estruturados de modo a demonstrar que os recursos viabilizados pelo município (soma do repasse mais recursos operacionais e de leis de incentivo) assegurem a manutenção de todos os programas e rotinas previstos e a operação e funcionamento do Theatro Municipal e de todo seu complexo no período de vigência do Termo Colaboração.

A proposta orçamentária deve contemplar despesas com as atividades a serem realizadas no Theatro Municipal e despesas com o gerenciamento administrativo e operacional de todo o complexo do Theatro Municipal, compreendendo a execução das atividades técnicas e administrativas, com metas, rotinas e obrigações contratuais, sendo elas a manutenção predial e segurança; comunicação; captação de recursos; gestão administrativa.

A proposta orçamentária deve contemplar despesas de segurança, manutenção, água e luz da Praça das Artes e não deve conter despesas com programação artística na Praça das Artes (com exceção dos Corpos Artísticos do Theatro Municipal).

Abaixo, alguns parâmetros. Esses valores e porcentagens <u>não são fixos,</u> podendo variar para mais ou para menos.

PARÂMETRO DE REPASSE ANUAL:

2019 - R\$ 120.000.000,00

2020 - R\$ 126.000.000,00

2021 - R\$ 132.300.000,00

2022 - R\$ 138.915.000,00

2023 - R\$ 145.860.750,00

COMPOSIÇÃO ESTIMADA:

A Organização da Sociedade Civil não poderá ultrapassar:

- 55% do repasse para folha de pagamento (Corpo Artístico)
- -15% do repasse para folha de pagamento (Áreas: Administrativa, Institucional, Patrimônio e Produção)

Os valores poderão ser rediscutidos em comum acordo em até 3 (três) meses após assinatura do Termo de Colaboração, desde que aprovados pela FTMSP.

Estimativa de captação de recursos adicionais não constitui uma obrigação de captação, mas assinala a perspectiva da Organização da Sociedade Civil de obtenção de outras receitas para maximizar os resultados do objeto contratual.

Para manutenção dos equipamentos, materiais permanentes, mobiliários, a Organização da Sociedade Civil poderá mediante prévia autorização utilizar receitas operacionais.

Os Planos de Trabalho, Plano de Metas e Propostas Orçamentária deverão ser elaborados de acordo com os modelos apresentados neste Edital.

ANEXO II - Plano de Trabalho - modelo obrigatório

(OBRIGATÓRIO UTILIZAR ESTE MODELO – ADAPTAÇÕES ESTRITAMENTE NECESSÁRIAS PODERÃO SER REALIZADAS)

 Identificação do proponente

 Nome:

 CNPJ:
 Endereço:

 Complemento:
 Bairro:
 CEP:

 Telefone: (DDD)
 Telefone: (DDD)
 Telefone: (DDD)

 E-mail:
 Site:

 Responsável pela OSC:
 Site:

RG:

Órgão Expedidor:

Dados do projeto

Endereço do Responsável:

CPF:

Bados do projeto	
Nome do projeto: Theatro Municipal	
Local de realização: Praça Ramos de Azevedo, s/nº./ Praça das Artes/	Período de realização: 5 anos
Nome do responsável técnico do projeto:	Nº do registro profissional:
Valor total do projeto: R\$ (extenso)	
Valor do Patrocínio: R\$ (extenso)	

Histórico do proponente (experiências na área, parcerias anteriores)

Descrição do Objeto

Selecionar uma organização que desenvolva em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, por intermédio da FTMSP, a gestão compartilhada dos equipamentos e corpos artísticos integrantes da FTMSP abaixo discriminados, pelo período de 05 (cinco) anos, prorrogável se for o caso, nos termos do artigo 36 do Decreto Municipal nº. 57.575/16:

- a) Theatro Municipal de São Paulo;
- b) Praça das Artes;
- c) Corpos Artísticos Profissionais e Semiprofissional;
- d) Acervos;
- e) Central Técnica de Produções Artísticas Chico Giacchieri.

Justificativa do projeto

O propósito da Secretaria Municipal de Cultura para realização da parceria é pautado em uma gestão pública eficaz e eficiente, com transparência na aplicação dos recursos públicos, e respeito aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da economicidade, eis que enseja o alinhamento das ações realizadas pelo Theatro Municipal de São

Paulo e todo o seu complexo com os resultados previstos na Política Cultural da Secretaria Municipal de Cultura da cidade de São Paulo. Neste sentido, todo o complexo do Theatro Municipal deve se estabelecer de modo efetivo como referência no campo da difusão e acessibilidade dos diferentes públicos.
<u> </u>
Objetivos e Metas (metas e objetivos pretendidos)
_
_
Descrição do projeto e dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas (em consonância com o Quadro de Indicadores relacionado ao Plano de Trabalho)

Metodologia (forma de execução do projeto e de cumprimento das metas a ela atreladas)
Previsão de Atendimento/Público

Plano de divulgação	
Captação de Recursos	

Manustana a Bradial a Canaay ra a Brayantiya Canyunna a Calyanyanda
Manutenção Predial e Conservação Preventiva, Segurança e Salvaguarda.

Plano Anual de Programação Artística – 2019 (quantidade de títulos ilustrativo)

-Inserir esclarecimento textual sobre as escolhas da programação artística, justificando a escolha de títulos e séries temáticas.

PLANO DE TRABALHO ANUAL					
ÓPERA					
TÍTULO	SOLISTAS/PRINCIPAIS ARTISTAS	QTD. DE RÉCITAS	DATAS E HORÁRIOS	LOCAL	ORÇAMENTO
Ópera 1	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher
Ópera 2	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher
Ópera 3	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher
Ópera 4	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher
ORÇAMENTO TOTAL DE ÓPERAS:					R\$ a definir
	BALÉ				
TÍTULO	ARTISTAS EXTERNOS (coreógrafo, diretor, se houver)	QTD. APRESENTAÇÕES	DATAS E HORÁRIOS	LOCAL	ORÇAMENTO
Balé 1	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher
Balé 2	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher
Balé 3	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher
Balé 4	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher
ORÇAMENTO TOTAL DE BALÉ:				R\$ a definir	

ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL					
ΤÍTULO	QTD. DE CONCERTOS	DATAS E HORÁRIOS	LOCAL	ORÇAMENTO	
Título 1	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher	
Título 2	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher	
Título 3	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher	
	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher	
ORÇAMENTO TOTAL DA OSM:				R\$ a definir	
	CORO LÍRICO				
TÍTULO	QTD. DE CONCERTOS	DATAS E HORÁRIOS	LOCAL	ORÇAMENTO	
Título 1	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher	
Titulo i					
Título 2	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher	
	a preencher a preencher	a preencher a preencher	a preencher	a preencher	
Título 2	·	•		-	

	CORAL PAULISTANO			
TÍTULO	QTD. DE CONCERTOS	DATAS E HORÁRIOS	LOCAL	ORÇAMENTO
Título 1	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher
Título 2	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher
Título 3	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher
	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher
ORÇAMENTO TOTAL DO CORAL PAULISTANO:				R\$ a definir
	QUARTETO DE CORDAS			
TÍTULO	QTD. DE CONCERTOS	DATAS E HORÁRIOS	LOCAL	ORÇAMENTO
Título 1	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher
Título 2	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher
Título 3	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher
	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher
ORÇAMENTO TOTAL DO QUARTETO DE CORDAS:				R\$ a definir
	ORQUESTRA EXPERIMENTAL DE REPERTÓRIO			
ΤÍΤULO	QTD. DE CONCERTOS	DATAS E HORÁRIOS	LOCAL	ORÇAMENTO
Título 1	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher
Título 2	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher
Título 3	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher
	a preencher	a preencher	a preencher	a preencher
ORÇAMENTO TOTAL DA ORQUESTRA EXPERIMENTAL DE REPERTÓRIO:				R\$ a definir
EDUCATIVO				
AÇÃO	DESC	RIÇÃO	PREVISÃO DE PÚBLICO	ORÇAMENTO

Ação 1	a preencher	a preencher	a preencher
Ação 2	a preencher	a preencher	a preencher
Ação 3	a preencher	a preencher	a preencher
	a preencher	a preencher	a preencher
ORÇAMENTO TOTAL DO EDUCATIVO:			

OUTRAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS									
TÍTULO/AÇÃO	DESCRIÇÃO	CORPO ARTÍSTICO	ORÇAMENTO						
Título 1	a preencher	a preencher	a preencher						
Título 2	a preencher	a preencher	a preencher						
Título 3	a preencher	a preencher	a preencher						
	a preencher	a preencher	a preencher						
ORÇAMENTO TOTAL DE OUTRAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS:			R\$ a definir						
ORÇAMENTO ANUAL TOTAL DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA:									

Quadro de Indicadores relacionado ao Plano de Trabalho

O detalhamento de metas e ações abaixo deverá ser elaborado para os anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023. O quadro abaixo é exemplo ilustrativo, podendo ser proposto um novo quadro desde que respeitadas as metas mínimas indicadas.

Área Temática			Indicadores	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta 2022	Meta 2023	Fontes de Verificação
	1.1	1.1.	Quantidade de óperas (apresentações)	25	26	26	26	26	Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Relatórios de bilheteria. Borderôs. Fotos e /ou material de divulgação. **Ao inserir as informações a respeito das apresentações no relatório, relacionar as apresentações aos programas realizados.
Theatro Municipal de São Paulo		1.1 (a)	Quantidade de operas - apresentações (CONDICIONADA A CAPTAÇÃO ESPECIFICA)	1	1	1	1	1	Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Relatórios de bilheteria. Borderôs. Fotos e /ou material de divulgação.
ac 300 rauto	1.2	1.2	Percentual de ingressos gratuitos para formação de público	15%	15%	15%	15%	15%	Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Borderôs. Relatórios de distribuição das gratuidades e/ou recibos de distribuição. A contratada deve evidenciar a memória de cálculo. Cortesias para funcionários e patrocinadores não devem ser contabilizados para atendimento da meta.

1.	.3 1.3	Percentual de ocupação do público na sala	70%	70%	70%	70%	70%	Numérica: número de presentes dividido pelo número total de cadeiras disponíveis. Considera- se cadeiras disponíveis o número total de 1.440. A contratada deve evidenciar a memória de cálculo. Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Borderôs.
1.	.4 1.4	Índice de satisfação nas pesquisas realizadas (uma pesquisa ao ano).	80%	85%	85%	85%	85%	Resultados das pesquisas no Relatório Anual. Questionários respondidos e/ou pesquisa tabulada e/ou relatório de software de pesquisa. A contratante poderá solicitar todos os questionários respondidos para verificação da base.
1.	.5 1.5	Índice de satisfação do público sobre a organização dos espaços (uma pesquisa ao ano)	80%	85%	85%	85%	85%	Resultados das pesquisas no Relatório Anual. Questionários respondidos e/ou pesquisa tabulada e/ou relatório de software de pesquisa. A contratante poderá solicitar todos os questionários respondidos para verificação da base.
1.	.6 1.6	Índice de comodidade e acolhimento proporcionados pela estrutura física e corpo de funcionários (uma pesquisa ao ano)	80%	85%	85%	85%	85%	Resultados das pesquisas no Relatório Anual. Questionários respondidos e/ou pesquisa tabulada e/ou relatório de software de pesquisa. A contratante poderá solicitar todos os questionários respondidos para verificação da base.
1.	.7 1.7	Pesquisa de perfil de público (uma pesquisa por ano)	1	1	1	1	1	Resultados das pesquisas no Relatório Anual. Questionários respondidos e/ou pesquisa tabulada e/ou relatório de software de pesquisa. A contratante poderá solicitar todos os questionários respondidos para verificação da base.

	1.8	1.8	Número de pessoas que responderam às pesquisas realizadas	502	550	550	550	550	Dados constantes no Relatório Anual. Questionários respondidos e/ou pesquisa tabulada e/ou relatório de software de pesquisa. A contratante poderá solicitar todos os questionários respondidos para verificação da base.
	2.1.	2.1	Quantidade de apresentações no Theatro Municipal - excluindo apresentações em óperas	40	25	25	25	25	Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Relatórios de bilheteria. Borderôs. Fotos e /ou material de divulgação. **Ao inserir as informações a respeito das apresentações no relatório, relacionar as apresentações aos programas realizados.
Orquestra Sinfônica Municipal	2.2	2.2	Quantidade de apresentações realizadas em outras salas (incluindo Praça das Artes) - CONDICIONADA A CAPTAÇÃO ESPECÍFICA	2	2	2	2	2	Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Relatórios de bilheteria. Borderôs. Fotos e /ou material de divulgação.
	2.3	2.3	Percentual de ingressos gratuitos para formação de público	15%	15%	15%	15%	15%	Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Borderôs. Relatórios de distribuição das gratuidades e/ou recibos de distribuição. A contratada deve evidenciar a memória de cálculo. Cortesias para funcionários e patrocinadores não devem ser contabilizados para atendimento da meta.
	2.4	2.4	Percentual de ocupação do público nas apresentações	70%	70%	70%	70%	70%	Numérica: número de presentes dividido pelo número total de cadeiras disponíveis. Considera- se cadeiras disponíveis o número total de 1.440. A contratada deve evidenciar a memória de cálculo. Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Borderôs.

	2.5	2.5	Índice de qualidade profissional – realizar avaliação anual dos músicos, podendo ser públicas ou privadas, de forma a verificar a manutenção do alto nível de qualidade profissional (um relatório de avaliação ao ano)	1	1	1	1	1	A contratada deve entregar relatório qualitativo descrevendo método e critérios utilizados para aferição da qualidade profissional. A contratada pode utilizar declaração do Titular do Corpo Artístico (isoladamente ou somadas à equipe técnica: gerente, inspetor, chefe de naipe, etc) sobre o desempenho profissional nas ações realizadas durante o ano; dar informações sobre as audições realizadas, entre outros. Verificação de dois quesitos: comportamental (frequência, pontualidade e postura profissional) e técnico - artístico (técnica instrumental/vocal; afinação, leitura, prática de conjunto, execução. Devem ser avaliados enquanto grupo e não músicos individualmente.
	3.1	3.1	Quantidade de apresentações no Theatro Municipal - excluindo apresentações em óperas	30	32	32	32	32	Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Relatórios de bilheteria. Borderôs. Fotos e /ou material de divulgação. **Ao inserir as informações a respeito das apresentações no relatório, relacionar as apresentações aos programas realizados.
Balé da Cidade de São Paulo	3.2	3.2	Quantidade de apresentações/programas realizadas em outras salas (incluindo Praça das Artes)	4	4	4	4	4	Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Relatórios de bilheteria. Borderôs. Fotos e /ou material de divulgação.
	3.3	3.3	Percentual de ingressos gratuitos para formação de público	15%	15%	15%	15%	15%	Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Borderôs. Relatórios de distribuição das gratuidades e/ou recibos de distribuição. A contratada deve evidenciar a memória de cálculo. Cortesias para funcionários e patrocinadores não devem ser contabilizados para atendimento da meta.

	3.4	3.4	Percentual de ocupação do público nas apresentações	70%	70%	70%	70%	70%	Numérica: número de presentes dividido pelo número total de cadeiras disponíveis. Considera- se cadeiras disponíveis o número total de 1.440. A contratada deve evidenciar a memória de cálculo. Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Borderôs.
	3.5	3.5	Índice de qualidade profissional – realizar avaliação anual dos músicos, podendo ser públicas ou privadas, de forma a verificar a manutenção do alto nível de qualidade profissional (um relatório de avaliação ao ano)	1	1	1	1	1	A contratada deve entregar relatório qualitativo descrevendo método e critérios utilizados para aferição da qualidade profissional. A contratada pode utilizar declaração do Titular do Corpo Artístico (isoladamente ou somadas à equipe técnica: gerente, etc) sobre o desempenho profissional nas ações realizadas durante o ano; dar informações sobre as audições realizadas, entre outros. Verificação de dois quesitos: comportamental (frequência, pontualidade e postura profissional) e técnico -artístico (técnica instrumental/vocal; afinação, leitura, prática de conjunto, execução. Devem ser avaliados enquanto grupo e não bailarinos individualmente.
Coro Lírico Municipal de São Paulo	4.1	4.1	Quantidade de apresentações no Theatro Municipal - excluindo apresentações em óperas	8	8	8	8	8	Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Relatórios de bilheteria. Borderôs. Fotos e /ou material de divulgação. **Ao inserir as informações a respeito das apresentações no relatório, relacionar as apresentações aos programas realizados.

4.2	2 4.2	Percentual de ingressos gratuitos para formação de público	15%	15%	15%	15%	15%	Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Borderôs. Relatórios de distribuição das gratuidades e/ou recibos de distribuição. A contratada deve evidenciar a memória de cálculo. Cortesias para funcionários e patrocinadores não devem ser contabilizados para atendimento da meta.
4.3	3 4.3	Percentual de ocupação do público nas apresentações	70%	70%	70%	70%	70%	Numérica: número de presentes dividido pelo número total de cadeiras disponíveis. Considera- se cadeiras disponíveis o número total de 1.440. A contratada deve evidenciar a memória de cálculo. Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Borderôs.
4.4	4 4.4	Índice de qualidade profissional – realizar avaliação anual dos músicos, podendo ser públicas ou privadas, de forma a verificar a manutenção do alto nível de qualidade profissional (um relatório de avaliação ao ano)	1	1	1	1	1	A contratada deve entregar relatório qualitativo descrevendo método e critérios utilizados para aferição da qualidade profissional. A contratada pode utilizar declaração do Titular do Corpo Artístico (isoladamente ou somadas à equipe técnica: gerente, maestro assistente, etc) sobre o desempenho profissional nas ações realizadas durante o ano; dar informações sobre as audições realizadas, entre outros. Verificação de dois quesitos: comportamental (frequência, pontualidade e postura profissional) e técnico artístico (técnica instrumental/vocal; afinação, leitura, prática de conjunto, execução. Devem ser avaliados enquanto grupo e não coralistas individualmente.

	5.1	5.1	Quantidade de apresentações no Theatro Municipal - excluindo apresentações em óperas	15	10	10	10	10	Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Relatórios de bilheteria. Borderôs. Fotos e /ou material de divulgação. **Ao inserir as informações a respeito das apresentações no relatório, relacionar as apresentações aos programas realizados.
	5.2	5.2	Quantidade de apresentações realizadas em outras salas (incluindo Praça das Artes)	10	15	15	15	15	Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Relatórios de bilheteria. Borderôs. Fotos e /ou material de divulgação.
	5.3	5.3	Percentual de ingressos gratuitos para formação de público	15%	15%	15%	15%	15%	Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Borderôs. Relatórios de distribuição das gratuidades e/ou recibos de distribuição. A contratada deve evidenciar a memória de cálculo. Cortesias para funcionários e patrocinadores não devem ser contabilizados para atendimento da meta.
Coral Paulistano	5.4	5.4	Percentual de ocupação do público nas apresentações	70%	70%	70%	70%	70%	Numérica: número de presentes dividido pelo número total de cadeiras disponíveis. Considera- se cadeiras disponíveis o número total de 1.440. A contratada deve evidenciar a memória de cálculo. Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Borderôs.

	5.5	5.5	Índice de qualidade profissional – realizar avaliação anual dos músicos, podendo ser públicas ou privadas, de forma a verificar a manutenção do alto nível de qualidade profissional (um relatório de avaliação ao ano)	1	1	1	1	1	A contratada deve entregar relatório qualitativo descrevendo método e critérios utilizados para aferição da qualidade profissional. A contratada pode utilizar declaração do Titular do Corpo Artístico (isoladamente ou somadas à equipe técnica: gerente, maestro assistente, etc) sobre o desempenho profissional nas ações realizadas durante o ano; dar informações sobre as audições realizadas, entre outros. Verificação de dois quesitos: comportamental (frequência, pontualidade e postura profissional) e técnico - artístico (técnica instrumental/vocal; afinação, leitura, prática de conjunto, execução. Devem ser avaliados enquanto grupo e não coralistas individualmente.
	6.1	6.1	Quantidade de apresentações na Praça das Artes	16	16	16	16	16	Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Relatórios de bilheteria. Borderôs. Fotos e /ou material de divulgação. **Ao inserir as informações a respeito das apresentações no relatório, relacionar as apresentações aos programas realizados.
Quarteto de Cordas da (Cidade de São Paulo	6.2	6.2	Percentual de ingressos gratuitos para formação de público	15%	15%	15%	15%	15%	Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Borderôs. Relatórios de distribuição das gratuidades e/ou recibos de distribuição. A contratada deve evidenciar a memória de cálculo. Para 2019, Cortesias para funcionários e patrocinadores não devem ser contabilizados para atendimento da meta.

	6.3	6.3	Percentual de ocupação do público nas apresentações	70%	70%	70%	70%	70%	Numérica: número de presentes dividido pelo número total de cadeiras disponíveis. Considera- se cadeiras disponíveis o número total de 1.440. A contratada deve evidenciar a memória de cálculo. Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Borderôs.
	6.4	6.4	Índice de qualidade profissional – realizar avaliação anual dos músicos, podendo ser públicas ou privadas, de forma a verificar a manutenção do alto nível de qualidade profissional (um relatório de avaliação ao ano)	1	1	1	1	1	A contratada deve entregar relatório qualitativo descrevendo método e critérios utilizados para aferição da qualidade profissional. A contratada pode utilizar declaração do Regente Titular da OSM sobre o desempenho profissional nas ações realizadas durante o ano; dar informações sobre as audições realizadas entre outros. Verificação de dois quesitos: comportamental (frequência, pontualidade e postura profissional) e técnico - artístico (técnica instrumental/vocal; afinação, leitura, prática de conjunto, execução. Devem ser avaliados enquanto grupo e não músicos individualmente.
Orquestra Experimental de Repertório	7.1	7.1	Quantidade de apresentações no Theatro Municipal	15	10	10	10	10	Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Relatórios de bilheteria. Borderôs. Fotos e /ou material de divulgação. **Ao inserir as informações a respeito das apresentações no relatório, relacionar as apresentações aos programas realizados.
	7.2	7.2	Quantidade de apresentações realizadas em outras salas (incluindo Praça das Artes)	4	2	2	2	2	Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Relatórios de bilheteria. Borderôs. Fotos e /ou material de divulgação.

	7.3	7.3	Percentual de ingressos gratuitos para formação de público	15%	15%	15%	15%	15%	Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Borderôs. Relatórios de distribuição das gratuidades e/ou recibos de distribuição. A contratada deve evidenciar a memória de cálculo. Cortesias para funcionários e patrocinadores não devem ser contabilizados para atendimento da meta.
	7.4	7.4	Percentual de ocupação do público nas apresentações	70%	70%	70%	70%	70%	Numérica: número de presentes dividido pelo número total de cadeiras disponíveis. Considera- se cadeiras disponíveis o número total de 1.440. A contratada deve evidenciar a memória de cálculo. Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Borderôs.
	8.1	8.1	Quantidade de apresentações na Sala do Conservatório	80	40	40	40	40	Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Relatórios de bilheteria. Borderôs. Fotos e /ou material de divulgação.
Conservatório Dramático e Musical de São Paulo (Sala Mario de Andrade)	8.2	8.2	Percentual de ingressos gratuitos para formação de público	15%	15%	15%	15%	15%	Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Borderôs. Relatórios de distribuição das gratuidades e/ou recibos de distribuição. A contratada deve evidenciar a memória de cálculo. Cortesias para funcionários e patrocinadores não devem ser contabilizados para atendimento da meta.
	8.3	8.3	Percentual de ocupação do público nas apresentações	70%	70%	70%	70%	70%	Numérica: número de presentes dividido pelo número total de cadeiras disponíveis. Considera- se cadeiras disponíveis o número total de 1.440. A contratada deve evidenciar a memória de cálculo. Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Borderôs.

	8.4	8.4	Índice de satisfação do público sobre a organização dos espaços (uma pesquisa ao ano)	1	1	1	1	1	Resultados das pesquisas no Relatório Anual. Questionários respondidos e/ou pesquisa tabulada e/ou relatório de software de pesquisa. A contratante poderá solicitar todos os questionários respondidos para verificação da base.
	8.5	8.5	Índice de comodidade e acolhimento proporcionados pela estrutura física e corpo de funcionários (uma pesquisa ao ano)	80%	85%	85%	85%	85%	Resultados das pesquisas no Relatório Anual. Questionários respondidos e/ou pesquisa tabulada e/ou relatório de software de pesquisa. A contratante poderá solicitar todos os questionários respondidos para verificação da base.
	8.6	8.6	Pesquisa de perfil de público (uma pesquisa por ano)	1	1	1	1	1	Resultados das pesquisas no Relatório Anual. Questionários respondidos e/ou pesquisa tabulada e/ou relatório de software de pesquisa. A contratante poderá solicitar todos os questionários respondidos para verificação da base.
	9.1	9.1	Concertos e/ou ensaios didáticos no Theatro Municipal ou nos espaços da Praça das Artes com a participação de corpos artísticos do Theatro Municipal e de outros conjuntos musicais com os quais a Fundação Theatro Municipal mantenha parcerias	24	24	24	24	24	Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Relatórios de bilheteria. Borderôs. Fotos e /ou material de divulgação.
Formação de público	9.2	9.2	Público atingido nos concertos e/ou ensaios descritos no indicador 10.1	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Relatórios de bilheteria. Borderôs. Fotos e /ou material de divulgação. Listas de Presença. A Contratada deve evidenciar a memória de cálculo.
	9.3	9.3	Número de visitas guiadas	1200	1450	1450	1450	1450	Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Relatórios de bilheteria. Borderôs. Fotos e /ou material de divulgação. Listas de Presença.

	9.4	9.4	Quantidade de público nas visitas guiadas	26400	31900	31900	31900	31900	Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Relatórios de bilheteria. Borderôs. Fotos e /ou material de divulgação. Listas de Presença.
Comunicação e imprensa	10.1	10.1	Número acumulado de inserções sobre o Complexo Artístico do Theatro Municipal em veículos de comunicação, públicos e privados, e por meio de mídia espontânea. espontânea.	2.200	3.500	3.500	3.500	3.500	Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Clipping Eletrônico. Cópias impressas de matérias publicadas na mídia.
	10.2	10.2	Número de seguidores nas mídias sociais	200.000	220.000	220.000	220.000	220.000	Relatório emitido pelo administrador das redes sociais.
Captação de Recursos	11.1	11.2	% de captação (receitas operacionais, outras receitas não incentivadas e recursos incentivados) / total do instrumento de parceria.	6%	8%	10%	10%	10%	Monitoramento por meio de relatórios de acompanhamento. Relatório contábil. Contratos de Locações de Espaço/Cessão Onerosa. Recibos de Patrocínio. Contratos de Permutas.

^{**} As metas referentes à ocupação de público são indicadores de resultado e não metas de produto, portanto, caso o percentual estipulado não seja atingido, a **PROPONENTE** deverá apresentar justificativa para tanto, porém, nenhuma penalidade será aplicada.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE 2019

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
I- RECEITAS:	3411	. 5	αι	, 101	.,,,,,,,	5411	341	, ,90	300	241	. 10 1	202
1. Repasse do contrato												
de gestão												
2. Captação de recursos												
2.1 Receitas operacionais												
e outras receitas não												
incentivadas												
2.2 Recursos incentivados												
3. Receitas financeiras												
II- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:												
1. Recursos Humanos												
1.1 Salários, encargos,												
benefícios e auxílios												
1.1.1 Dirigentes - CLT												
1.1.1.1 Área Fim												
1.1.1.2 Área Meio												
1.1.2 Demais Empregados - CLT												
1.1.2.1 Área Fim												
1.1.2.2 Área Meio												
1.1.3 Estagiários												
1.1.3.1 Área Fim												
1.1.3.2 Área Meio												
2. Prestadores de												
Serviços												
2.1 Limpeza												
2.2 Vigilância / Segurança/ Bombeiros												
2.3 Despesas Jurídicas												
2.4 Informática												
2.4 Assessoria												
Administrativa / RH												
2.5 Assessoria Contábil 2.6 Auditoria												
Independente												
2.7 Outros (a OSC deverá												
especificar)												
3. Custos												
Administrativos e Institucionais												
3.1 Locação de Imóveis												
3.2 Utilidades Públicas												
3.3 Material de consumo,												
escritório, limpeza,												
uniformes, copa												

[-			
3.4 Viagens e estadias							
(institucional, de apoio							
técnico e área meio)							
3.5 Ações de capacitação							
interna							
3.6 Ações de							
desenvolvimento							
institucional							
3.7 Despesas tributárias e							
financeiras							
(correio, fotocópias,							
motoboy, etc.)							
3.9 Equipamentos,							
materiais permanentes e							
mobiliários							
3.10 Outros (a OSC							
deverá especificar)							
4. Edificações -							
conservação,							
manutenção e							
segurança.							
4.1 Conservação e							
manutenção de							
edificações							
4.2 Seguro predial,							
incêndio, multirrisco							
			-				
segurança / AVCB /							
automação predial							
4.4 Equipamentos e							
implementos							
(relacionados à							
conservação, manutenção							
0 ,							
edificações)							
4.5 Projetos / obras civis /							
benfeitorias							
4.6 Outras despesas (a							
OSC deverá especificar)							
5. Plano de Trabalho da							
Área Fim (Theatro							
Municipal, Corpos							
artísticos profissionais e							
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •							
acervo, outros.)							

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE 2020 A 2023

		l	Τ	1
	2020	2021	2022	2023
I- RECEITAS:				
1. Repasse do contrato de gestão				
2. Captação de recursos				
2.1 Receitas operacionais e outras receitas não incentivadas				
2.2 Recursos incentivados				
3. Receitas financeiras				
II- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:				
1. Recursos Humanos1.1 Salários, encargos, benefícios e auxílios				
1.1.1 Dirigentes - CLT				
1.1.1.1 Área Fim				
1.1.1.2 Área Meio				
1.1.2 Demais Empregados - CLT				
1.1.2.1 Área Fim				
1.1.2.2 Área Meio				
1.1.3 Estagiários				
1.1.3.1 Área Fim				
1.1.3.2 Área Meio				
2. Prestadores de Serviços				
2.1 Limpeza				
2.2 Vigilância / Segurança/ Bombeiros				
2.3 Despesas Jurídicas				
2.4 Informática				
2.4 Assessoria Administrativa / RH				
2.5 Assessoria Contábil				
2.6 Auditoria Independente				
2.7 Outros (a OSC deverá especificar)				
3. Custos Administrativos e				
Institucionais				
3.1 Locação de Imóveis				
3.2 Utilidades Públicas				
3.3 Material de consumo, escritório, limpeza, uniformes, copa				
3.4 Viagens e estadias (institucional, de apoio técnico e área meio)				
3.5 Ações de capacitação interna				
3.6 Ações de desenvolvimento institucional				
3.7 Despesas tributárias e financeiras				

3.8 Despesas diversas (correio, fotocópias, motoboy, etc.) 3.9 Equipamentos, materiais permanentes e mobiliários	
3.10 Outros (a OSC deverá especificar)	
4. Edificações - conservação,	
manutenção e segurança.	
4.1 Conservação e manutenção de edificações	
4.2 Seguro predial, incêndio, multirrisco	
4.3 Sistemas de segurança / AVCB / automação predial	
4.4 Equipamentos e implementos (relacionados à conservação, manutenção e segurança das edificações)	
4.5 Projetos / obras civis / benfeitorias	
4.6 Outras despesas (a OSC deverá especificar)	
5. Plano de Trabalho da Área Fim	
(Theatro Municipal, Corpos	
artísticos profissionais e semi	
profissional, acervo, outros.)	

Cronograma de receitas e despesas					
Receitas (descrição)	Valor (R\$)	Despesas (descrição)	Valor (R\$)		
	Total:		Total:		

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
ANO 1 - 2019					
Parcela	Mês	Valor			
	Assinatura do				
	I Termo	R\$ 30.000.000,00			
	2 Maio	R\$ 30.000.000,00			
	Julho	R\$ 30.000.000,00			

4	Setembro	R\$ 30.000.000,00					
ORÇAMENTO PF	REVISTO:	R\$ 120.000.000,00					
ANO 2 - 2020							
Parcela	Mês	Valor					
1	Fevereiro	R\$ 31.500.000,00					
2	Maio	R\$ 31.500.000,00					
3	Julho	R\$ 31.500.000,00					
4	Setembro	R\$ 31.500.000,00					
ORÇAMENTO PF	REVISTO:	R\$ 126.000.000,00					
	ANO 3 - 2021						
Parcela	Mês	Valor					
1	Fevereiro	R\$ 33.075.000,00					
2	Maio	R\$ 33.075.000,00					
3	Julho	R\$ 33.075.000,00					
4	4 Setembro R\$ 33.075.000,00						
ORÇAMENTO PE	REVISTO:	R\$ 132.300.000,00					
	ANO 4 -	2022					
Parcela	Mês	Valor					
1	Fevereiro	R\$ 34.728.750,00					
2	Maio	R\$ 34.728.750,00					
3	Julho	R\$ 34.728.750,00					
4	Setembro	R\$ 34.728.750,00					
ORÇAMENTO PE	REVISTO:	R\$ 138.915.000,00					
	ANO 5 –	2023					
Parcela	Mês	Valor					
1	Fevere	T					
2	Maio						
3	Julho						
4	Setem	bro R\$ 36.465.187,50					
ORÇAMENT	O PREVISTO:	R\$ 145.860.750,00					
ORÇAMENTO PREVISTO PARA R\$ 663.075.750,00 TODO O CONTRATO:							

ANEXO III – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Fundação Theatro Municipal de São Paulo A/C Sr(a) Diretor(a) Geral,

Referência: Theatro Municipal de São I	Paulo
Edital n.º	
Proponente:	
	CCM nº
	CEP:
Telefone:	e-mail:
Representante Legal:	
RG n.º	_ CPF n.º
Projeto:	
Enviam, anexos, "Projeto" e documer	to, de acordo com a exigência desse Edital. ntação exigidos neste Edital, de cujos termos responsabilizando-se ainda pelas informações la execução.
Nome e assinatura do proponente (rep	resentante da pessoa jurídica)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE PESSOA JURÍDICA

São Paulo,	de		de 2018.						
			proponente sede à				no	CNPJ (ende	n.º ereço
completo,	CI	ΞP,	telefone),	•	representante le		•	pelo la Cédul	Śr. a de
Identidade n.º	RG	nº _	, DE(CLARA	A(M) que	conhece			F/MF a(m),
responsabiliz	<u>z</u> a(m)-	se por to	as do Edital de das as informa alho apresenta	ições (•	
assinatura o	do(s)	represent	ante(s) legal(is	s)					

ANEXO V – DECLARAÇÃO ARTIGO 39, INCISO III DA LEI №. 13.019/16

(Nome do representante da pessoa jurídica), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, infra-assinado(a), representante legal da (nome da pessoa jurídica),
CNPJ/MF nº, sediada à (endereço completo), DECLARA , sob as
penas da lei, para os fins do disposto no art. 39, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/2016 que referida entidade não tem como dirigente: a) membros dos Poderes
Executivo, Legislativo, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, do Município de
São Paulo; b) cônjuges ou, companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral
ou por afinidade, até o segundo grau de membros do Executivo ou Legislativo do
Município de São Paulo; nem c) servidor público vinculado ou lotado na Secretaria
Municipal de Cultura/FTMSP, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros,
ascendentes ou descendentes.
Emdede 2018.
Nome da entidade privada
Nome do representante
RG n⁰
CPF/MF n ^o

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE

1. Identificação do in	teressado:	
Nome:	RG:	CPF/MF:
Cargo/Função:		
Entidade:	CNPJ/MF:	
Telefone:	e-mail:	
2. Declaração:		
53.177, de 04 de jur ou prorrogação de o congêneres nas hipo	nho de 2012, que estabele onvênios, termos de parce	constantes no artigo 1º do Decreto no ece condições impeditivas de celebração eria, contratos de gestão ou instrumentos conforme estabelecido na Emenda nº 35 que:
() NÃO INCOR referido artigo.	RO em nenhuma das hi	póteses de inelegibilidade previstas no
prevista(s) no(s) inci os documentos, cert	so(s) do ref	ão na(s) hipótese(s) de inelegibilidade erido artigo e, por essa razão, apresento plementares que entendo necessários à
7.115, de 29 de a		pecial aquelas previstas na Lei Federal n ^o urtigo 299 do Código Penal (falsidade s são verdadeiras.
	Emde	de 2018.
	Assinatura do in RG: CPF/MI	

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE TODOS OS INTEGRANTES DA FICHA TÉCNICA

Nós abaixo identificados, envolvido (nome do Proponente Jurídico) (DECLARAMOS, sob as penas da le do Edital nº e que não	CONCORDAMOS em participio, que conhecemos e aceitamo	oar do mesmo e os todos os termos
São Paulo,	_ de2018.	
(nome civil e n.º do RG)	(nome artístico)	(assinatura)
(nome civil e n.º do RG)	(nome artístico)	(assinatura)
(nome civil e n.º do RG)	(nome artístico)	(assinatura)
(nome civil e n.º do RG)	(nome artístico)	(assinatura)
(nome civil e n.º do RG)	(nome artístico)	(assinatura)

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

O proponente (nome completo), com sede	na (endereço completo	o), inscrito no CNPJ/MF
sob nº	, DECLARA,	sob as penas da lei e	por ser a expressão da
verdade, que n	ão está cadastrada e não p	ossui débitos junto à Fa	azenda do Município de
São Paulo.			
	São Paulo, de _	2018	3.
	Assinatura do Res	ponsável pela Empresa	
	(Nome Legivel/Ca	rgo/Carimbo do CNPJ)	

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE TRABALHO PARA MENOR DE IDADE

O	proponente	(nome	com	oleto),	ıns	crito	no	CNPJ/MF	sob	n'
		,	por	intermé	dio	de	seu	representante	legal	o(a)
Sr(a	a)		, DI	ECLARA	, no	s ter	mos d	o artigo 33, ir	iciso VI	I, do
Dec	reto Municipal n	° 57.575/20	16, qı	ue não e	mpre	ega m	nenor d	le dezoito anos	em tral	balho
notu	ırno, perigoso οι	ı insalubre	e não	emprega	mei	nor d	e deze	sseis anos.		
Res	salva: emprega	menor, a pa	artir de	e quatorz	e an	os, n	a cond	ição de aprendi	z ().	
(obs	servação: em cas	so afirmativ	o, ass	inalar a r	essa	alva a	cima)			
	;	São Paulo,		_ de			:	2018.		

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO X - MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº. Processo SEI nº.	
	TERMO DE COLABORAÇÃO FORMALIZADO ENTRE A FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO, E, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 57.575/2016 E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.
De um lado,	
15.913.253/0001-23, com sed Praça Ramos de Azevedo, s/n Patrícia Maria de Oliveira, bra	UNICIPAL DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ/MF nº. le na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na nº., neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. isileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG oldon, doravante denominada FTMSP;
De outro,	
CNPJ/MF nº ,	eto), com sede na (endereço completo), inscrito no neste ato representado pelo seu Presidente (ou (a), CPF nº ominada PARCEIRA ;
	esso administrativo SEI nº, têm entre si que se regerá pela legislação aplicável à espécie e pelas ente outorgam e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO C	OBJETO
desenvolvimento da equipamentos e corpos de responsabilidade di disposto na Lei Feder 57.575/2016, bem como	a FTMSP e a PARCEIRA , registram interesse para o proposta visando à gestão compartilhada dos artísticos integrantes da FTMSP abaixo discriminados, a Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com o ral nº. 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº o o plano de trabalho anexo ao presente termo:
 a) Theatro Municipal de 	Sao Paulo;

c) Corpos Artísticos Profissionais e Semiprofissionais;

e) Central Técnica de Produções Artísticas Chico Giacchieri.

b) Praça das Artes;

d) Acervos;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O valor total do Termo de Colaboração é de R\$ 663.075.750,00 (seiscentos e sessenta e três milhões, setenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais), onerando as seguintes dotações orçamentárias e a serem desembolsados da seguinte forma:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	DESCRIÇÃO					
	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal -					
85.10.13.122.3001.6439.3.3.50.39.00.00	Administrativos					
	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal -					
85.10.13.122.3001.6438.3.3.50.39.00.00	Programação Artística					
	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal -					
85.10.13.122.3001.6490.3.3.50.39.00.00	Grupos Artísticos Técnicos e Administrativos					
	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal -					
85.10.13.122.3001.6491.3.3.50.39.00.00	Patrimônio					

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO								
ANO 1 - 2019								
Parcela	Mês	Valor						
	Assinatura do							
1	Termo	R\$ 30.000.000,00						
2	Maio	R\$ 30.000.000,00						
3	Julho	R\$ 30.000.000,00						
4	Setembro	R\$ 30.000.000,00						
ORÇAMENTO	PREVISTO:	R\$ 120.000.000,00						
	ANO 2 -	2020						
Parcela	Mês	Valor						
1	Fevereiro	R\$ 31.500.000,00						
2	Maio	R\$ 31.500.000,00						
3	Julho	R\$ 31.500.000,00						
4	Setembro	R\$ 31.500.000,00						
ORÇAMENTO	PREVISTO:	R\$ 126.000.000,00						
	ANO 3 -	2021						
Parcela	Mês	Valor						
1	Fevereiro	R\$ 33.075.000,00						
2	Maio	R\$ 33.075.000,00						
3	Julho	R\$ 33.075.000,00						
4	Setembro	R\$ 33.075.000,00						
ORÇAMENTO		R\$ 132.300.000,00						
	ANO 4 - 2022							
Parcela	Mês	Valor						

1 2 3 4 ORÇAMENTO PR	2 Maio 3 Julho		R\$ 34.728.750,00 R\$ 34.728.750,00 R\$ 34.728.750,00 R\$ 34.728.750,00 R\$ 138.915.000,00				
	ANO 5 – 2023						
Parcela	Mês	Valor					
1	1 Fevere		R\$ 36.465.187,50				
2	. Maio)	R\$ 36.465.187,50				
3	Julho)	R\$ 36.465.187,50				
4	4 Setem		R\$ 36.465.187,50				
ORÇAMENT	O PREVISTO:		R\$ 145.860.750,00				
ORÇAMENTO PRE TODO O CON		R	\$ 663.075.750,00				

- 2.1.1. Os valores descritos no item 2.1. acima estão sujeitos a alterações conforme a disponibilidade orçamentária do Município.
- 2.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica, se obrigando a realizar a movimentação dos recursos financeiros do Termo de Colaboração exclusivamente nos moldes previstos no artigo 51 da Lei nº 13.019/14, seguindo o tratamento excepcional as regras do Decreto Municipal nº 51.197/10.
 - 2.2.1. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
 - 2.2.2. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do artigo 52 da Lei nº 13.019, de 2014.
 - 2.2.3. A **PARCEIRA** terá ao menos 04 (quatro) contas bancárias criadas especificamente para esta parceria:
 - (i) conta de movimentação geral;
 - (ii) conta específica para receitas advindas de fonte própria (captação e movimento de recursos incentivados. Deverá ser aberta uma conta para cada projeto);
 - (iii) conta de contingenciamento para utilização na eventualidade de condenações judiciais em processos trabalhistas e fiscais
 - (iv) conta Fundo de Reserva, que poderá ser utilizada em caso de atraso de repasse superior a 10 dias pela **FTMSP.**

- 2.2.3.1. A composição das contas de contingenciamento e fundo de reserva a ser observado pela **PARCEIRA**:
 - a) A cada nova parcela repassada à PARCEIRA deverá ser depositado na conta de contingenciamento o equivalente à 2% (dois por cento) do total de recursos financeiros repassados pela FTMSP.
 - b) A PARCEIRA deverá estabelecer e manter conta especial de Reserva, à ordem de 5% (cinco por cento) do total de recursos financeiros repassados pela FTMSP em cada parcela dos primeiros 12 (doze) meses de vigência do presente Termo de Colaboração, para utilização em caso de atraso de repasse de 10 dias pela FTMSP.
- 2.3. É vedada a utilização dos recursos repassados pela **FTMSP** em finalidade diversa da estabelecida na atividade a que se refere este instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período acordado para a execução do objeto desta parceria.
- 2.4. Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
- 2.5. Pela execução das atividades e serviços objeto desta parceria, a **FTMSP** pagará à **PARCEIRA** os valores definidos no Plano de Trabalho e seu respectivo orçamento aprovados nesta parceria.
 - 2.5.1. Eventuais despesas que excedam as previstas devem ser justificadas e previamente aprovadas pela **FTMSP** mediante eventual revisão de metas.
 - 2.5.2. Poderão ser glosadas pela **FTMSP** as despesas que não se enquadrarem no objeto do Termo de Colaboração, além daquelas que não estiverem previstas e aprovadas em Plano Orçamentário constante no Programa de Trabalho pactuado com a **PARCEIRA**.
- 2.6. Durante a vigência deste termo é permitido o remanejamento de recursos constantes do plano de trabalho, de acordo com os critérios e prazos a serem definidos pela FTMSP, desde que não altere o valor total da parceria.
 - 2.6.1. A **PARCEIRA** poderá solicitar a inclusão de novos itens orçamentários desde que não altere o orçamento total aprovado.
- 2.7. Os recursos da parceria geridos pela **PARCEIRA** não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas.
 - 2.7.1. Não é cabível a exigência de emissão de nota fiscal de prestação de serviços tendo a Municipalidade como tomadora nas parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.
- 2.8. É permitida a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para

- adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
- 2.8.1. Para manutenção dos equipamentos, materiais permanentes, mobiliários, a Organização da Sociedade Civil poderá mediante prévia autorização utilizar as receitas operacionais auferidas.
- 2.9. Poderá ser paga com recursos da parceria a remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, observadas as disposições do artigo 40 do Decreto Municipal nº 57.575/2016 e do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/14.
- 2.10. Fica vedada à Administração Pública Municipal a prática de atos de ingerência direta na seleção e na contratação de pessoal pela organização da sociedade civil ou que direcione o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.
- 2.11. Quando for o caso de rateio, a memória de cálculo dos custos indiretos, previstos no plano de trabalho, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento quantitativo da divisão que compõe o custo global, especificando a fonte de custeio de cada fração, com a identificação do número e o órgão da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
- 2.12. Os custos indiretos podem incluir, dentre outros, despesas de internet, transporte, aluguel e telefone, bem como remunerações de serviços contábeis, de assessoria jurídica e serviços administrativos.
 - 2.12.1. Nas hipóteses em que essas despesas caracterizarem-se como despesas diretamente atribuídas ao objeto da parceria, tais despesas serão consideradas custos diretos.
- 2.13. O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria autoriza a compensação de despesas despendidas e devidamente comprovadas pela entidade, no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho, com os valores dos recursos públicos repassados assim que disponibilizados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1. A prestação de contas deverá conter adequada descrição das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

- 3.1.1. Os dados financeiros são analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, bem como a conciliação das despesas com a movimentação bancária demonstrada nos extratos.
- 3.1.2. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
- 3.2. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.
- 3.3. A **PARCEIRA** deverá apresentar os seguintes documentos para fins de prestação de contas mensal, trimestral e anual:

Prestação de Contas Mensal

Entrega: XX

I – planilha de receitas com centro de custo (corpo artístico, manutenção, RH, etc) e evento/programação/título;

 II – planilha de despesas com centro de custo (corpo artístico, manutenção, RH, etc) e evento/programação/título;

III – extrato bancário da(s) conta(s) específica(s) vinculada(s) à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas, com histórico da conciliação por centro de custo;

IV – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

V – lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

VI – a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

VII – certidões de Regularidade Fiscal âmbito federal, estadual e municipal;

VIII- guias do INSS demonstrando seu recolhimento;

IX – relatório de ações educativas e formação de público, contendo as ações realizadas, o público alcançado, parcerias firmadas, número de estagiários do programa, materiais de apoio utilizados e resultados das medidas de acessibilidade e democratização de acesso;

X – borderô assinado referente às bilheterias por dia/ evento;

XI – relatório contábil e fechamento de caixa (Restaurante/Estacionamento) assinado pela Contabilidade;

XII – cópia dos vistos de artistas estrangeiros;

XIII – cópia da guia de rescisão assinada pelo funcionário, quando for o caso;

XIV – lista de orientadores de públicos por evento;

XV – relação de programação, eventos corporativos, institucionais e programações realizados no âmbito do Termo de Colaboração, onerosos ou não, discriminando local, data e horário do evento e receita auferida, quando for o caso;

XVI - Relatório de Recursos Humanos, incluindo despesas com remuneração, encargos sociais, benefícios, obrigações previdenciárias e fiscais de empregados, dirigentes, estagiários, aprendizes e autônomos, discriminados por centro de custo e por equipes/corpos artísticos, bem como relação das promoções realizadas e a documentação de todos os processos de contratação concluídos no respectivo período;

XVII – relatório de captação de recursos;

XVIII - relação de convênios e parcerias firmadas no período, nacionais e internacionais;

XIX – lista contendo as ações judiciais decorrente da execução do objeto onde a FTMSP e/ou seus integrantes apareçam nos polos ativo ou passivo.

Prestação de Contas Trimestral

Entrega: XX

- I relatório de execução do objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;
- II- na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas, assim como notas e comprovantes fiscais, incluindo recibos, emitidos em nome da organização da sociedade civil:
- III extrato bancário da(s) conta(s) específica(s) vinculada(s) à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;
- IV- material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- V- relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso:
- VI memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
- VII relação de programação, eventos corporativos, institucionais e programações realizados no âmbito do Termo de Colaboração, onerosos ou não, discriminando local, data e horário do evento e receita auferida, quando for o caso;
- VIII relatório de acervo, demonstrando o cumprimento à Política de Acervo e contendo detalhes sobre os materiais arquivados, as medidas empregadas para sua disponibilização ao público, as providências para conservação, catálogo para locação comercial disponibilizado ao público, dados das locações realizadas, providências tomadas sobre produções passadas, dentre outras informações

relevantes;

 IX- relatório gerencial de acompanhamento da execução orçamentária -Previsto versus Realizado;

X - balancete contábil e publicação;

XI - declaração assinada pelos representantes legais da Entidade atestando recolhimento no prazo correto dos impostos e encargos trabalhistas referentes a pagamentos efetuados para PJ (pessoas jurídicas) e PF (pessoas físicas), assim como das contas de utilidades públicas, sem multas;

Prestação de Contas Anual

Entrega: XX

- a) Relação completa das atividades realizadas no período, com detalhes da operacionalização da programação dos corpos estáveis e das atividades vinculadas aos espaços cedidos por meio do Termo de Colaboração;
- b) Comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados;
- c) Publicação do Balanço Patrimonial da OSC, dos exercícios encerrado e anteriores;
- d) Demais demonstrações contábeis e financeiras da OSC, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;
- e) Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
- f) Na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;
- g) Declaração atualizada de que o quadro diretivo da OSC não possui parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- h) Declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da organização da sociedade civil, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Anexos:

- Relatório Gerencial Anual, com a consolidação dos Relatórios Gerenciais
 Mensais:
- ii) Balanço Patrimonial e Relatório Financeiro, a serem entregues à Fundação Theatro Municipal de São Paulo, devidamente publicado, de forma que o balanço, o relatório e os respectivos comprovantes de publicação possam ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Município;
- iii) Relatório da auditoria anual externa, aprovada pelo Conselho de Administração da OSC, a ser entregue à Fundação Theatro Municipal de São Paulo;
- iv) Relatório de Edificações, contendo descritivo das ações realizadas para conservação e manutenção do Theatro Municipal e da Praça das Artes e cumprimento das exigências legais, inclusive exigências legais ainda pendentes;
- v) Relatório de Recursos Humanos, discriminando:
 - Despesas com remuneração bruta e líquida, encargos sociais e benefícios de empregados, dirigentes, estagiários, aprendizes, autônomos, dentre outros;
 - (2) Despesas referentes a verbas rescisórias, férias e demais obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
 - (3) Relação dos servidores admitidos ou mantidos com recursos do termo de colaboração, indicando as funções e o valor global despendido no período, com a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados;
- vi) Relatório de captação de recursos, especificando com detalhes todos os recursos arrecadados, financeiros ou não financeiros, e o atendimento à meta de captação prevista no Termo de Colaboração, assim como a destinação do recurso;
- vii) Relatório do Plano de Comunicação ao Público, com:
 - (1) Comprovação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Comunicação;
 - (2) Matérias, artigos e anúncios vinculados em mídia impressa ou digital, referentes à programação dos corpos estáveis ou aos eventos e ações realizadas nos espaços objeto do Termo de Colaboração;

- (3) Comprovação de cumprimento à obrigação de manter em local visível endereço (eletrônico e físico) para reclamação dos usuários;
- (4) Conforme art. 53 do Decreto Municipal 57.575/2016, os relatórios que compõem a prestação de contas deverão ser publicados em plataforma eletrônica, permitindo a visualização de qualquer interessado;
- (5) Cálculo de valoração da mídia.
- viii) Relatório de acervo, demonstrando o cumprimento à Política de Acervo e contendo detalhes sobre os materiais arquivados, as medidas empregadas para sua disponibilização ao público, as providências para conservação, catálogo para locação comercial disponibilizado ao público, dados das locações realizadas, providências tomadas sobre produções passadas, dentre outras informações relevantes;
- ix) Cópias das apólices de seguro vigentes;
- x) Relação atualizada dos membros do Conselho de Administração, os Órgãos que representam, e os respectivos períodos de atuação;
- xi) Demonstrativo de eventuais ajudas de custo pagas aos membros do Conselho de Administração pelos serviços prestados;
- xii) Relação atualizada contendo a composição e atribuições dos membros da Diretoria;
- xiii) Relação dos contratos, convênios e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pelo OSC para os estabelecidos no termo de colaboração, devendo constar o tipo e número do ajuste, nome do contratado ou conveniado, data, objeto, vigência, valor e condições de pagamento; e
- xiv) Relação dos bens públicos destinados pela Fundação Theatro Municipal de São Paulo à OSC mediante permissão de uso, inclusive das eventuais substituições dos respectivos bens incluindo na relação os bens móveis e imóveis de outras esferas, cedidos ou transferidos ao Município, desde que, no caso de cessão, haja previsão expressa no respectivo instrumento.
 - 3.3.1. A memória de cálculo de que trata o item VI prestação de contas mensal e trimestral deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
 - 3.3.2. Em caso de descumprimento parcial de metas ou resultados fixados no plano de trabalho, poderá ser apresentado relatório de execução

- financeira parcial concernente a referidas metas ou resultados, desde que existam condições de segregar referidos itens de despesa.
- 3.4. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será a PARCEIRA notificada para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado pela FTMSP por igual período.
 - 3.4.1. Transcorrido o prazo, não havendo saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.
- 3.5. Cabe à Administração pública analisar cada relatório e prestação de contas apresentada, para fins de avaliação do cumprimento das metas do objeto vinculado às parcelas liberadas.
- 3.6. A análise da prestação de contas final constitui-se das seguintes etapas:
 - 3.6.1. Análise de execução do objeto: quanto ao cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho aprovado pela FTMSP, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado.
 - 3.6.2. Análise financeira: verificação da conformidade entre o total de recursos repassados, inclusive rendimentos financeiros, e os valores máximos das categorias ou metas orçamentárias, executados pela PARCEIRA, de acordo com o plano de trabalho aprovado, bem como conciliação das despesas com extratos bancários de apresentação obrigatória.
 - 3.6.2.1. Nos casos em que a **PARCEIRA** houver comprovado atendimento dos valores aprovados, bem como efetiva conciliação das despesas efetuadas com a movimentação bancária demonstrada no extrato, a prestação de contas será considerada aprovada, sem a necessidade de verificação, pelo gestor público, dos recebidos, documentos contábeis e relativos a pagamentos e outros relacionados às compras e contratações.
- 3.7. A análise da prestação de contas anual levará em conta os documentos solicitados e os pareceres e relatórios dos itens 3.3.
- 3.8. Havendo indícios de irregularidade durante a análise da execução do objeto da parceria, o gestor público poderá, mediante justificativa, rever o ato de aprovação e proceder à análise integral dos documentos fiscais da prestação de contas.
- 3.9. A **PARCEIRA** está obrigada a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos e, em caráter final, ao término de sua vigência.
 - 3.9.1. O prazo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, a critério da **FTMSP**, desde que devidamente justificado.
 - 3.9.2. Na hipótese de devolução de recursos, a guia de recolhimento deverá ser apresentada juntamente com a prestação de contas.

- 3.9.3. Após a prestação de contas anual, sendo apuradas pela Administração irregularidades financeiras, o valor respectivo deverá ser restituído à FTMSP, no prazo improrrogável de 30 dias.
- 3.10. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública deverá dispor sobre:
 - a) aprovação da prestação de contas;
 - b) aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou
 - c) rejeição da prestação de contas, quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho, desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos e dano ao erário, com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.
 - 3.10.1. São consideradas falhas formais, para fins de aprovação da prestação de contas com ressalvas, sem prejuízo de outras:
 - a) nos casos em que o plano de trabalho preveja que as despesas deverão ocorrer conforme os valores definidos para cada elemento de despesa, a extrapolação, sem prévia autorização, dos valores aprovados para cada despesa, respeitado o valor global da parceria.
 - a inadequação ou a imperfeição a respeito de exigência, forma ou procedimento a ser adotado desde que o objetivo ou resultado final pretendido pela execução da parceria seja alcançado.
- 3.11. As contas serão rejeitadas quando:
 - a) houver omissão no dever de prestar contas;
 - b) houver descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
 - c) ocorrer dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
 - d) houver desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
 - e) não for executado o objeto da parceria;
 - f) os recursos forem aplicados em finalidades diversas das previstas na parceria.
- 3.12. A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
 - 3.12.1. O transcurso do prazo estabelecido no item anterior sem que as contas tenham sido apreciadas não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.
 - 3.12.2. Nos casos em que não for constatado dolo do proponente ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período

- entre o final do prazo referido no item 3.12. e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
- 3.13. Caberá um único recurso à autoridade competente da decisão que rejeitar as contas prestadas, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da decisão.
 - 3.13.1. Exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PARCEIRA poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, conforme o objeto descrito neste termo e a área de atuação do proponente, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
 - 3.13.2. Cabe à autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar as providências para apuração dos fatos diante da rejeição da prestação de contas, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.
 - 3.13.2.1. O dano ao erário será previamente delimitado para embasar a rejeição das contas prestadas.
 - 3.13.2.2. O débito decorrente da ausência ou rejeição da prestação de contas, quando definitiva, será inscrito no CADIN Municipal, por meio de despacho da autoridade competente.
 - 3.13.2.3. Os valores apurados serão acrescidos de correção monetária e juros.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

- 4.1. A execução do objeto da presente parceria se dará conforme o estabelecido no Plano de Trabalho, constante do processo administrativo em referência.
- 4.2. As aquisições e contratações realizadas com recursos da parceria deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade, finalidade, economicidade e razoabilidade bem como deverá a **PARCEIRA** certificarse e responsabilizar-se pela regularidade jurídica e fiscal das contratadas.
 - 4.2.1. Para a aquisição de bens e contratação de serviços, será exigida pesquisa ao mercado **prévia à contratação**, que deverá conter, no mínimo, orçamentos de três fornecedores.
 - 4.2.2. Os bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, ao término da vigência, serão obrigatoriamente destinados ao patrimônio da **FTMSP**.
- 4.3. No prazo de 75 (setenta e cinco) dias, a contar da assinatura do Termo de Colaboração a **PARCEIRA** deverá entregar para aprovação da **FTMSP**:
 - a) Plano de Cargos, Salários e Benefícios;

- b) Manual de Recursos Humanos;
- c) Manual de Normas e Procedimentos de Segurança;
- d) Plano de Salvaguarda e Manutenção;
- e) Regulamento de Compras, Alienações e Contratações de Obras e Serviços;
- f) Plano de Comunicação;
- g) Canal de Ouvidoria estruturado;
- h) Política de Acervo (elaboração conjunta com a **FTMSP**), excepcionalmente este item terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para entrega.
- 4.3.1. Caso haja necessidade de qualquer alteração nos documentos especificados acima, a **PARCEIRA** deverá encaminhar o documento modificado para nova aprovação por parte da **FTMSP**.
- 4.4. A **PARCEIRA** deverá entregar à **FTMSP** cópias das atas de reuniões do Conselho de Administração, devidamente registradas, que abordem assuntos relacionados ao Termo de Colaboração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PARCEIRA

- 5.1. A **PARCEIRA**, em atendimento a presente parceria se obriga a:
 - a) executar satisfatória e regularmente o objeto deste ajuste;
 - b) responder perante a **FTMSP** pela fiel e integral realização dos serviços contratados com terceiros, na forma da legislação em vigor;
 - c) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, decorrentes da execução do objeto desta parceria, bem como por todos os ônus ordinários ou extraordinários eventualmente incidentes;
 - d) facilitar a supervisão e fiscalização da FTMSP, permitindo-lhe efetuar o acompanhamento "in loco" e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento de forma transparente e colaborativa, bem como apresentar relatório de atividades, contendo o desenvolvimento do cronograma do projeto;
 - e) elaborar a prestação de contas à **FTMSP**, nos termos do Decreto Municipal nº 57.575/2016, da Lei Federal nº 13.019/2014 e item 3.3. do termo de colaboração;
 - f) divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as parcerias celebradas com o poder público, contendo as informações dispostas no artigo 6º, do Decreto Municipal nº 57.575/2016;
 - g) elaborar o material de divulgação das atividades desenvolvidas durante o projeto com as logomarcas da FTMSP e Secretaria Municipal de Cultura, seguindo o padrão de comunicação visual da Secretaria, conforme orientações da FTMSP, sob pena de aplicação de sanções, conforme disposto no artigo 73 da Lei nº 13.019/2014;
 - h) cumprir integralmente as metas definidas no Plano de Trabalho que constituem obrigações desta parceria;
 - i) atualizar o Plano de Trabalho cumprindo-o integralmente;
 - j) cumprir as obrigações determinadas nas demais cláusulas e anexos deste termo;

- k) Responsabilizar-se civil e criminalmente por eventual indenização de danos materiais e/ou morais decorrentes da execução deste Termo de Colaboração.
- 5.2. Não contratar, no âmbito desta parceria: cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de ocupante(s) de cargo(s) em comissão, função(ões) de confiança ou função(ões) gratificada(s) no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura/FTMSP e suas entidades vinculadas.
- 5.3. Manter em seu poder cadastro atualizado dos profissionais contratados, que deverá conter, no mínimo:
 - a) Dados Pessoais;
 - b) Endereço Domiciliar e telefones para contato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA FTMSP

- 6.1. A **FTMSP**, em atendimento a presente parceria se obriga a:
 - a) emitir a nota de empenho para o recurso necessário ao desenvolvimento deste ajuste;
 - b) repassar à **PARCEIRA** o recurso decorrente do presente;
 - c) fornecer dados, relatórios e demais informações necessárias à execução da parceria;
 - d) decidir e indicar soluções aos assuntos que lhe forem submetidos;
 - e) manter, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos Planos de Trabalho, até 180 dias após o respectivo encerramento, contendo as informações dispostas no artigo 6º, do Decreto Municipal nº 57.575/2016;
 - Supervisionar e monitorar rotineiramente o termo de colaboração e constituir Comissão de Monitoramento e avaliação e o gestor da parceria;
 - g) Realizar a administração deste Termo de Colaboração, especialmente com vistas a: (i) verificar se os relatórios entregues pela **PARCEIRA** estão em formato adequado para o monitoramento e avaliação contratual, bem como a utilização de medidas para verificar a confiabilidade das informações prestadas; (ii) acompanhar e avaliar os indicadores e as prestações de contas da **PARCEIRA**, bem como monitorar atentamente a execução dos serviços; (iii) constituir adequadamente e fazer cumprir as deliberações emanadas neste Termo de Colaboração; (iv) promover a resolução das demais questões administrativas correlatas aos trâmites do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO

7.1. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação que será composta por por 03 (três) membros indicados pelo Secretário Municipal de Cultura, sendo um deles servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, nomeados pelo Diretor Geral da FTMSP por meio de Portaria específica, além dos itens explicitados a seguir, o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, a solução de controvérsias,

- a padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação dos relatórios técnicos de monitoramento.
- 7.2. Será efetuada visita in loco nos equipamentos para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto.
- 7.3. O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto considerará os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.
- 7.4. O relatório técnico de monitoramento e avaliação será homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, independente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo proponente.
- 7.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria deverá conter:
 - a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
 - b) análise das atividades realizadas;
 - c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
 - d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela PARCEIRA na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste termo;
 - e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- 7.6. Da decisão da Comissão de Monitoramento e Avaliação caberá a interposição de um único recurso, no prazo de 5 dias úteis, contado da intimação da decisão.
 - 7.6.1. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado, á autoridade competente para decidir.

CLÁUSULA OITAVA - DO GESTOR

- 8.1. A gestão da parceria será exercida por intermédio do servidor (nome completo), RF: (número), a quem competirá:
 - a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
 - b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
 - c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo das análises previstas, bem como dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação;
 - d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
 - e) atestar a regularidade financeira e de execução do objeto da prestação de contas.

- 8.1.1. Será impedida de participar de ser gestor pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público, considerando-se relação jurídica, dentre outras:
 - a) ser ou ter sido dirigente da organização da sociedade civil;
 - b) ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade dos administradores da organização da sociedade civil;
 - c) ter ou ter tido relação de emprego com a organização da sociedade civil.
- 8.2. Os pareceres técnicos conclusivos deverão, obrigatoriamente, mencionar:
 - a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
 - b) os impactos econômicos ou sociais.
- 8.3. Em se tratando de fiscalização, monitoramento e execução deste termo de colaboração, a **PARCEIRA** deverá:
 - 8.3.1. Adotar todas as medidas necessárias para que as instâncias fiscalizadoras deste Termo de Colaboração acessem todas as informações de posse da PARCEIRA resultantes da execução do objeto deste termo;
 - 8.3.2. Disponibilizar todas as informações jurídicas e financeiras, de acordo com critérios e periodicidade estabelecidos pela FTMSP e sempre que solicitadas para a realização do acompanhamento, controle e avaliação das ações e serviços contratados, colaborando com a fiscalização no emprego de recursos públicos e no integral cumprimento deste termo;
 - 8.3.3. Entregar tempestivamente os Relatórios previstos neste termo e estabelecido neste Termo, da forma mais completa possível, atendendo às solicitações de formato e conteúdo da **FTMSP** referentes aos Relatórios e pedidos de esclarecimentos adicionais;
 - 8.3.4. Emitir todos os comprovantes fiscais em nome da **PARCEIRA** e manter seus originais sob sua guarda e à disposição dos órgãos fiscalizadores;
 - 8.3.5. Manter as notas fiscais devidamente quitadas, contendo aposição de carimbo identificador da PARCEIRA, bem como a data e a assinatura de seu preposto.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

- 9.1. O presente Termo de Colaboração vigerá pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, mas apenas após final aprovação da prestação de contas estará a **PARCEIRA** desobrigada das cláusulas do presente termo.
 - 9.1.1. O mesmo poderá ser prorrogado nos termos do artigo 36 do Decreto Municipal nº 57.575/2016.
- 9.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 dias antes do término inicialmente previsto.

9.2.1. A prorrogação de ofício da vigência deste termo deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

- 10.1. A critério da Administração admite-se a alteração da parceria, devendo a proposta ser acompanhada de revisão do Plano de Trabalho, desde que não seja transfigurado o objeto da parceria.
 - 10.1.1. Poderá haver redução ou majoração dos valores inicialmente pactuados para redução ou ampliação de metas ou capacidade do serviço, ou para qualificação do objeto da parceria, desde que devidamente justificados.
 - 10.1.2. Faculta-se aos órgãos e entidades municipais o repasse de eventual verba adicional, não prevista no valor total da parceria, para a melhor execução de seu objeto e aperfeiçoamento dos serviços, nos moldes definidos pelo parceiro público em portaria específica, desde que observada a disponibilidade financeiro-orçamentária.
- 10.2. Para aprovação da alteração, os setores técnicos competentes devem se manifestar acerca de:
 - a) interesse público na alteração proposta;
 - b) a capacidade técnica-operacional da **PARCEIRA** para cumprir a proposta:
 - c) a existência de dotação orçamentária para execução da proposta.
 - 10.2.1. Após a manifestação dos setores técnicos a proposta de alteração poderá ser encaminhada para a análise jurídica previamente à deliberação da autoridade competente.
- 10.3. Para prorrogação de vigência das parcerias celebradas é necessário parecer da área técnica competente atestando que a parceria foi executada a contento ou justificando o atraso no início da execução.
- 10.4. Este termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.
- 10.5. Constitui motivo para rescisão da parceria o inadimplemento injustificado das cláusulas pactuadas, e também quando constatada:
 - a) a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
 - b) a falta de apresentação das prestações de contas.
- 10.6. Em caso de denúncia unilateral não enquadrada nas hipóteses do item anterior, deverá a parte comunicar à outra com antecedência mínima de 60 dias.
- 10.7. Em caso de rescisão unilateral por parte da FTMSP que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da PARCEIRA, a Prefeitura Municipal de São Paulo efetuará os repasses de recursos devidos pela execução do

Contrato até a data da rescisão, de acordo com o cronograma de desembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

- 11.1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas legais, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao proponente as seguintes sanções:
 - 11.1.1. advertência:
 - 11.1.2. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 anos;
 - 11.1.3. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja movida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 11.2. As sanções estabelecidas nos itens 11.1.2. e 11.1.3. são de competência exclusiva do Diretor Geral da FTMSP, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias úteis, contados da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
 - 11.2.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
 - 11.2.2. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
- 11.3. A sanção estabelecida no item 11.1.1. é de competência exclusiva do gestor da parceria, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contados da abertura de vista.
- 11.4. Os órgãos técnicos deverão se manifestar sobre a defesa apresentada, em qualquer caso, e a área jurídica quando se tratar de possibilidade de aplicação das sanções previstas nos itens 11.1.2 e 11.1.3.
- 11.5. A **PARCEIRA** deverá ser intimada acerca da penalidade aplicada.
- 11.6. A **PARCEIRA** terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para interpor recurso à penalidade aplicada.
- 11.7. As notificações e intimações de que trata este artigo serão encaminhadas à **PARCEIRA** preferencialmente via correspondência eletrônica, sem prejuízo de outras formas de comunicação, assegurando-se a ciência do interessado para fins de exercício do direito de contraditório e ampla defesa.

11.8. Além das sanções mencionadas acima, a **FTMSP** poderá imputar outras penalidades previstas no ordenamento jurídico, podendo inclusive serem cumulativas, estas e outras, observada a gravidade do descumprimento das cláusulas deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO E DESMOBILIZAÇÃO

- 12.1. Para a sucessão em tela, todos os funcionários do complexo Theatro Municipal serão obrigatoriamente submetidos à sucessão trabalhista pela PARCEIRA, nos termos dos artigos 10 e 448 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 - 12.1.1 A **PARCEIRA** deverá garantir estabilidade de todos os funcionários do complexo Theatro Municipal por um período de 3 (três) meses após a assinatura do Termo de Colaboração.
 - 12.1.2 Os contratos de serviços serão repassados à **PARCEIRA** mediante negociação entre **FTMSP** e **PARCEIRA**.
 - 12.1.3 Os custos de desmobilização, com exceção dos corpos artísticos, deverão ser arcados com os saldos existentes nas duas contas correntes de contingenciamento existentes, as quais deverão ser repassadas à **PARCEIRA**. Caso os saldos sejam insuficientes, e caso haja realmente a necessidade, a FTMSP após estudo orçamentário em conjunto com a **PARCEIRA**, poderá aportar recursos especificamente para tal finalidade.
- 12.2. Em caso de rescisão ou encerramento contratual:
 - 12.2.1. A PARCEIRA se obriga a apresentar à FTMSP o Plano de Desmobilização, indicando fundamentadamente quais funcionários serão dispensados, quais contratos com terceiros serão rescindidos, quais contratos permanecem vigentes;
 - 12.2.2. Previamente à sua execução, o Plano de Desmobilização deverá ser aprovado pela **FTMSP** para as finalidades previstas neste instrumento;
 - 12.2.3. Os corpos artísticos do complexo Theatro Municipal serão obrigatoriamente submetidos à sucessão trabalhista pela Nova Contratada, nos termos dos artigos 10 e 448 da Consolidação das Leis do Trabalho. A sucessão ou dispensa de funcionários será determinada em comum acordo entre a PARCEIRA e a FTMSP por meio do Plano de Desmobilização;
 - 12.2.4. Todos os contratos que não houverem sido rescindidos serão assumidos e cumpridos pela Nova Contratada, que figurará como parte dos referidos instrumentos, salvo exceções aprovadas pela FTMSP;
 - 12.2.5. Todos os recursos financeiros que não tiverem sido usados serão transferidos para a Nova Proponente.

12.3. Deverá ser transmitida à PARCEIRA:

a) A titularidade do domínio do website do Theatro Municipal, da Praça das Artes e de qualquer outro sítio eletrônico utilizado como meio de comunicação oficial das atividades;

- b) Dados de acesso (login e senha) das redes sociais utilizadas como meios de comunicação oficiais das atividades;
- c) Contratação da hospedagem de e-mails, caso sejam hospedados sob a denominação "Theatro Municipal" ou congêneres;
- d) Dados referentes a newsletter de assinantes, compradores e patrocinadores;
- e) Os direitos patrimoniais de autor, conexos, bem como autorizações de uso de imagem e voz, cuja titularidade seja da **PARCEIRA** por ocasião da execução deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. No ato da assinatura deste instrumento foram apresentados todos os documentos exigidos pelo item 5.7. do Edital.
- 13.2. A PARCEIRA caso seja organização da sociedade civil, deverá apresentar no ato da assinatura deste instrumento o comprovante de inscrição no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.
- 13.3. A FTMSP não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela PARCEIRA, com terceiros, ainda que vinculados à execução desta parceria, nem por danos que venham a serem causados em decorrência de atos dos seus propostos ou associados.
- 13.4. A **FTMSP** não se responsabiliza por quaisquer danos, prejuízos causados, ônus, direitos ou obrigações decorrentes da legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, nem aqueles derivados da execução da presente parceria, ainda com seus empregados, prepostos ou subordinados, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **PARCEIRA**.
- 13.5. O pagamento de remuneração da equipe pela **PARCEIRA** não gera vínculo trabalhista com o poder público.
- 13.6. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- 13.7. Os agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas têm livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

- 13.8. A administração poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.
- 13.9. A prévia tentativa de solução administrativa será realizada pela **FTMSP** com participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.
- 13.10. Integram o presente Termo de Colaboração, as disposições contidas no Edital de Chamamento nº. 01/FTMSP/2018 e Plano de Trabalho apresentado pela PARCEIRA.
- 13.11. Fica eleito o foro do Município de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame, estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 2 vias de igual teor, pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo,	de	de 2018.
(nome completo) PARCEIRA		Fundação Theatro Municipal de São Paulo Sra. Patrícia Maria de Oliveira
Testemunhas:		
1		2
Nome:		Nome:
RG:		RG:
CPF/MF:		CPF/MF:

ANEXO XI – INVENTÁRIO DOS BENS OBJETO DE PERMISSÃO DE USO (pendente de atualização)

PREFEITURA		NICÍPIO 0º	1 DATA	02 FOLHA Nº 1
DE SÃO PAU SECRETARIA		DE 2		1 /
FINANÇAS	WUNICIPAL	\ \frac{1}{2}	i	'/
		1		
		/		
		2	•	
		/		
		0		
		1		
		6		
INVENTARIO ANA	ALITICO DE I	BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS - IABPM		
03 PREFIXO	04			PRIMEIRA / ÚLTIMA
US FREFIAU	ÓRGÃO			
FTM	FUNDA	ÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO		
	PAULO			
05 PREFIXO		DE ORÇAMENTÁRIA		
FTM	FUNDA	ÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO		
	PAULO			
07 INVENTARIAD	00			
Praça das				
Artes				
08 UNIDADE IME	DIATA DO IN	IVENTARIADO		
Fundação Thea Paulo	tro Municipa	al de São		
NÚMERO	10	11	VALOR	
DA CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO				
IDENTII IOAÇAO	QUANTI-	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
	DADE	•		
s/chapa	1	Aparelho Fac-Simile, Panasonic, placa 6CAQA163350R	680,00	680,00
s/chapa		Aparelho Fac-Simile, Panasonic, mod. KX-FT-901	50,00	50,00
s/chapa		Computador Positivo (CPU e Monitor 17")	1.685,00	5.055,00
s/chapa	1	CPU Positivo - cor preta	2.229,02	2.229,02
s/chapa	1	Monitor Samsung 17"	42,00	42,00
2.533.293		Máquina de escrever eletrônica Olivetti ET 112	49,63	49,63
s/chapa	2	Cadeira c/ braço e pés de ferro, marca Marelli	354,00	708,00
s/chapa		Cadeira giratória ajustável, cor preta, sem braços		
3.066.818		Maleta em alça Golden Kraft	45,00	45,00
2.871.549	1	Máquina de calcular OLIVETTI divisumma 612 nº de	0,01	0,01
		fabricação 8598749		
0 700 540	4	nº de fabricação 8598749	0.04	0.04
3.783.549	1	Máquina de calcular OLIVETTI logos 684	0,01	0,01
		nº de fabricação 2760401		

3.506.011	1		e calcular OLIVETTI logos 684 ação 2760411		0,01	0,01
2.687.661					0.04	0.04
2.087.001	1		e calcular OLIVETTI logos 684		0,01	0,01
	ļ		ação 9432649		0.04	2.24
2.613.023			e escrever eletrônica OLIVETTI ET-11	2	0,01	0,01
s/chapa	-		Impressora Lexmark X656de			
s/chapa	4		Monitor LCD, marca POSITIVO			0,04
s/chapa	1		D, mod SynMaster 733nw, Samsung			
	s/chapa 4 CPU, marca POSITIVO				0,01	0,04
	s/chapa 1 CPU sem marca				0,01	0,01
685.549	1		o, cor marrom escuro, 4 portas		0,01	0,01
			a e 2 portas de vidro			
s/chapa	1		o, 2 portas, marrom claro, GINOFLEX		526,07	526,07
s/chapa	1	Armário alto	o, 2 portas, cor bege, sem marca		526,07	526,07
s/chapa	1	Armário alto	o, 2 portas e 1 gaveta cor bege, s/mar	ca	0,01	0,01
s/chapa	3	Cadeira fixa	a, preta, marca Marelli		0,01	0,03
2.743.716	1		adeira, 2 portas e 2 gavetas		15,40	15,40
2.743.717	1		adeira, 2 portas, 2 gavetas, pasta susper	nsa	15,40	15,40
s/chapa	2		adeira, 4 gavetas, pasta suspensa		57,00	114,00
4.231.774			aço , bege claro, com duas portas		0,01	0,01
s/chapa	1		ic-simile, Panasonic, mod KX-FT901L	Α	680,00	680,00
олопара	-		6.6CAQA162150	, ,	000,00	000,00
s/chapa	1		- LEXMARK E 120 - E 460 dn		200,00	200,00
s/chapa	5		eta, Marelli, pé de metal e encosto		200,00	200,00
элспара	3	de plástico	eta, Marelli, pe de metal e encosto			
		de plastico				
						TOTAL GERAL
INIVENITA DI A DO			I DEODONGÁVEL DELA LINIDADE	1-	TILL AD DALIAND	ADE
INVENTARIADO			RESPONSÁVEL PELA UNIDADE IMEDIATA DO INVENTARIADO		TTULAR DA UNID RÇAMENTÁRIA	ADE
					,	
ANEXO 9	VIA ORIGINA	L: DEPTO. CON	NTADORIA; CÓPIAS: INVENTARIADO/ÁREA COI	NTÁBIL	DA UNIDADE OR	ÇAMENTÁRIA
PREFEITUR/		NIICIDIO				02 FOLHA Nº 2
	A DO MO	MICIPIO		0	1 DATA	
DE SÃO PAU		NICIPIO		0	T DATA	
DE SÃO PAU SECRETARIA N	JLO					1 /
SECRETARIA M	JLO			3		1/
	JLO					1/
SECRETARIA M	JLO					1/
SECRETARIA M	JLO			3 1 /	3	1/
SECRETARIA M	JLO				3	1/
SECRETARIA M	JLO			3 1 /	3	1/
SECRETARIA M	JLO			3 1 /	3	1/
SECRETARIA M	JLO			31 / / 1 / 2 / /	2	1/
SECRETARIA M	JLO			311/11/22/1/22/1/22/1/22/1/22/1/22/1/22	3 	1/
SECRETARIA M	JLO			3 1 1 2 1 2 0	2	1/
SECRETARIA M FINANÇAS	JLO MUNICIPAI	L DE	MONITAIS MÓVEIS TARDM	311/11/22/1/22/1/22/1/22/1/22/1/22/1/22	2	1/
SECRETARIA M FINANÇAS	JLO MUNICIPAI	L DE	IONIAIS MÓVEIS - IABPM	3 1 1 2 1 2 0	2	1/
SECRETARIA M FINANÇAS	JLO MUNICIPAL	L DE	IONIAIS MÓVEIS - IABPM	3 1 1 2 1 2 0	2	PRIMEIRA / ÚLTIMA
SECRETARIA M FINANÇAS	JLO MUNICIPAL ALÍTICO DE E	L DE	IONIAIS MÓVEIS - IABPM	3 1 1 2 1 2 0	2	PRIMEIRA / ÚLTIMA
SECRETARIA M FINANÇAS	ALÍTICO DE E	L DE	IONIAIS MÓVEIS - IABPM ATRO MUNICIPAL DE SÃO	3 1 1 2 1 2 0	2	PRIMEIRA / ÚLTIMA

	PAULO							
05 PREFIXO	06 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							
FTM	FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO							
1 1101	PAULO							
07 INVENTARIAD								
	,							
Praça das								
Artes	DIATA DO 11	IN JENITA BIA BO						
08 UNIDADE IME								
Fundação Theat	tro Municipa	al de Sao						
Paulo NÚMERO	10	11	VALOR					
DA CHAPA DE	10		VALOR					
IDENTIFICAÇÃO		3						
	QUANTI- DADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL				
	DADL							
2.638.735	1	Cadeira escriba, preta, c/braços e pés de metal,						
		assento e encosto c/revestimento						
s/chapa	1	Cadeira escriba, preta, c/braços e pés de metal,						
5, c	-	assento e encosto c/revestimento						
s/chapa	1	Mesa redonda c/pé metálico e tampo de madeira						
σ, σ. ι.αρ α		revestido c/fórmica marfim, 1,20m						
4231265	1	Armário de aço tipo guarda-roupa, c/01 prateleira	220,00	220,00				
.201200	•	e haste para cabides	220,00	220,00				
90050	1	Armário em madeira envernizada c/2 portas de correr	1,65	1,65				
00000		de vidro-madeira	1,00	1,00				
740068	1	Armário em madeira envernizada c/2 portas e	0,50	0,50				
7 40000	'	prateleiras internas	0,00	0,00				
2743710	1	Armário em cerejeira c/2 gavetas para pastas	14,40	14,40				
2743710	Į.	suspensas, 2 portas sup PRODIS	14,40	14,40				
2743711	1	Armário em cerejeira c/2 gavetas para pastas	14,40	14,40				
2/43/11	Į.	suspensas, 2 portas sup PRODIS	14,40	14,40				
3570255	1	Armário em madeira c/3 prateleiras - Marca Bertolini	255,20	255,20				
3570256	1	Armário em madeira c/3 prateleiras - Marca Bertolini Armário em madeira c/3 prateleiras - Marca Bertolini	255,20	255,20				
2.629.789	1	Balança antropométrica FILIZOLA	13,00	13,00				
2.453.765	1	Banco em madeira TRIDENT (70cm de altura)	24,00	24,00				
2.453.767	1	Banco em madeira TRIDENT (70cm de altura)	24,00	24,00				
2.284.298	1	Banco em madeira TRIDENT (70cm de altura)	24,00	24,00				
2.284.517	1	Banco em madeira envernizada para vestiário	17,00	17,00				
110.647	1	Banco em madeira envernizada c/encosto pés de	17,00	17,00				
110.047	Į.	ferro	17,00	17,00				
110.649	1	Banco em madeira envernizada c/encosto pés de	17,00	17,00				
		ferro	,55	. 7 ,00				
2.743.740	1	Banqueta para piano em imbuía c/assento estofado	109,09	109,09				
		em courvim marrom	,	•				
		em courvim marrom						
331.837	1	Cadeira envernizada em madeira c/ braço	33,00	33,00				
331.805	1	Cadeira envernizada em madeira c/ braço	33,00	33,00				
1.023.373	1	Cadeira escolar pés de ferro, prancheta em fórmica	6,48	6,48				
1.023.374	1	Cadeira escolar pés de ferro, prancheta em fórmica	6,48	6,48				
1.023.381	1	Cadeira escolar pés de ferro, prancheta em fórmica	6,48	6,48				
1.023.393	1	Cadeira escolar pés de ferro, prancheta em fórmica	6,48	6,48				
1.024.206	1	Cadeira escolar pés de ferro, prancheta em fórmica	6,48	6,48				
1.024.211	1	Cadeira escolar pés de ferro, prancheta em fórmica	6,48	6,48				
s/chapa	5	Extintor de incêndio água pressurizada 10 litros	10,00	50,00				
s/chapa	5	Extintor de incêndio pó químico – 8 kg	10,00	50,00				
s/chapa	2	Extintores de incêndio CO2 – 6kg 10,00 20,0						
·	1			•				

INIVENITA DI A DO			TRECRONOÁ	VEL DELA LINIDADE	1	THE AD DAILING	TOTAL GERAL
INVENTARIADO				VEL PELA UNIDADE O INVENTARIADO		TULAR DA UNIDA RÇAMENTÁRIA	ADE
			_				
ANEXO 9	VIA ORIGINA	AL: DEPTO. CON	<u>I</u> ITADORIA; CO	ÓPIAS: INVENTARIADO/ÁREA	A CONTÁBIL	DA UNIDADE OR	CAMENTÁRIA
PREFEITUR		NICÍPIO			0.	I DATA	02 FOLHA Nº 3
DE SÃO PAL	JLO						
SECRETARIA I	MUNICIPA	L DE			3		1/
INANÇAS					1		
					/		
					1		
					2		
					\ \frac{7}{1}		
					2		
					0		
					1		
NVENTÁRIO ANA	VI ÍTICO DE I	DENS DATDIM	ONIAIS MÓ	VEIS - IARDM	6		
IVENTARIO AIV	TEITIGG DE I	T		VEIS - IADI III			PRIMEIRA / ÚLTIM
3 PREFIXO	04						T KIMEIIO (7 OET IIVI)
	ÓRGÃO						
FTM		ÇÃO THEA	ATRO MU	JNICIPAL DE SÃO			
	PAULO						
5 PREFIXO		DE ORÇAMEN		~			
FTM	FUNDA	ÇÃO THEA	ATRO MU	JNICIPAL DE SÃO			
	PAULO						
7 INVENTARIAD	00						
Praça das							
Artes							
08 UNIDADE IME)				
Fundação Thea	tro Municip	al de São					
Paulo NÚMERO	10	11				VALOR	
DA CHAPA DE	10	' '				VALOR	
IDENTIFICAÇÃO	011111						
	QUANTI- DADE	DISCRIMI	INAÇAO			UNITÁRIO	TOTAL
	5/152						
3268188	1					32,00	32,00
Não comp.chapa	4					51,00	204,00
Não comp.chapa	1			Afouché (azul)		51,00	51,0
Não comp.chapa	2					40,00	80,0
Não comp.chapa	1			Atabaque pequeno		69,00	69,0
Não comp.chapa	1		musical –	Baqueta de metal para	Э	20,00	20,00
		triângulo					
	 	triângulo		01		07.00	~
NT~	1	Instrumento				27,00	27,0
Não comp.chapa						35,00	35,00
Não comp.chapa	1			Par de pratinhos			
	1 2	Instrumento	musical –			36,00 15,00	72,00 15,00

		amarelo				
Não comp.chapa	1	Instrumento	musical -	Tamborete com pêndulo	34,00	34,00
Não comp.chapa	1	Instrumento			28,00	28,00
Não comp.chapa	6			Triângulo 15 cm	28,00	168,00
685.561	1			ica bege, pés de ferro c/rodas	5,00	5,00
2.699.785	1	Piano ¹ / ² ca	lda FRITZ [DOBBERT	1.254,54	1.254,54
88.216	1	Piano Brasi	l – tipo arm	ário – nº de fabricação 5248	1.000,00	1.000,00
2.689.755	1	Piano FRIT	Z DÖBBER	T – tipo armário	72,69	72,69
2.689.756	1	Piano FRIT	Z DOBBER	T – tipo armário	72,69	72,69
110.667	1	Quadro de	chaves em	madeira, c/porta madeira/vidro	2,79	2,79
s/chapa	1	Som rádio g	ravador S0	ONY MHC GTX 77- 600w	1.999,00	1.999,00
2.488.258	1	Arara de roi	ıpas em aç	0	50,00	50,00
s/chapa	10	Armário Bai	xo de 02 po	ortas da Marca Giroflex	80,00	800,00
		80x50x73cr	n, c/estrutu	ra de aço, tampo		
		e portas de	madeira			
740.032	1	Armário em	madeira ei	nvernizada c/2 portas de correr	0,50	0,50
		e prateleiras	s internas			
2.743.737	1			nvernizada c/2 portas,	10,00	10,00
				opa/Adm/Pr.Artes)		
				ans. Copa/Adm/Pça das Artes)		
685.549	1			scura, 02 portas de vidro, 02	20,00	20,00
		buffets (tran				
20.422				ab./Pça das Artes)	47.00	47.00
90.136	1			vernizada para vestiário	17,00	17,00
s/chapa	96			pintura epóxi vermelho,	53,00	5.088,00
0.004.005	4	empilhável,			110.00	110.00
2.284.295	1			erada com entalhes – 2	112,00	112,00
50 400 000	4	portas e 3 g			40.00	40.00
50.192.966	1	Mesa de es	critorio		10,00	10,00
						TOTAL CEDAL
INVENTARIADO			I DECDONCÁ)	/EL PELA UNIDADE	 TITULAR DA UNIC	TOTAL GERAL
INVENTARIADO					ORÇAMENTÁRIA	JADE
ANEXO 9	VIA ORIGINA	I · DEPTO CON	 ΤΔΡΟΒΙΔ: CÓ	 PIAS: INVENTARIADO/ÁREA CONTÁBI		PCAMENTÁRIA
AINEXO 3	VIA ORIOINA	L. DEI 10. 001	TABORIA, OO	I IAG. IIVENTANIADO/ANEA GONTABI	L DA ONIDADE OI	QAMENTARIA
PREFEITUR/	DO MU	NICÍPIO			01 DATA	02 FOLHA Nº 4
DE SÃO PAU						
SECRETARIA N		DF			3	1 /
FINANÇAS	nortion Al	- 0-				'
					1	
					/	
					1	
					2	
					/	
					2	
					0	
					1	
					6	
INVENTÁRIO ANA	LÍTICO DE F	BENS PATRIM	ONIAIS MÓV		•	
						1
						PRIMEIRA / ÚLTIMA

03 PREFIXO	04 ÓRGÃO								
FTM		ÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO							
1 1101	PAULO	THE THE MONION AL DE ONG							
05 PREFIXO		06 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							
FTM		FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO							
L I IVI	PAULO	ÇAO THEATRO MONICIPAL DE SAO							
07 INVENTARIAD									
Praça das									
Artes 08 UNIDADE IME		W/ENTADIADO							
Fundação Theat Paulo	ro iviunicipa	ai de Sao							
NÚMERO	10	11	VALOR						
DA CHAPA DE	10		VALOR						
IDENTIFICAÇÃO	011441=								
	QUANTI- DADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL					
	DADE								
2.284.200	1	Mesa p/reuniões em madeira encerada c/pés	25,00	25,00					
		c/entalhes	-,	-,					
50.149.971	1	Mesa de telefone	5,00	5,00					
18.775	1	Mesa em fórmica branca para computador	5,00	5,00					
s/chapa	1	Microondas ELECTROLUX, mod. MEF33	50,00	50,00					
s/chapa	1	Minisystem LG, mod. MCT806	5,00	5,00					
s/chapa	1	Minisystem PHILIPS, mod. FWM 6500x/78	5,00	5,00					
s/chapa	2	Piano Elétrico, marca YAMAHA, DGX 650	2.000,00	4.000,00					
s/chapa	1	Piano Digital Casio PX 750	3.000,00	3.000,00					
s/chapa	1	Corne inglês, marca F.Loren, c/estojo e 2 tudéis	20.000,00	20.000,00					
s/chapa	1	Estante p/caixa, marca PEARL	380,00	380,00					
s/chapa	1	Estante p/pratos, marca PEARL	280,00	280,00					
s/chapa	1	Estojo de tambor	500,00	500,00					
s/chapa	1	Glockenspeil - teclado metálico de 30 teclas c/	2.000,00	2.000,00					
3/спара	Į.	estojo em madeira*	2.000,00	2.000,00					
s/chapa	1	Guizo	20,00	20,00					
s/chapa	1	Harpa Lyon and Healy CG 85	40.000,00	40.000,00					
	1	, , ,	250,00						
s/chapa s/chapa	1	Jogo de martelos para campana - 2 martelos em	250,00	250,00 250,00					
5/спара	ı	madeira e borracha	230,00	230,00					
c/chana	1	Prato a 2, modelo francês, marca SABIAN	2 000 00	2 000 00					
s/chapa s/chapa	1	Prato a 2, modelo frances, marca SABIAN Prato a 2, marca ZILDJIAN	2.000,00 1.800,00	2.000,00 1.800,00					
	1								
s/chapa	1	Prato a 2, marca SABIAN Teclado para xilofone - peça de reposição - acrílico	2.000,00 300,00	2.000,00 300,00					
s/chapa	I		300,00	300,00					
o/chana	1	marca ADAMS Banco p/timpanista	600.00	600.00					
s/chapa	1	· ·	600,00	600,00					
s/chapa	1	Caixa sinfônica	1.650,00	1.650,00					
s/chapa	1	Case p/sampanes	2.500,00	2.500,00					
s/chapa	-	Case p/campanas	2.500,00	2.500,00					
s/chapa	1	Case p/harpa	2.500,00	2.500,00					
s/chapa	1	Afinador Metronom digital Korg-DTM 12 nº 3922	1,00	1,00					
50.086.006	1	Amplificador ACK.2 (teclado)	0,01	0,01					
s/chapa	1	Arco p/contrabaixo acústico	20,00	20,00					
2.470.426	1	Armário de aço, cinza, 2 portas, marca CONDOR	15,30	15,30					
2.470.429	1	Armário de aço, cinza, 2 portas, marca CONDOR	15,30	15,30					
2.379.500	1	Armário de aço, cinza, 2 portas, 4 prateleiras, marca	61,71	61,71					
		CONDOR							

933.460	1	Banco de m piano	nadeira, ass	sento forrado em curvin bege p/	25,45	25,45
	<u> </u>					TOTAL GERAL
INVENTARIADO					TTULAR DA UNID DRCAMENTÁRIA	ADE
ANEXO 9	VIA ORIGINA	AL: DEPTO. CON	ITADORIA; CĆ	PIAS: INVENTARIADO/ÁREA CONTÁBIL	DA UNIDADE OR	ÇAMENTÁRIA
* Item quebrado						
PREFEITUR/		NICIPIO		0	1 DATA	02 FOLHA № 5
DE SÃO PAL	JLO					
SECRETARIA M	MUNICIPAL	L DE		3	3	1 /
FINANÇAS						
-						
				/	•	
				1		
					2	
				/		
					2	
INIVENITÁ DIO ANI	L ÍTICO DE I	DENIC DATEM	IONIAIO MÓI	(CIC LADDM)	
INVENTÁRIO ANA	ILITICO DE I	BENS PAIRIM	ONIAIS MO	VEIS - IABPM		
22 DDEEN/O						PRIMEIRA / ÚLTIMA
03 PREFIXO	04 ÓRGÃO					
FTM		$\tilde{C}\tilde{\Lambda}$	TDO MI	INICIPAL DE SÃO		
I I IVI		ÇAO IIILA	VIIVO IVIC	INICIPAL DE SAO		
05 PREFIXO	PAULO	DE 00041451				
	06 UNIDA	DE ORÇAMEN				
	ELINIB A		\	INIT OF CALL		
FTM	FUNDA	ÇAO THE <i>F</i>	AT NO IVIC	INICIPAL DE SAO		
FTM	FUNDA(PAULO	ÇAO THE <i>l</i>	ATRO IVIC	INICIPAL DE SAO		
FTM 07 INVENTARIAD	PAULO	ÇAO THE/		INICIPAL DE SAO		
	PAULO	ÇAO THE <i>l</i>	ATRO IVIC	INICIPAL DE SAO		
07 INVENTARIAD	PAULO	ÇAO THE/		INICIPAL DE SAO		
07 INVENTARIAD	PAULO			INICIPAL DE SAO		
07 INVENTARIAD Praça das Artes	PAULO DO EDIATA DO IN	NVENTARIADO		INICIPAL DE SAO		
07 INVENTARIAD Praça das Artes 08 UNIDADE IME	PAULO DO EDIATA DO IN	NVENTARIADO		INICIPAL DE SAO		
07 INVENTARIAE Praça das Artes 08 UNIDADE IME Fundação Thea Paulo NÚMERO	PAULO DO EDIATA DO IN	NVENTARIADO		INICIPAL DE SAO	VALOR	
07 INVENTARIAE Praça das Artes 08 UNIDADE IME Fundação Thea Paulo NÚMERO DA CHAPA DE	PAULO DO EDIATA DO IN tro Municipa	NVENTARIADO al de São		INICIPAL DE SAO	VALOR	
07 INVENTARIAE Praça das Artes 08 UNIDADE IME Fundação Thea Paulo NÚMERO	PAULO DO EDIATA DO IN tro Municipa 10	NVENTARIADO al de São	D	INICIPAL DE SAO		TOTAL
07 INVENTARIAE Praça das Artes 08 UNIDADE IME Fundação Thea Paulo NÚMERO DA CHAPA DE	PAULO DO EDIATA DO IN tro Municipa	NVENTARIADO al de São	D	INICIPAL DE SAO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
07 INVENTARIAE Praça das Artes 08 UNIDADE IME Fundação Thea Paulo NÚMERO DA CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO	PAULO DO EDIATA DO IN tro Municipa 10 QUANTI- DADE	NVENTARIADO al de São 11 DISCRIM	D IINAÇÃO		UNITÁRIO	
O7 INVENTARIAE Praça das Artes O8 UNIDADE IME Fundação Thea Paulo NÚMERO DA CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO 3.268.020	PAULO DO EDIATA DO IN tro Municipa 10 QUANTI- DADE	NVENTARIADO pal de São 11 DISCRIM Bells Tree,	D IINAÇÃO marca LP,	c/estante	UNITÁRIO 52,00	52,00
07 INVENTARIAE Praça das Artes 08 UNIDADE IME Fundação Thea Paulo NÚMERO DA CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO 3.268.020 s/chapa	PAULO DO EDIATA DO IN tro Municipa 10 QUANTI- DADE 1 1	NVENTARIADO pal de São 11 DISCRIM Bells Tree, Bongo laqu	D IINAÇÃO marca LP, eado, marc	c/estante	UNITÁRIO 52,00 85,00	52,00 85,00
O7 INVENTARIAE Praça das Artes O8 UNIDADE IME Fundação Thea Paulo NÚMERO DA CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO 3.268.020 s/chapa s/chapa	PAULO DO EDIATA DO IN tro Municipa 10 QUANTI- DADE	NVENTARIADO pal de São 11 DISCRIM Bells Tree, Bongo laqu Bumbo sinf	IINAÇÃO marca LP, eado, marc ônico c/sup	c/estante ca Raul porte, marca LUDWIG	UNITÁRIO 52,00	52,00 85,00
07 INVENTARIAE Praça das Artes 08 UNIDADE IME Fundação Thea Paulo NÚMERO DA CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO 3.268.020 s/chapa	PAULO DO EDIATA DO IN tro Municipa 10 QUANTI- DADE 1 1	NVENTARIADO pal de São 11 DISCRIM Bells Tree, Bongo laqu Bumbo sinf	IINAÇÃO marca LP, eado, marc ônico c/sup	c/estante	UNITÁRIO 52,00 85,00	52,00 85,00 159,00
07 INVENTARIAE Praça das Artes 08 UNIDADE IME Fundação Thea Paulo NÚMERO DA CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO 3.268.020 s/chapa s/chapa	PAULO DO EDIATA DO IN tro Municipa 10 QUANTI- DADE 1 1	NVENTARIADO al de São 11 DISCRIM Bells Tree, Bongo laqu Bumbo sinfo	INAÇÃO marca LP, eado, marco c/supcouvim, tip	c/estante ca Raul porte, marca LUDWIG	UNITÁRIO 52,00 85,00 159,00	52,00 85,00 159,00 53,00
O7 INVENTARIAE Praça das Artes O8 UNIDADE IME Fundação Thea Paulo NÚMERO DA CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO 3.268.020 s/chapa s/chapa 922.344	PAULO DO EDIATA DO IN tro Municipa 10 QUANTI- DADE 1 1 1 1	NVENTARIADO Pal de São 11 DISCRIM Bells Tree, Bongo laqu Bumbo sinf Cadeira de Cadeira de	marca LP, eado, marco couvim, tip couvim, tip	c/estante ca Raul corte, marca LUDWIG o sofá, estofada, preta	UNITÁRIO 52,00 85,00 159,00 53,00	
O7 INVENTARIAE Praça das Artes O8 UNIDADE IME Fundação Thea Paulo NÚMERO DA CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO 3.268.020 s/chapa s/chapa 922.344 922.358	PAULO DO EDIATA DO IN tro Municipa 10 QUANTI- DADE 1 1 1 1 1 1	NVENTARIADO pal de São 11 DISCRIM Bells Tree, Bongo laqu Bumbo sinfi Cadeira de Cadeira de Cadeira est	marca LP, eado, marc ônico c/sup couvim, tip couvim, tip cofada, pret	c/estante ca Raul corte, marca LUDWIG o sofá, estofada, preta o sofá, estofada, preta	52,00 85,00 159,00 53,00 53,00	52,00 85,00 159,00 53,00 53,00
Praça das Artes 08 UNIDADE IME Fundação Thea Paulo NÚMERO DA CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO 3.268.020 s/chapa s/chapa 922.344 922.358 2.383.914 2.383.916	PAULO DO EDIATA DO IN tro Municipa 10 QUANTI- DADE 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	NVENTARIADO pal de São 11 DISCRIM Bells Tree, Bongo laqu Bumbo sinf Cadeira de Cadeira de Cadeira est Cadeira est	marca LP, eado, marc ônico c/sup couvim, tip couvim, tip cofada, pret	c/estante ca Raul corte, marca LUDWIG o sofá, estofada, preta o sofá, estofada, preta a, s/braço, fixa, Albert/Fort Flex a, s/braço, fixa, Albert/Fort Flex	52,00 85,00 159,00 53,00 53,00 89,10	52,00 85,00 159,00 53,00 53,00 89,10
O7 INVENTARIAE Praça das Artes O8 UNIDADE IME Fundação Thea Paulo NÚMERO DA CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO 3.268.020 s/chapa s/chapa 922.344 922.358 2.383.914	PAULO DO EDIATA DO IN tro Municipa 10 QUANTI- DADE 1 1 1 1 1 1 1 1 1	NVENTARIADO pal de São 11 DISCRIM Bells Tree, Bongo laqu Bumbo sinf Cadeira de Cadeira de Cadeira est Cadeira est Cadeira est	marca LP, eado, marc couvim, tip couvim, tip couvim, tofada, pret cofada, pret	c/estante ca Raul corte, marca LUDWIG o sofá, estofada, preta o sofá, estofada, preta a, s/braço, fixa, Albert/Fort Flex	52,00 85,00 159,00 53,00 53,00 89,10	52,00 85,00 159,00 53,00 53,00 89,10

0.000.000		0 - 1 - 1 - 1 - 1	. (- 1	/l		00.40	00.4
2.383.920	1		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	a, s/braço, fixa, Albert/Fort Flex		89,10	89,1
2.383.921	1		•	a, s/braço, fixa, Albert/Fort Flex		89,10	89,1
2.383.926	1			a, s/braço, fixa, Albert/Fort Flex		89,10	89,1
2.383.927	1		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	a, s/braço, fixa, Albert/Fort Flex		89,10	89,1
2.383.930	1			a, s/braço, fixa, Albert/Fort Flex		89,10	89,1
2.383.936	1			a, s/braço, fixa, Albert/Fort Flex		89,10	89,1
2.383.937	1			a, s/braço, fixa, Albert/Fort Flex		89,10	89,1
2.383.941	1		•	a, s/braço, fixa, Albert/Fort Flex		89,10	89,1
2.383.910	1		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	a, s/braço, fixa, Albert/Fort Flex		89,10	89,1
2.383.911	1		•	a, s/braço, fixa, Albert/Fort Flex		89,10	89,1
2.383.912	1			a, s/braço, fixa, Albert/Fort Flex		89,10	89,1
2.383.909	1			a, s/braço, fixa, Albert/Fort Flex		89,10	89,1
2.383.903	1		•	a, s/braço, fixa, Albert/Fort Flex		89,10	89,1
2.383.904	1			a, s/braço, fixa, Albert/Fort Flex		89,10	89,1
2.383.905	1		•	a, s/braço, fixa, Albert/Fort Flex		89,10	89,1
2.383.906	1			a, s/braço, fixa, Albert/Fort Flex		89,10	89,1
2.383.907	1		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	a, s/braço, fixa, Albert/Fort Flex		89,10	89,1
2.383.908	1		•	a, s/braço, fixa, Albert/Fort Flex	(89,10	89,1
3.268.022	1			mod MMX 5114		12,00	12,0
3.268.023	1			mod MS 480 DH		12,00	12,0
3.268.021	1	·		mod SL 513 P		12,00	12,0
2.779.975R	1	Caixa acústi				49,30	49,3
2.779.976R	1	Caixa acústi		~		49,30	49,3
s/chapa	1			percussão, marca Fabricase		1.000,00	1.000,0
s/chapa	1	Clarone Leb		c/estojo		75,00	75,0
3.413.185	1	Clip p/triâng		ODILD 50 MA		17,00	17,0
s/chapa	4			ositivo, CPU Positivo 52x MA	X	1.658,00	6.632,0
		c/ teclado e	mouse				
11.11/EN/EN/EN/EN/EN/EN/EN/EN/EN/EN/EN/EN/EN/			l neonovio (v	(5) 05) 4 11110 405	1 -		TOTAL GERA
INVENTARIADO				/EL PELA UNIDADE O INVENTARIADO		ITULAR DA UNIC RÇAMENTÁRIA	ADE
					Ť	3	
			Ĭ				
ANEXO 9				,			,
ı — — — — — — — — — — — — — — — — — — —	VIA ORIGINA	L: DEPTO. CON	TADORIA; CÓ	PIAS: INVENTARIADO/ÁREA CONTÁ	BIL	DA UNIDADE OF	ÇAMENTÁRIA
	VIA ORIGINA	IL: DEPTO. CON	TADORIA; CÓ	PIAS: INVENTARIADO/ÁREA CONTÁ	BIL	DA UNIDADE OF	ÇAMENTÁRIA
			TADORIA; CÓ	PIAS: INVENTARIADO/ÁREA CONTÁ			
PREFEITURA	A DO MU		TADORIA; CÓ	PIAS: INVENTARIADO/ÁREA CONTÁ		DA UNIDADE OR	ÇAMENTÁRIA 02 FOLHA Nº (
DE SÃO PAU	A DO MU	NICÍPIO	TADORIA; CÓ	PIAS: INVENTARIADO/ÁREA CONTÁ	0.	1 DATA	02 FOLHA N° (
DE SÃO PAU SECRETARIA M	A DO MU	NICÍPIO	TADORIA; CÓ	PIAS: INVENTARIADO/ÁREA CONTÁ		1 DATA	
DE SÃO PAU	A DO MU	NICÍPIO	TADORIA; CÓ	PIAS: INVENTARIADO/ÁREA CONTÁ	0.	1 DATA	02 FOLHA N° (
DE SÃO PAU SECRETARIA M	A DO MU	NICÍPIO	TADORIA; CÓ	PIAS: INVENTARIADO/ÁREA CONTÁ	0.	1 DATA	02 FOLHA N° (
DE SÃO PAU SECRETARIA M	A DO MU	NICÍPIO	TADORIA; CÓ	PIAS: INVENTARIADO/ÁREA CONTÁ	0.	1 DATA	02 FOLHA N° (
DE SÃO PAU SECRETARIA M	A DO MU	NICÍPIO	TADORIA; CÓ	PIAS: INVENTARIADO/ÁREA CONTÁ	0° 31 / 1	1 DATA	02 FOLHA N° (
DE SÃO PAU SECRETARIA M	A DO MU	NICÍPIO	TADORIA; CÓ	PIAS: INVENTARIADO/ÁREA CONTÁ	0.	1 DATA	02 FOLHA N° (
DE SÃO PAU SECRETARIA M	A DO MU	NICÍPIO	TADORIA; CÓ	PIAS: INVENTARIADO/ÁREA CONTÁ	3 1 / 1 2 /	1 DATA	02 FOLHA N° (
DE SÃO PAU SECRETARIA M	A DO MU	NICÍPIO	TADORIA; CÓ	PIAS: INVENTARIADO/ÁREA CONTÁ	3 1 / 1 2 / 2	1 DATA	02 FOLHA N° (
DE SÃO PAU SECRETARIA M	A DO MU	NICÍPIO	TADORIA; CÓ	PIAS: INVENTARIADO/ÁREA CONTÁ	0° 31 1 / 1 2 / 2 0	1 DATA	02 FOLHA N° (
DE SÃO PAU SECRETARIA M	A DO MU	NICÍPIO	TADORIA; CÓ	PIAS: INVENTARIADO/ÁREA CONTÁ	3 1 / 1 2 / 2	1 DATA	02 FOLHA N° (
DE SÃO PAU SECRETARIA M FINANÇAS	A DO MU ILO IUNICIPAL	NICÍPIO - DE			0° 31 1 / 1 2 / 2 0	1 DATA	02 FOLHA N° (
DE SÃO PAU SECRETARIA M	A DO MU ILO IUNICIPAL	NICÍPIO - DE			3 1 1 2 / 2 0 1	1 DATA	02 FOLHA N° (
DE SÃO PAU SECRETARIA M FINANÇAS	A DO MU ILO IUNICIPAL	NICÍPIO - DE			3 1 1 2 / 2 0 1	1 DATA	02 FOLHA N° (

	ÓRGÃO								
FTM	FUNDAC	FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO							
	PAULO	,							
		06 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							
		UNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO							
1 1 1 1 1 1 1									
OT INDICATION	PAULO								
07 INVENTARIAD	0								
Praça das									
Artes									
08 UNIDADE IME									
Fundação Theati	ro Municipa	al de São							
Paulo			1						
NÚMERO DA CHARA DE	10	11	VALOR						
DA CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO									
	QUANTI-	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL					
	DADE								
, ,			250.00	2 2 2 2 2 2					
s/chapa	8	Contrabaixo acústico	250,00	2.000,00					
s/chapa	1	Cowbell, marca LP, mod ES-12	50,00	50,00					
s/chapa	1	Cowbell, marca LP, mod ES-6	50,00	50,00					
s/chapa	1	Cowbell, marca LP, mod ES-7	50,00	50,00					
3.268.025	1	Estante de prato, marca PEARL, mod C855 W	15,00	15,00					
3.268.019	1	Estante p/bongô, marca RAUL, mod P-21	15,00	15,00					
s/chapa	1	Estojo p/caixa clara	10,00	10,00					
50.086.001	1	Estojo p/caixa clara 14x15	10,00	10,00					
50.086.003	1	Estante para pratos, marca RAUL	25,00	25,00					
s/chapa	8	Estojo p/contrabaixo de alumínio FABRICASE	8.000,00	64.000,00					
s/chapa	5	Estojo p/tímpano de 20" de alumínio FABRICASE	8.000,00	40.000,00					
50.086.002	1	Estojo p/pratos 22"	10,00	10,00					
3.268.024	1	Granite Blocks, marca LP, mod EPX	16,00	16,00					
s/chapa	1	Jam Blocks, marca LP, azul, pequeno	120,00	120,00					
s/chapa	1	Jam Blocks, marca LP, vermelho, grande	120,00	120,00					
2.743.616	1	Mesa de madeira, cor bege, c/3 gavetas	6,71	6,71					
2.528.464	1	Par de castanholas, marca EPSTEIN	125,00	125,00					
s/chapa	1	Piano de cauda, marca YAMAHA	24.900,00	24.900,00					
s/chapa	1	,	20,00	20,00					
s/chapa	2	Poltrona preta em tecido	570,00	1.140,00					
s/chapa	1	Praticável p/solista 70x90cm	36,00	36,00					
s/chapa	1	Praticavel p/solista 70x30cm	36,00	36,00					
s/chapa	<u>'</u> 1	Prato, marca UFIP, mod ES-19 suspenso	388,00	388,00					
s/chapa	1	Prato A2, marca SABIAN VIENA 18"	388,00	388,00					
	1	·							
50.086.030	1	Serra p/ferro 10, marca SOMAR	0,39	0,39					
s/chapa	1	Tample Blocks (jogo c/5)	52,00	52,00					
s/chapa	1	Tam-Tam, marca ZILDJIAN c/ suporte	160,00	160,00					
s/chapa	1	Tímpano, marca LUDWIG LK P50 - 20"	1.000,00	1.000,00					
s/chapa	1	Tímpano, marca LUDWIG LK P50 - 23"	1.000,00	1.000,00					
s/chapa	1	Tímpano, marca LUDWIG LK P50 - 26"	1.000,00	1.000,00					
s/chapa	1	Tímpano, marca LUDWIG LK P50 - 32"	1.000,00	1.000,00					
s/chapa	1	Triângulo Alan Bel 6" - GROVER	14,63	14,63					
3.413.184	1	Vibrafone MUSSER M44	4.217,00	4.217,00					
s/chapa	1	Xilofone MUSSER	590,00	590,00					
s/chapa	87	Cadeira secretária, preta, marca PVS NF003508	77,26	6.721,62					
s/chapa	80	Estante Sinfônica c/ suporte de madeira NF287	110,00	8.800,00					
3.711.076	1	Monitor de vídeo SAMSUNG, série H3MH702672	42,00	42,00					
s/chapa	4	Computador Positivo	1.800,00	7.200,00					

s/chapa	3	Mesa de madeira c/ 4 cadeiras		
				TOTAL GERAL
INVENTARIADO			TTULAR DA UNID DRÇAMENTÁRIA	ADE
		IIMEDIATA DO INVENTARIADO	RÇAMENTAKIA	
ANEXO 9	VIA OBICINIA	 AL: DEPTO. CONTADORIA; CÓPIAS: INVENTARIADO/ÁREA CONTÁBIL	DA LINIDADE OF	CAMENTÁDIA
ANEXO 9	VIA ORIGINA	AL. DEPTO. CONTADORIA, COPIAS. INVENTARIADO/AREA CONTADIL	DA UNIDADE OR	ÇAMENTAKIA
PREFEITUR/	A DO MU	NICÍPIO 0	1 DATA	02 FOLHA Nº 7
DE SÃO PAL				
SECRETARIA N		L DE	}	1 /
FINANÇAS			ļ	
3				
		/	ı	
			<u>2</u>	
)	
		1		
			6	
INVENTÁRIO ANA	LÍTICO DE I	BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS - IABPM		
				PRIMEIRA / ÚLTIMA
03 PREFIXO	04 ÓRGÃO			
FTM		ÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO		
1 1111	PAULO	THE THE MONION AL DE ONG		
05 PREFIXO		DE ORÇAMENTÁRIA		
FTM		ÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO		
1 1141	PAULO	grio Trieritto Mottion re de crio		
07 INVENTARIAD				
Praça das				
Artes				
08 UNIDADE IME	DIATA DO IN	NVENTARIADO		
Fundação Theat				
Paulo	•			
NÚMERO DA CHAPA DE	10	11	VALOR	
IDENTIFICAÇÃO				
	QUANTI-	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
	DADE			
s/chapa	4	Computador Positivo	1.800,00	7.200,00
5/спара	4	•	0,01	0,04
		divisórias	0,01	0,04
	15	Armário alto c/04 portas GIROFLEX	0,01	0,15
s/chapa	1	,	51,00	51,00
s/chapa	1	Afouchê, sem marca, quebrado	1,00	1,00
s/chapa	1	·	10,00	10,00
3.267.966	1	'	217,84	217,84
3.916.804	1	Aparelho fac-símile, impressão em papel térmico,	50,00	50,00
		marca BROTHER, mod. 275, S. U56474M2K661424		
s/chapa	1	Aparelho micro system, 3 em 1, SONY	30,00	30,00
s/chapa	2	Arco de contrabaixo, alemão	25,00	50,00

s/chapa	2	Arco de con	trabaixo, fr	ancês		25,00	50,00
s/chapa	1	Arco de viol				20,00	20,00
s/chapa	1	Arco de viol				20,00	20,00
s/chapa	1	Banco p/cor				27,00	27,00
2.688.015	1	Banco p/pia				109,09	109,09
2.688.017	1	Banco p/pia				109,09	109,09
2.688.018	1	Banco p/pia			109,09	109,09	
2.688.019	1	Banco p/pia				109,09	109,09
2.688.020	1	Banco p/pia				109,09	109,09
2.688.022	1	Banco p/pia				109,09	109,09
s/chapa	11	Banco p/pia				186,00	2.046,00
s/chapa	1			pas de proteção e sacola p/		1,00	1,00
		ferragens	, ,	3		,,,,,	, = =
s/chapa	1	Bells lira , J	OG Alumín	io		52,00	52,00
s/chapa	1			rn barítono, WERIL, mod. Rex	· · ·	87,00	87,00
5,5115	-	cromado, c/				21,00	0.,00
s/chapa	1	Bombo ADA				7.500,00	7.500,00
s/chapa	1	Bombo WEI				85,00	85,00
s/chapa	1	Bombo WEI				85,00	85,00
s/chapa	1			6", SLINGERLAND (de		159,00	159,00
о,опара	<u>'</u>	bateria antig		o, other trop (do		100,00	100,00
s/chapa	1	Bumbo sinfé		ALIIM		159,00	159,00
s/chapa				a, sem braço		133,00	20.349,00
s/chapa	7		•	ta, mod. PLUS 005.19		391,00	2.737,00
s/chapa	1			EARL de 6½ X14", c/estojo		38,00	38,00
3/спара	Į.	(alça do est		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		30,00	30,00
s/chapa	1			LINGERLAND		38,00	38,00
s/chapa	1			ssional W BLOCK quebrada		10,00	10,00
5/спара	I I	Caixa de IIIa	auelia pioli	SSIOIIAI W BLOCK queblada		10,00	TOTAL GERAL
INVENTARIADO			Ι ΡΕΘΡΟΝΘάν	/EL PELA UNIDADE	Тт	TULAR DA UNID	
INVENTARIADO				O INVENTARIADO		RÇAMENTÁRIA	ADE
ANEXO 9	VIA ODICINA	U · DEDTO CON	TADODIA: CÓ	PIAS: INVENTARIADO/ÁREA CONTÁI	DII		CAMENTÁDIA
ANEXO 9	VIA ORIGINA	L. DEPTO. CON	TADORIA, CO	PIAS. INVENTARIADO/AREA CONTAI	DIL.	DA UNIDADE OR	ÇAMENTAKIA
PREFEITURA	N DO MII	NICÍDIO			0	1 DATA	02 FOLHA Nº 8
DE SÃO PAL		MICIFIC					
SECRETARIA N		DE					4 /
FINANÇAS	MUNICIPAL	_ DE			3		1/
FINANÇAS					1		
					/		
					1		
					2		
					/		
					2		
					0		
					1		
INDERIT A DISCOUR	LÍTICO SE		0111410 - -	(EIO LADDIS	6		
INVENTÁRIO ANA	LITICO DE E	SENS PATRIM	ONIAIS MO\	/EIS - IABPM		r	
00 DDEEN'S	0.4						PRIMEIRA / ÚLTIMA
03 PREFIXO	04 ÓRGÃO						
1	ONGAO						

FTM	FUNDA(PAULO	ÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO		
05 PREFIXO		DE ORÇAMENTÁRIA		
FTM		ÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO		
07 INVENTARIAD				
Praça das				
Artes				
08 UNIDADE IME		NVENTARIADO		
Fundação Thea				
Paulo	tio mariloipi			
NÚMERO	10	11	VALOR	
DA CHAPA DE				
IDENTIFICAÇÃO	QUANTI- DADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
s/chapa	2	Caixa de som, 100R, STANER	18,00	36,00
s/chapa	1		55,00	55,00
2, 31, 4, 54		plástico (01 e 02)	33,00	33,30
s/chapa	1	, , ,	55,00	55,00
		plástico (01 e 02)	,	,50
s/chapa	1	• • •	110,00	110,00
s/chapa	1		10,00	10,00
s/chapa	1	, ,	75,00	75,00
· ·		mod. BUNDY, c/estojo preto	,	·
s/chapa	1		75,00	75,00
		c/estojo	,	,
s/chapa	1		270,00	270,00
s/chapa	1	•	735,07	735,07
s/chapa	2	Contrabaixo BENVENUTTI	250,00	500,00
s/chapa	1	Contrabaixo HANDARBEIT	250,00	250,00
50.182.043	1	Contrabaixo HOFNER, c/capa e arco	10.780,73	10.780,73
s/chapa	1	Cow Bell avulso LUDWIG	50,00	50,00
s/chapa	1	Cow Bell avulso s/marca	50,00	50,00
2.445.522	1	Desumidificador de ar, mod 200 M3 U/220	31,55	31,55
2.445.523	1	Desumidificador de ar, mod 200 M3 U/220	31,55	31,55
2.606.474	1	Espelho c/moldura - 1,50m X 0,50m	1,37	1,37
2.606.475	1	Espelho c/moldura - 1,50m X 0,50m	1,37	1,37
2.606.477	1	Espelho c/moldura - 1,50m X 0,50m	1,37	1,37
2.606.478			1,37	1,37
2.606.480	1		1,37	1,37
2.606.483			1,37	1,37
2.606.484	1	, ,	1,37	1,37
2.800.410	1	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	7,78	7,78
2.800.419	1		7,78	7,78
2.800.420	1	Estante de partitura, marca RWV	7,78	7,78
2.800.423			7,78	7,78
2.800.424		Estante de partitura, marca RWV	7,78	7,78
2.800.427	-		7,78	7,78
2.800.432	1		7,78	7,78
2.800.434	1	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	7,78	7,78
2.800.435	1	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	7,78	7,78
2.800.436		'	7,78	7,78
2.800.442	1	Estante de partitura, marca RWV	7,78	7,78

2.800.444	1	Estante de	partitura, m	arca RWV	7,78	7,78
						TOTAL GERAL
INVENTARIADO				VEL PELA UNIDADE O INVENTARIADO	TITULAR DA UNID ORÇAMENTÁRIA	ADE
ANEXO 9	VIA ORIGINA	AL: DEPTO. CON	I ITADORIA; CÓ	L PIAS: INVENTARIADO/ÁREA CONTÁBI	L DA UNIDADE OR	CAMENTÁRIA
PREFEITUR/		NICÍPIO			01 DATA	02 FOLHA Nº 9
DE SÃO PAL						
SECRETARIA M	MUNICIPA	L DE			3	1/
FINANÇAS					1	
					/	
					1	
					2	
					/	
					2	
					0	
					1	
					6	
INVENTÁRIO ANA	ALÍTICO DE I	RENS PATRIM	ONIAIS MÓV	/FIS - IARPM	O	
III ZIII ZIII ZIII	LITIOO DE I			I I I I I I I I I I I I I I I I I I I		PRIMEIRA / ÚLTIMA
03 PREFIXO	04					
	ÓRGÃO					
FTM	FUNDA	ÇÃO THEA	ATRO MU	INICIPAL DE SÃO		
	PAULO					
05 PREFIXO		DE ORÇAMEN				
FTM	FUNDA	ÇÃO THEA	ATRO MU	INICIPAL DE SÃO		
	PAULO					
07 INVENTARIAD	00					
Praça das						
Artes						
08 UNIDADE IME)			
Fundação Thea	tro Municip	al de São				
Paulo NÚMERO	10	11			VALOR	
DA CHAPA DE	10	' '			VALUK	
IDENTIFICAÇÃO	011111	51005111				
	QUANTI- DADE	DISCRIM	INAÇAO		UNITÁRIO	TOTAL
	DADL					
2.800.447	1	Estante de	partitura, m	arca RWV	7,78	7,78
2.800.449	1	Estante de	partitura, m	arca RWV	7,78	7,78
2.800.455	1	Estante de	partitura, m	arca RWV	7,78	7,78
50.168.369	1	Estante sinf	ônica p/par	rtituras, mod ES034.51 - RMV	72,50	72,50
s/chapa	64	Estante de			120,44	7.708,16
s/chapa	1		`	no) BB NI, c/estojo	1.719,25	1.719,25
s/chapa	1		,	no) C LQ c/estojo, WERIL	14,00	14,00
s/chapa	1	Euphonium			14,00	14,00
s/chapa	1			c/estojo preto nº 127	63,00	63,00
s/chapa				HNE, alemão, nº 21107	63,00	63,00
s/chapa	1	Flauta doce	baixa, MO	ECK, mod ROTTENBURGH	59,00	59,00

		961						
s/chapa	1		contrabaix	o, MOECK, mod		59,00		59,00
o, on apa		ROTTENBL		o, mezer, mea		00,00		00,00
s/chapa	1			MOECK, mod ROTTENBURG	Н	59,00		59,00
3/опара	'	22900960	ooprano, n	MOLOIX, MICHINEONO		00,00		00,00
s/chapa	1		tenor MO	ECK, mod ROTTENBURGH		59,00		59,00
3/спара		24900540	terior, ivio	LCK, MOUNCETTENBONOTT		39,00		39,00
s/shana	1	Flugelhorn I		toio		1.950,00		1.950,00
s/chapa	1			tojo, WERIL		1.950,00		1.950,00
s/chapa	1			tojo, WERIL		59,00		59,00
s/chapa	1							
s/chapa	1	Frigobar EL Ganzá CON				516,00		516,00
s/chapa				ANEA		1,00		1,00
s/chapa	1	Ganzá s/ma		241/ 02		1,00		1,00
s/chapa	1					15.000,00		15.000,00
s/chapa	1			N Symphonic 30"		3.500,00		3.500,00
s/chapa	1			D, 47 cordas		2.527,27		2.527,27
s/chapa	1			ANA (italiana)		7.796,36		7.796,36
s/chapa	1		ontons CO	NTEMPORANEO, giratório		800,00		800,00
		3						
, .		quebrados						
s/chapa	1		ıbos de car	npana tubular s/marca		700,00		700,00
		2						
/ 1		quebrados		I TADENIA (C. C		100.00		400.00
s/chapa	1		locos de m	adeira, ITAPENA, c/tripé		190,00		190,00
		(quebrado)						
s/chapa	1			8", 10", 12", 13" (PEARL) e		1.200,00		1.200,00
		`	EVOLUTIO	ON DRUMS), 1 tom-tom foi				
		substituído						
s/chapa	1	Maraca s/m				30,00		30,00
s/chapa	5	Mesa estud	o c/borrach	a (instrumento percussão)		26,00		130,00
							T	OTAL GERAL
INVENTARIADO	I			/EL PELA UNIDADE		TULAR DA UNID	ADE	
			IMEDIATA D	O INVENTARIADO	Ol	RÇAMENTÁRIA		
ANEXO 9	VIA ORIGINA	AL: DEPTO. CON	I TADORIA: CÓ	PIAS: INVENTARIADO/ÁREA CONTÁI	BIL [DA UNIDADE OR	CAME	ENTÁRIA
			,				,	
PREFEITUR!	A DO MU	NICÍPIO			01	DATA	02	FOLHA Nº
DE SÃO PAU							10	
SECRETARIA N		DF			2			1 /
FINANÇAS	TO NICIF AL				3		-	/
· IIIAIIGAO					1			
					/			
					1			
					2			
					/			
					2			
					_			
					0			
					1			
,	,				6			
INVENTÁRIO ANA	LITICO DE I	BENS PATRIM	ONIAIS MÓV	/EIS - IABPM				
							PRIN	MEIRA / ÚLTIMA
							_	

03 PREFIXO	04								
ET. 4	ÓRGÃO								
FTM		ÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO							
	PAULO								
05 PREFIXO		06 UNIDADE ORÇAMENTÂRIA							
FTM		FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO							
	PAULO								
07 INVENTARIAL	00								
Praça das									
Artes									
08 UNIDADE IME	DIATA DO II	NVENTARIADO							
Fundação Thea	tro Municip	al de São							
Paulo	T								
NÚMERO DA CHAPA DE	10	11	VALOR						
IDENTIFICAÇÃO									
-	QUANTI-	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL					
	DADE								
s/chapa	1	Micro System, c/CD e duplo deck, GRADIENTE	550,00	550,00					
3/опара	'	LS 90	330,00	330,00					
s/chapa	1	Oboé, J.M.GRASSE, nº 6734	1.000,00	1.000,00					
s/chapa	1	Pandeiro c/pele e fileira dupla de platinelas, LUDWIG	52,00	52,00					
5/спара	!	mod LW 4004-10 (pele rasgada) - DOAÇÃO	32,00	32,00					
s/chapa	1	Pandeiro BLACK SWAMP TRF3BK	500,00	500,00					
s/chapa		Pandeiro BLACK SWAMP TRF1BK	500,00	500,00					
s/chapa		Par de baquetas de borracha p/xilofone, JANIER'S	16,00	16,00					
s/chapa	1	Par de baquetas de fibra (branca) p/xilofone,	16,00	16,00					
5/спара	<u>'</u>	JANIER'S, mod 727	10,00	10,00					
s/chapa	3	Par de baquetas de lã e linha (azul, verde e amarelo),	16,00	48,00					
5/спара	3	p/vibrafone e marimba, JANIER'S, mod 727	10,00	40,00					
s/chapa	1	Par de claves CHRONOS WM97	50,00	50,00					
s/chapa		Par de Cow Bells, c/suporte, s/marca	29,00	29,00					
s/chapa		Par de pratos 14", ZILTANNAN	58,00	58,00					
s/chapa		Par de pratos A2, mod sinfônico, Vienense	58,00	58,00					
олопара		Orquestral HH SABIN 19"	00,00	00,00					
s/chapa	1		58,00	58,00					
s/chapa		Piano, ¼ de cauda, KAWAI	15.000,00	15.000,00					
4.193		Piano armário, EAVESTAFF	1.000,00	1.000,00					
2.160.130		Piano armário, FRITZ DOBBER, nº fab 33631	5.000,00	5.000,00					
s/chapa		Piano armário, FRITZ DOBBER, nº fab 54409	5.000,00	5.000,00					
s/chapa		Piano armário, FRITZ DOBBER, nº fab 56899	5.000,00	5.000,00					
2.160.126		Piano armário,	5.000,00	5.000,00					
2.100.120	'	IRVING	0.000,00	0.000,00					
2.160.128	1	Piano armário,	5.000,00	5.000,00					
	·	IRVING	0.000,00	0.000,00					
2.160.129	1	Piano armário,	5.000,00	5.000,00					
		IRVING	,	,					
s/chapa	2	Piano armário, YAMAHA	8.300,00	16.600,00					
s/chapa	1	Piano armário, YAMAHA	8.900,00	8.900,00					
881.463		Piano armário, YAMAHA	3.436,36	3.436,36					
881.464	1	Piano armário, YAMAHA	3.436,36	3.436,36					
s/chapa	1	Piano armário, YAMAHA	3.436,36	3.436,36					
2.687.592	1	Piano armário, ZIMMERMANN	8.000,00	8.000,00					
2.687.593	1	Piano armário, ZIMMERMANN	8.000,00	8.000,00					
2.687.594	1	Piano armário, ZIMMERMANN	8.000,00	8.000,00					
s/chapa	4	Piano YAMAHA JU 109-PE	8.300,00	33.200,00					

2.160.127	1	Piano meia	cauda, KA\	WAI		980,00	980,00
s/chapa	1	Piano meia	cauda, GR		20.000,00	20.000,00	
s/chapa	1	Piccolo WO	OD BLOCK		230,00	230,00	
s/chapa	1	Praticável de	e estudo de	e boracha, preto, JENIER'S		15,00	15,00
•				·			TOTAL GERAL
INVENTARIADO				/EL PELA UNIDADE		I ITULAR DA UNID	ADE
			IMEDIATA D	O INVENTARIADO	C	RÇAMENTÁRIA	
				,			,
ANEXO 9	VIA ORIGINA	L: DEPTO. CON	TADORIA; CO	PIAS: INVENTARIADO/ÁREA CON	TABIL	DA UNIDADE OR	ÇAMENTARIA
PREFEITURA	N DO MII	NICÍDIO			0	1 DATA	02 FOLHA Nº
DE SÃO PAU		NICIPIO					11
SECRETARIA N	_	DE				<u> </u>	1 /
FINANÇAS	MUNICIPAL	- DE			3)	/
IIIAIIÇAO					1		
					/		
					1		
					2	<u>)</u>	
					/		
					2	•	
)	
					1		
					6	j	
INVENTÁRIO ANA	LÍTICO DE E	BENS PATRIM	ONIAIS MÓV	/EIS - IABPM			
							PRIMEIRA / ÚLTIMA
03 PREFIXO	04 ÓRGÃO						
				NICIDAL DE CÃO			
FTM		AO IHEA	I KO MU	NICIPAL DE SÃO			
	PAULO						
05 PREFIXO		DE ORÇAMEN					
FTM		ÇAO THEA	TRO MU	NICIPAL DE SÃO			
	PAULO						
07 INVENTARIAD	00				_		
Praça das							
Artes							
08 UNIDADE IME	DIATA DO IN	NVENTARIADO)				
Fundação Theat	tro Municipa	al de São	_				
Paulo NÚMERO	10	44			1	\/AL OD	
DA CHAPA DE	10	11				VALOR	
IDENTIFICAÇÃO							
_	QUANTI-	DISCRIMI	NAÇÃO			UNITÁRIO	TOTAL
	DADE						
s/chapa	1	Praticável d	e estudo do	e madeira c/borracha		15,00	15,00
s/chapa	1			ncaixe p/acoplar em estant	es	36,00	36,00
элыара	<u>'</u>			nd L379 - 8" (sem pele)		30,00	30,00
s/chapa	1	Prato 10", W		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		300,00	300,00
	-	Prato 10 , W		AOI I			·
s/chapa	1		ACIONAL			320,00	320,00
s/chapa	1	Prato 14",	1			320,00	320,00
s/chapa	1	ZILTANNAN Prato 15", C		INODI A		329,00	200.00
s/cnana	. 1	121 OIGHT		INUPLA		1 329.00	329,00
s/chapa	2	Prato 16" Ci				360,00	720,00

s/chapa	1	Prato 16", N	٨٨١٨٨١		360,00	360,00
s/chapa	1				360,00	360,00
s/chapa	2	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		CHI	388,00	776,00
s/chapa	1			CH	388,00	· ·
s/chapa	1	· ·			388,00	
s/chapa	1	Prato 22", P			388,00	388,00
s/chapa	1			alumínio, cinza, p/60 chaves	2,79	·
•	1			norns, MOECK, soprano nº	360,00	360,00
s/chapa	I			360,00	300,00	
a/ahana	1	Reco-Reco		enor nº 613 e baixo nº 614	16,00	16.00
s/chapa	1			DLUX Duplex	1.400,00	16,00 1.400,00
s/chapa s/chapa	1			paqueta, WERIL	3,90	3,90
•	1	Repique BC		Daqueta, WERIL	3,90	3,90
s/chapa						· ·
s/chapa	1			EC c/lâmpada sobres.	583,00	· · ·
s/chapa	2			ado YAMAHA	2.630,00	
s/chapa	1			ado WERIL - DOAÇÃO	900,00	· ·
s/chapa	1			estojo, WERIL - DOAÇÃO	900,00	900,00
s/chapa	1		•	c/estojo, WERIL	900,00	900,00
s/chapa	1				900,00	· ·
s/chapa	2			c/estojo, WERIL	600,00	
s/chapa	1			mi bemol, WERIL, Cruzeiro	700,00	700,00
/ 1		nº 727, 08/7		L LDENTLEY	700.00	4 000 00
s/chapa	6		nor, em si i	bemol, mod BENTLEY,	700,00	4.200,00
		estojo				
4 205 700	4	preto	J 20 DDE	LUDE CELMED AC 700	CE7.40	CE7.40
4.395.762	1			LUDE SELMER AS 700	657,48	·
4.395.763	1			LUDE SELMER AS 700	657,48	·
4.395.764	1		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	LUDE SELMER TS 700	876,64	
s/chapa	1			o, p/prato, c/pedal (chimbal)	11,00	11,00
s/chapa	1		· ·	ajustável, PINGUIM	11,00	11,00
s/chapa	1			s, pintado, reajustável, s/marca		11,00
s/chapa	1	Suporte de i	madeira qu	adrado p/tímpanos	11,00	11,00
						TOTAL GERAL
INVENTARIADO				/EL PELA UNIDADE O INVENTARIADO	TITULAR DA UNIC ORÇAMENTÁRIA	PADE
			IIII E DI TITTO DI		Orton and International	
	1					
ANEXO 9	VIA ORIGINA	AL: DEPTO. CON	TADORIA; CO	PIAS: INVENTARIADO/ÁREA CONTÁB	L DA UNIDADE OF	RÇAMENTARIA
		NIOÍDIO			01 DATA	02 FOLHA N°
PREFEITUR A		NICIPIO			UI DATA	12
DE SÃO PAU						
SECRETARIA N	<i>I</i> UNICIPAI	L DE			3	1/
FINANÇAS					1	
					/	
					1	
					2	
					/	
					2	
					0	
					1	
					6	
					•	1

INVENTÁRIO ANA	ALÍTICO DE I	BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS - IABPM		
				PRIMEIRA / ÚLTIMA
03 PREFIXO	04 ÓRGÃO			
FTM		ÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO		
	PAULO	grio Trieritto Mottion rie de orio		
05 PREFIXO		DE ORÇAMENTÁRIA		
FTM		ÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO		
	PAULO	grio Trieritto Mottion rie de orio		
07 INVENTARIA				
Praça das				
Artes				
08 UNIDADE IME	DIATA DO IN	NVENTARIADO		
Fundação Thea				
Paulo				
NÚMERO	10	11	VALOR	
DA CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO				
IDENTIL IONONO	QUANTI-	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
	DADE	, in the second		
-/-l	4		44.00	44.00
s/chapa	1	Suporte de madeira triangular p/tímpanos	11,00	11,00
s/chapa	1	Suporte de metal p/bombo (quebrado)	11,00	11,00
s/chapa	2	Suporte de parede p/ TV, BRASIL AUDIO	243,00	486,00
s/chapa	1	Surdo c/tripé próprio, REVOLUTION DRUMS	60,00	60,00
s/chapa	1	Teclado YAMAHA, mod 190	120,00	120,00
s/chapa	1	Teclado YAMAHA, mod 230	200,00	200,00
s/chapa	1	Teclado YAMAHA, mod 520	390,00	390,00
s/chapa	1	Televisor col. SEMP TOSHIBA 20" c/controle	563,00	563,00
s/chapa	1	Televisor col. SEMP TOSHIBA 29" c/controle	1.022,00	1.022,00
4.400.917	1	Tímpano ADAMS 20"	14.750,00	14.750,00
4.400.918	1	Tímpano ADAMS 23"	14.750,00	14.750,00
4.400.920	1	Tímpano ADAMS 29"	14.750,00	14.750,00
s/chapa	1	Tímpano ADAMS 32"	25.000,00	25.000,00
s/chapa	2	Tímpano c/chave borboleta e pedal, mod PREMIER	1.000,00	2.000,00
s/chapa	1	Tímpano grande s/pele giratório	1.000,00	1.000,00
s/chapa	2	Tímpano, LUDWIG, mod DRESDEN	1.000,00	2.000,00
s/chapa	2	Tímpano pequeno c/chave giratória	1.000,00	2.000,00
s/chapa		Tímpano pequeno giratório	1.000,00	
s/chapa s/chapa	2	Tom-Tons, mod SLINGERLAND, de madeira pintados Triângulo pequeno - DOAÇÃO	163,00 14,63	326,00 14,63
s/chapa s/chapa	1	Triângulo GROVER TR-6	350,00	350,00
s/chapa s/chapa	1	Triângulo GROVER TR-6	400,00	400,00
s/chapa	2	Triângulo GROVER TR-9 Triângulo s/marca	14,63	29,26
s/chapa s/chapa	1	Trio de bongôs, marca RAUL, c/tripé	193,00	193,00
s/chapa	1	Tripé cromado ajustável p/Rototons (1 quebrado)	28,00	28,00
s/chapa	1	Trombone BB F LQ c/estojo, WERIL	1.700,00	1.700,00
s/chapa	1	Trombone BB F LQ c/estojo, WERIL	900,00	900,00
s/chapa	1	Trombone BB,	900,00	900,00
3/0/14ра	<u>'</u>	WERIL	300,00	555,60
s/chapa	1	Trombone BB F/B/D LQ c/estojo CAMP 70/30 10,5"	1.868,75	1.868,75
4.395.766	1	Trombone vol 39, PRELUDE SELMER TB 700	876,64	876,64
4.395.767	1	Trombone vol 39, PRELUDE SELMER TB 700	876,64	876,64
4.395.768	1	Trombone vol 39, PRELUDE SELMER TB 700	876,64	876,64
s/chapa	1	Trombonito, em si bemol, laqueado, WERIL, nº 7058	560,00	560,00
s/chapa	1	Trompa F (3 rot) LQ c/estojo, WERIL	1.200,00	1.200,00
s/chapa	1	Trompa F/BB LQ c/estojo	2.868,10	2.868,10

s/chapa	1	Trompa, LIC	SNATONE			1.200,00	1.200,00
s/chapa	1	Trompete BB ML LQ c/estojo, WERIL				1.590,00	1.590,00
s/chapa	1			/estojo, WERIL - DOAÇÃO		690,00	690,00
s/chapa	2			/estojo, WERIL		690,00	1.380,00
5, 5, 5, 5, 5						333,33	TOTAL GERAL
INVENTARIADO			RESPONSÁ	VEL PELA UNIDADE		L ITULAR DA UNIC	
			IMEDIATA D	O INVENTARIADO	0	RÇAMENTÁRIA	
							1
	T			,	, L		,
ANEXO 9	VIA ORIGINA	AL: DEPTO. CON	TADORIA; CC	ÓPIAS: INVENTARIADO/ÁREA CONT	ABIL	DA UNIDADE OF	RÇAMENTARIA
PREFEITURA	A DO MII	NICÍDIO			0	1 DATA	02 FOLHA N°
DE SÃO PAL		MICIFIC					13
SECRETARIA N	_	DE			1	<u> </u>	1 /
FINANÇAS	MONICIPAL	_ DE			3	•	/
· iit/iitg/io					1		
					/		
					1		
					2		
					/		
					2		
					C)	
					1		
					6	;	
INVENTÁRIO ANA	LÍTICO DE E	BENS PATRIM	ONIAIS MÓ	VEIS - IABPM	_ `		
							PRIMEIRA / ÚLTIMA
03 PREFIXO	04 600 ão						
	ÓRGÃO		TDO M	INIIOIDAL DE CÃO			
FTM		AO IHEA	NIRO INIC	JNICIPAL DE SÃO			
AF DDEENVO	PAULO	DE ODOAMEN	TÁDIA				
05 PREFIXO		DE ORÇAMEN		INICIDAL DE CÃO			
FTM		AO THEA	TRO MC	JNICIPAL DE SÃO			
65 IN (5) (5) (7)	PAULO						
07 INVENTARIAD)O						
Praça das							
Artes	DIATA DO IA	IV/ENTADIADO					
08 UNIDADE IME Fundação Theat)				
Paulo	iro muriicipa	ai de Sao					
NÚMERO	10	11				VALOR	
DA CHAPA DE							
IDENTIFICAÇÃO	QUANTI-	DISCRIM	INIACÃO			UNITÁRIO	TOTAL
	DADE	DISCITIVI	IIVAÇAO			ONTARIO	TOTAL
s/chapa				c/estojo, WERIL - DOAÇÃO)	690,00	690,00
s/chapa		Trompete D				1.029,25	1.029,25
s/chapa	1			, mod CALIF 144798, doura	do,	690,00	690,00
				SADOR FULLERTOM			
s/chapa	1			, WERIL - DOAÇÃO		690,00	690,00
s/chapa	1			nal, c/bocal laqueado, WER	IL,	690,00	690,00
, .	-			c/estojo preto	40	202.22	222.22
s/chapa	1	i i rompete, V	∨∟RIL, em	si bemol, laqueado, nº A994	48	690,00	690,00

s/chapa	2	Tuba 4/4 RF	(4 pistos) LQ c/estojo, WERIL		850,00	1.700,00
s/chapa	1		pemol, WERIL Cruzeiro	_	850,00	850,00
s/chapa	1		GOPE, c/3 pés - DOAÇÃO		810,00	810,00
s/chapa	1		RADIVARIUS, Queixeira, made	aira clara	5.000,00	5.000,00
5/спара	<u>'</u>	estojo	ADIVARIOS, Quelkella, Illade	siia Gaia,	3.000,00	3.000,00
		preto				
s/chapa	1	Violão, GIAI	ININI		56,00	56,00
s/chapa	1	Violao, s/m			150,00	150,00
s/chapa	1		CZECHOSLOVAKIA, capa pre	ta a azul	550,00	550,00
s/chapa			s/marca, alemão, capa marrom		550,00	1.100,00
5/спара		quebrado	marca, alemao, capa mamon	1,	330,00	1.100,00
s/chapa	1		madeira, c/base de metal, DEC	GAN.	200,00	200,00
		quebrado	,			,
4.400.910	1		oitavas ADAMS, c/teclado sin	tético	11.490,00	11.490,00
s/chapa	1		som PHILIPS, c/CD player e I		0,01	0,01
s/chapa	1		IS, PANASONIC, 4 cabeças, N		0,01	0,01
2.470.401	1	<u> </u>	aço, cinza, 02 portas, 5 pratele		0,01	0,01
2.470.401	<u>!</u>	CONDOR	iço, ciriza, oz portas, o pratele	:II a5,	0,01	0,01
2.470.407	1		aço, cinza, 02 portas, 5 pratele	iras	0,01	0,01
2147 01407	<u>'</u>	CONDOR	igo, ciriza, oz portas, o prateie	ii do,	0,01	0,01
2.145.071	1		ço, cinza, 7 gavetas, ISMA		0,01	0,01
s/chapa	າ 1		izante mecânico, módulo 430x	x4220v	0,01	0,01
эгспара		2280mm (L,		N-1∠LUN	0,01	0,02
		OFC	· ,^ <i>J</i> ,			
s/chapa	1		izante mecânico, módulo 520x	x4260x	0,01	0,01
этопара		2280mm (L,		N-1200A	0,01	0,01
		OFC	,r.j,			
s/chapa	4		izante mecânico, módulo 760x	0,01	0,04	
элспара		2280mm (L,		N-1∠LUN	0,01	0,04
		OFC	, ^ J,			
s/chapa	1		izante mecânico, módulo 860x	0,01	0,01	
этопара	<u> </u>	2280mm (L,		3,01	0,01	
		OFC	,, ,,			
2.145.067	1		ofada courvim, marrom, RICCO)	0,01	0,01
s/chapa	1		ar-condicionado, DAIKIN		0,01	0,01
s/chapa	1		nadeira c/2 degraus		0,01	0,01
o, on apa	<u>'</u>				3,01	TOTAL GERAL
 INVENTARIADO		<u> </u>				
			RESPONSÁVEL DELA LINIDADE	lπ	ITIII AB DV IIVIDA	/DE
			RESPONSÁVEL PELA UNIDADE IMEDIATA DO INVENTARIADO		TITULAR DA UNIDA ORÇAMENTÁRIA	ADE
						ADE
						ADE
						ADE
						ADE
	VIA ORIGINA	AL: DEPTO. CON	IMEDIATA DO INVENTARIADO	C	DRÇAMENTÁRIA	
	VIA ORIGINA	AL: DEPTO. CON		C	DRÇAMENTÁRIA	
	VIA ORIGINA	AL: DEPTO. CON	IMEDIATA DO INVENTARIADO	C	DRÇAMENTÁRIA	
ANEXO 9			IMEDIATA DO INVENTARIADO	REA CONTÁBIL	DRÇAMENTÁRIA	ÇAMENTÁRIA
ANEXO 9 PREFEITURA	A DO MU		IMEDIATA DO INVENTARIADO	REA CONTÁBIL	DRÇAMENTÁRIA DA UNIDADE ORG	
ANEXO 9 PREFEITURA DE SÃO PAU	A DO MU	NICÍPIO	IMEDIATA DO INVENTARIADO	REA CONTÁBIL	DA UNIDADE ORG	ÇAMENTÁRIA 02 FOLHA Nº
ANEXO 9 PREFEITURA DE SÃO PAU SECRETARIA M	A DO MU	NICÍPIO	IMEDIATA DO INVENTARIADO	REA CONTÁBIL	DA UNIDADE ORG	ÇAMENTÁRIA 02 FOLHA Nº
ANEXO 9 PREFEITURA DE SÃO PAU SECRETARIA M	A DO MU	NICÍPIO	IMEDIATA DO INVENTARIADO	REA CONTÁBIL	DA UNIDADE ORG	ÇAMENTÁRIA 02 FOLHA Nº
ANEXO 9 PREFEITURA DE SÃO PAU SECRETARIA M	A DO MU	NICÍPIO	IMEDIATA DO INVENTARIADO	REA CONTÁBIL	DA UNIDADE ORG	ÇAMENTÁRIA 02 FOLHA Nº
	A DO MU	NICÍPIO	IMEDIATA DO INVENTARIADO	REA CONTÁBIL	DA UNIDADE ORG	ÇAMENTÁRIA 02 FOLHA Nº
ANEXO 9 PREFEITURA DE SÃO PAU SECRETARIA M	A DO MU	NICÍPIO	IMEDIATA DO INVENTARIADO	REA CONTÁBIL 0	DA UNIDADE ORO	ÇAMENTÁRIA 02 FOLHA Nº
ANEXO 9 PREFEITURA DE SÃO PAU SECRETARIA M	A DO MU	NICÍPIO	IMEDIATA DO INVENTARIADO	REA CONTÁBIL	DA UNIDADE ORO	ÇAMENTÁRIA 02 FOLHA Nº
ANEXO 9 PREFEITURA DE SÃO PAU SECRETARIA M	A DO MU	NICÍPIO	IMEDIATA DO INVENTARIADO	REA CONTÁBIL 0	DA UNIDADE ORG	ÇAMENTÁRIA 02 FOLHA Nº

)	
		1		
		6	3	
INVENTÁRIO ANA	LÍTICO DE I	BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS - IABPM		
				PRIMEIRA / ÚLTIMA
03 PREFIXO	04			
	ÓRGÃO	~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~		
FTM	FUNDA(PAULO	ÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO		
05 PREFIXO		DE ORÇAMENTÁRIA		
FTM	FUNDA	ÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO		
	PAULO	•		
07 INVENTARIAD	00			
Praça das				
Artes				
08 UNIDADE IME	DIATA DO IN	NVENTARIADO		
Fundação Theat				
Paulo	ca.moip			
NÚMERO	10	11	VALOR	
DA CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO				
IDENTIFICAÇÃO	QUANTI-	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
	DADE	Biodrawiiwayao	Oran / artic	1017.2
s/chapa	1	Estabilizador de voltagem, REVOLUTION	0,01	0,01
		ELETRÔNICO SMS		
s/chapa	1	Estabilizador de voltagem, MICRO TS SHARA	0,01	0,01
s/chapa	1	Estabilizador de voltagem, TELEVOLT	0,01	0,01
s/chapa	2	Estante de aço, bege, 5 prateleiras	0,01	0,02
s/chapa	1	Gravador minicassete, CCE-DR2000	0,01	0,01
s/chapa	1	Impressora Laser Mono, LEXMARK E120	346,48	346,48
4.526.674	1	Impressora Laser Mono, LEXMARK E460dn	0,01	0,01
s/chapa	1	Impressora multifuncional CANON MP-180	469,00	469,00
s/chapa	1	Mapoteca de aço, cinza, 10 gavetas	0,01	0,01
3.227.656	1	Mapoteca de aço, grafite, 10 gavetas, CONDOR mod MH-10-AC	1.229,22	1.229,22
s/chapa	1	Mapoteca de aço, preta, 5 gavetas, PADIN	0,01	0,01
s/chapa		Mesa de ferro retangular, 1,18x0,65, gelo, c/tampo	0,01	0,01
		de fórmica		
s/chapa	1	Mesa de luz p/leitura de slides/negativos, KOHM	0,01	0,01
2.739.877	1	Mesa de luz p/leitura de slides/negativos, RANGER	0,01	0,01
942.680	1	Mesa de madeira p/telefone, c/rodízios	0,01	0,01
s/chapa	1	Mesa de madeira redonda, gelo, 1,20m, c/ tampo	0,01	0,01
		de fórmica		
s/chapa	1	Mesa de madeira retangular, bege, 1,20x0,60, s/	0,01	0,01
		gavetas, ALBERFLEX		
s/chapa	1	Mesa de madeira orgânica em L, bege, 2 gavetas,		
		base em ferro, ALBERFLEX	0,01	
s/chapa	2	Mesa de madeira em L, branca, base em ferro	0,01	0,02
s/chapa	1	Microcomputador BELLA TEK INFORMÁTICA LTDA	0,01	0,01
		(AMD Sempron, 1,67GHZ, RAM 500MB, HD 40GB,		
		mouse, teblado ABNT, drive disquete 3,5", gravador		
		CD)		
s/chapa	1	Microcomputador POSITIVO (Intel Pentium Dual,	1.180,13	1.180,13
-		1,8GHZ, RAM 1,25GB, HD 323GB, mouse OS/		

		Óptico preto	c/scroll, te	eclado ABNT, MICROSOFT,			
		leitor de DV		, ,			
s/chapa	1	Monitor 15" POSITIVO				0,01	0,01
s/chapa	1	Monitor 15" PROVIEW				0,01	0,01
s/chapa	2	Poltrona gir	Poltrona giratória relax, c/apoio, cinza, estofamento tecido preto, ALBERFLEX, mod 20PIR.20RL				1.204,64
s/chapa	1		•	oio, preta, estofamento		0,01	0,01
5/Спара	I	tecido verde SECURIT		olo, preta, estoramento		0,01	0,01
		OLOGICIT					TOTAL GERAL
INVENTARIADO				VEL PELA UNIDADE O INVENTARIADO		I ITULAR DA UNID RÇAMENTÁRIA	
						3	
ANEXO 9	VIA ORIGINA	AL: DEPTO. CON	ITADORIA; CÓ	PIAS: INVENTARIADO/ÁREA CONTA	ÁBIL	DA UNIDADE OR	CAMENTÁRIA
			,				
PREFEITURA		NICÍPIO			0	1 DATA	02 FOLHA Nº 15
DE SÃO PAL							
SECRETARIA N FINANÇAS	MUNICIPAI	_ DE			1		1/
					/		
					2	<u>.</u>	
					/		
					2		
					1	•	
INVENTÁRIO ANA	LÍTICO DE I	BENS PATRIM	ONIAIS MÓV	/EIS - IABPM	6	;	
							PRIMEIRA / ÚLTIMA
03 PREFIXO	04 ÓRGÃO						
FTM	FUNDA(PAULO	ÇÃO THE <i>A</i>	ATRO MU	NICIPAL DE SÃO			
05 PREFIXO	06 UNIDA	DE ORÇAMEN	ITÁRIA				
FTM	FUNDA(PAULO	ÇÃO THEA	ATRO MU	NICIPAL DE SÃO			
07 INVENTARIAD							
Praça das Artes							
08 UNIDADE IME	DIATA DO I	N/FNTARIADO)				
Fundação Theat Paulo							
NÚMERO DA CHAPA DE	10	11				VALOR	
IDENTIFICAÇÃO	QUANTI- DADE	DISCRIM	INAÇÃO	1		UNITÁRIO	TOTAL
2.091.598	1	Dranchoto o	la madaira	1,20x0,90, c/revestimento		0,01	0,01
2.031.330	<u>'</u>	cinza, em s				0,01	0,01

s/chapa	2	Suporte volante p/CPU, plástico, preto	0,01	0,0
s/chapa	1		0,01	0,0
4.488.352	1	Termo-Higrômetro digital de parede e mesa, branco	48,70	48,7
		e cinza, INSTRUTHERM HT-200		
4.488.353	1		48,70	48,7
		e cinza, INSTRUTHERM HT-200 (Oxidado)		
s/chapa	1	Trincha (escova p/higienização de documentos)	0,01	0,0
s/chapa	1		0,01	0,0
		-		
	ļ			
			1	
	ı		1	
	<u> </u>			
	<u> </u>			
	<u> </u>			
	i			
			+	
			+	
			+	
			+	
			+	
			+	
	ı			
	ı			
	i			
	ı			
	ı			
	ı			
	ı			
				TOTAL OF D
=: :TAB!ABO		DECOCONO ÁNTE DELA LINIDADE		TOTAL GERA
ENTARIADO		RESPONSÁVEL PELA UNIDADE IMEDIATA DO INVENTARIADO	TITULAR DA UNIDA ORÇAMENTÁRIA	,DE
			-	

PREFEITURA I DE SÃO PAUL		NICÍPIO			01 DATA	02 FOLHA Nº 1
SECRETARIA MU	NICIPAL	DE			3	
FINANÇAS					1	1 /
					/	
					1	
					2	
					/	
					2	
					0	
					1	
		INVENT	ΓÁRIO ANA	LÍTICO DE	6	=
	BENS I			A INCORPORAR - IABPMI		
						PRIMEIRA / ÚLTIMA
03 PREFIXO	04 ÓRGÃO					
SMC		ETARIA MI	JNICIPA	L DE CULTURA		
05 PREFIXO	06 UNID	ADE ORÇAME	NTÁRIA			
FTMSP				IUNICIPAL DE SÃO		
	PAULC					
07 INVENTARIADO	l					
Praça das						
Artes						
08 UNIDADE IMEDIA						
Fundação Theatro	Municipa	l de São				
Paulo N° DA	40	144		T T	I WALOR	
SOLICTIAÇÃO	10	11			VALOR	
DO REGISTRO CONTÁBIL/PROCESS						
O O						
	QUANTI- DADE	DISCRIMI	NAÇÃO		UNITÁRIO	TOTAL
	DADE					
2007-0.323.205-0	7	Armário bai	xo na cor b	oranca, modelo componível	320,00	2.240,00
		Marca Secu	ırity			
2007-0.323.205-0	3	,		braço ajustável, linha Firenze	330,00	990,00
		cor verde, n				
2007-0.323.205-0	3			elo Alfa 4, marca Security	178,00	534,00
2007-0.323.205-0	3		olante c/03	B gavetas, cor verde, marca	334,00	1.002,00
0007.0.000.005.0		Security	11	Alfa A mania Occ. "	040.00	0.500.00
2007-0.323.205-0	4	Mesa em "L medindo 14		Alfa 4, marca Security,	640,00	2.560,00
2007-0.323.205-0	1			BP, 02 portas, cor branca,	526,07	526,07
2001-0.323.203-0	I I	medindo 1,6		bi , 02 poitas, coi bianca,	320,07	320,07
	2			s de ferro, marca Marelli	354,00	708,00
	1			ável, cor preta, sem braços	23.,20	1 2 3,00
2007-0.323.205-0	6			lfa 4, Marca SECURITY	640,00	3.840,00
2006-0.129.240-1	1	•		e , marca PANASONIC	680,00	680,00
		modelo KX-				
2007-0.323.205.0	4			nca, modelo Componibel	320,00	1.280,00
2007 0 202 225 2	_	marca SEC		on many OFOLIDITY	500.00	0.000.40
2007-0.323.205-0	7			ca, marca SECURITY	526,07	3.682,49
2007-0.323.205-0	6	Digitador Co		braços, linha Firenze,	330,00	1.980,00
	4			lo alfa 4, marca SECURITY	178,00	712,00
2007-0.323.205-0					110.00	

	T	1				1	
2007.0.323.205-0	8			gavetas, cor verde,	33	34,00	2.672,00
		marca SEC					
2007-0.323.205-0	4			componível, branco		20,00	1.280,00
2007-0.323.205-0	3			, Digitador C0565	33	30,00	990,00
2007-0.323.205-0	4	Mesa em "L	_" modelo /	64	10,00	2.560,00	
2007-0.323.205-0	5		aminado, c		34,00	1.670,00	
2011-0.099.770-5	3			1.89	98,04	5.694,12	
2012-0.128.712-6	4	Cadeira fix	a c/braços	44	10,00	1.760,00	
2007-0.323.205-0	4	Mesa em L	, modelo A	lfa 4, marca SECURITY	64	10,00	2.560,00
2007-0.323.205-0	3	Armário bai	xo, modelo	componível, branco	32	20,00	960,00
		Marca Secu	ırity				
2007-0.323.205-0	2	Cadeira gira	atória c/bra	ço e rodízio, linha Firenze,	33	30,00	660,00
		Digitador C	0565				
2007-0.323.205-0	3			gavetas, cor verde,	33	34,00	1.002,00
		Marca Secu		, ,		,	,
2012-0.150.183-7	3	Computado		Desktop	1.58	30,00	4.740,00
2007-0.323.205-0	1			BP, branco, 1,64m de altura		26,07	526,07
	-	7				-0,0.	0_0,0:
						Т	OTAL GERAL
							01712 021012
INVENTARIADO				VEL PELA UNIDADE	TITULAR D		ADE
			IMEDIATA D	O INVENTARIADO	ORÇAMEN	ITARIA	
	T						
ANEXO 10	ORÇAMEN		ONTADORIA;	CÓPIAS: INVENTARIADO/ÁREA CON	TABIL DA U	NIDADE	:
	Orty/ IIII	17 (1 (1) (
PREFEITURA	DO MUI	NICÍPIO			01 DATA	A	02 FOLHA
		NICÍPIO			01 DATA	Α	02 FOLHA Nº 2
DE SÃO PAUL	0					A	
DE SÃO PAUL SECRETARIA MU	0				3	1	Nº 2
DE SÃO PAUL	0					A	
DE SÃO PAUL SECRETARIA MU	0				3	A	Nº 2
DE SÃO PAUL SECRETARIA MU	0				3	A	Nº 2
DE SÃO PAUL SECRETARIA MU	0				3	A	Nº 2
DE SÃO PAUL SECRETARIA MU	0				3 1 / 1	A	Nº 2
DE SÃO PAUL SECRETARIA MU	0				3 1 / 1 2 /	A	Nº 2
DE SÃO PAUL SECRETARIA MU	0				3 1 / 1 2 / 2	A	Nº 2
DE SÃO PAUL SECRETARIA MU	0				3 1 / 1 2 / 2	4	Nº 2
DE SÃO PAUL SECRETARIA MU	0				3 1 / 1 2 / 2 0 1	A	Nº 2
DE SÃO PAUL SECRETARIA MU	0	DE			3 1 / 1 2 / 2	A	Nº 2
DE SÃO PAUL SECRETARIA MU	O INICIPAL	DE INVEN	TÁRIO ANA		3 1 / 1 2 / 2 0 1	A	Nº 2
DE SÃO PAUL SECRETARIA MU	O INICIPAL	DE INVEN		LÍTICO DE A INCORPORAR - IABPMI	3 1 / 1 2 / 2 0 1	A	Nº 2
DE SÃO PAUL SECRETARIA MU FINANÇAS	O INICIPAL BENS	DE INVEN			3 1 / 1 2 / 2 0 1	A .	1/ /
DE SÃO PAUL SECRETARIA MU	O INICIPAL BENS	DE INVEN			3 1 / 1 2 / 2 0 1	4	Nº 21/
DE SÃO PAUL SECRETARIA MU FINANÇAS	BENS 04 ÓRGÃO	INVEN'	S MÓVEIS A	A INCORPORAR - IABPMI	3 1 / 1 2 / 2 0 1	A	Nº 21/
DE SÃO PAUL SECRETARIA MU FINANÇAS 03 PREFIXO SMC	BENS 04 ÓRGÃO SECRE	INVENT PATRIMONIAI	S MÓVEIS A		3 1 / 1 2 / 2 0 1	A	Nº 21/
DE SÃO PAUL SECRETARIA MU FINANÇAS 03 PREFIXO SMC 05 PREFIXO	BENS 04 ÓRGÃO SECRE 06 UNID	INVENT PATRIMONIAI ETARIA MI	S MÓVEIS A UNICIPA ENTÁRIA	L DE CULTURA	3 1 / 1 2 / 2 0 1	A	Nº 21/
DE SÃO PAUL SECRETARIA MU FINANÇAS 03 PREFIXO SMC	BENS 04 ÓRGÃO SECRE 06 UNID	INVENT PATRIMONIAI ETARIA MI ADE ORÇAME	S MÓVEIS A UNICIPA ENTÁRIA	A INCORPORAR - IABPMI	3 1 / 1 2 / 2 0 1	A	Nº 21/
DE SÃO PAUL SECRETARIA MU FINANÇAS 03 PREFIXO SMC 05 PREFIXO	BENS 04 ÓRGÃO SECRE 06 UNID	INVENT PATRIMONIAI ETARIA MI ADE ORÇAME	S MÓVEIS A UNICIPA ENTÁRIA	L DE CULTURA	3 1 / 1 2 / 2 0 1		1/
DE SÃO PAUL SECRETARIA MU FINANÇAS 03 PREFIXO SMC 05 PREFIXO FTMSP 07 INVENTARIADO	BENS 04 ÓRGÃO SECRE 06 UNID	INVENT PATRIMONIAI ETARIA MI ADE ORÇAME	S MÓVEIS A UNICIPA ENTÁRIA	L DE CULTURA	3 1 / 1 2 / 2 0 1		1/
DE SÃO PAUL SECRETARIA MU FINANÇAS 03 PREFIXO SMC 05 PREFIXO FTMSP 07 INVENTARIADO Praça das	BENS 04 ÓRGÃO SECRE 06 UNID	INVENT PATRIMONIAI ETARIA MI ADE ORÇAME	S MÓVEIS A UNICIPA ENTÁRIA	L DE CULTURA	3 1 / 1 2 / 2 0 1	A	Nº 21/
DE SÃO PAUL SECRETARIA MU FINANÇAS 03 PREFIXO SMC 05 PREFIXO FTMSP 07 INVENTARIADO Praça das Artes	BENS 04 ÓRGÃO SECRE 06 UNID FUNDA PAULO	INVENT PATRIMONIAI ETARIA MI ADE ORÇAME AÇÃO THE	S MÓVEIS A UNICIPA ENTÁRIA EATRO M	L DE CULTURA	3 1 / 1 2 / 2 0 1	A	Nº 21/
DE SÃO PAUL SECRETARIA MU FINANÇAS 03 PREFIXO SMC 05 PREFIXO FTMSP 07 INVENTARIADO Praça das Artes 08 UNIDADE IMEDIA	BENS 04 ÓRGÃO SECRE 06 UNIDA PAULO	INVENTARIADO	S MÓVEIS A UNICIPA ENTÁRIA EATRO M	L DE CULTURA	3 1 / 1 2 / 2 0 1		Nº 21/
DE SÃO PAUL SECRETARIA MU FINANÇAS 03 PREFIXO SMC 05 PREFIXO FTMSP 07 INVENTARIADO Praça das Artes	BENS 04 ÓRGÃO SECRE 06 UNIDA PAULO	INVENTARIADO	S MÓVEIS A UNICIPA ENTÁRIA EATRO M	L DE CULTURA	3 1 / 1 2 / 2 0 1		Nº 21/

Nº DA SOLICTIAÇÃO DO REGISTRO CONTÁBIL/PROCESS	10	11				VALOR	
0	QUANTI- DADE	DISCRIMI	NAÇÃO			UNITÁRIO	TOTAL
2007-0.323.205-0	4	Cadeira gira	atória c/bra	ço ajustável sincroni	zada c/	420,00	1.680,00
				elax ajustável c/enco		,	,
		médio ajust	ável na alt	ura e na inclinação			
2007-0.323.205-0	6	Gaveteiro v	olante em	laminado c/3 gavetas	3	334,00	2.004,00
2007-0.323.205-0	4	Mesa em "L	_", mod Alfa	a 4, medindo 140x14	0x60x60	640,00	2.560,00
		c/trampo er	n laminado	branco c/borda 180°	°, pedestal		
				e preto c/calhas e			
		eletrificávei					
2007-0.323.205-0	3			omponível em lamina	do BP,	320,00	960,00
		branco, me					
2007-0.323.205-0	1		<u> </u>	. Alfa, medindo 120x		320,00	320,00
2007-0.323.205-0	1			BP, branco, medindo	1,64m	526,07	526,07
2011-0.286.415-0	1					1.800,00	1.800,00
0044 0 000 770 5	4	CPU Positiv				4 000 00	4 000 00
2011-0.099.770-5	1					1.600,00	1.600,00
0044 0 000 770 5	4		•	oway, série SM3321		4 000 00	4 000 00
2011-0.099.770-5	1					1.800,00	1.800,00
0044 0 000 770 5	4	CPU Positiv				4.500.00	4 500 00
2011-0.099.770-5	1			.491901314946		1.580,00	1.580,00
2007 0 272 002 7	4	CPU Positiv				040.00	0.40,00
2007-0.273.903-7	1			nasonic SC – AK250	ILB	649,00	649,00
2006-0.256.770-6	1			pé e plataforma		569,00	569,00
2006-0.256.770-6	8		• •	pé de ferro, marca		25,00 1.244,08	25,00 9.952,64
2007.0.303.033	0	GIROFLEX		pe de lerro, marca		1.244,00	9.952,04
2007.0.365.033- 1	9			c/3 gavetas c/4 puxadas marca GIROFLEX		618,64	5.567,76
2007.0.365.033-	10	Armário bai	xo c/2 port	as, marca GIROFLE as, marfim c/2 puxac		852,90	8.529,00
		marca GIR					
2007.0.365.033-	8			s, marfim, c/2 puxado	res	1.302,81	10.422,48
1		marca GIR					
2007.0.365.033-	1	marca GIRO Mesa para marca		or, marfim, c/pé de fe	erro,	2.573,58	2.573,58
		GIROFLE X					
2007-0.249.994-0	1		sional com	posto por: 2 caixas a	cústicas	6.145,30	6.145,30
				1 mesa de som Foli		311 10,00	01110,00
				400HMS; 1 kit p/me			
				e Super Pro 248; 1 ca			
				conectores machos			
				aralelos Cristal 2x4n			
				m; 1 caixa de som c/			
					1	i	OTAL GERAL
INVENTARIADO	•	•		VEL PELA UNIDADE O INVENTARIADO		TTULAR DA UNID PRÇAMENTÁRIA	ADE

ANEXO 10		NAL: DEPTO. CONTADORIA; CÓPIAS: INVENTARIADO/ÁREA CONTÁ	BIL DA UNIDADE	
	ORÇAMEN	ITARIA		
PREFEITURA	DO MUN	NICÍPIO 0	1 DATA	02 FOLHA № 3
DE SÃO PAUL	0			IN° 3
SECRETARIA MU	INICIPAL	DE 3	}	
FINANÇAS		1		1/
		/		
		1		
		2		
			•	
		2	1	
		INVENTÁRIO ANALÍTICO DE	1	
	BENS I	PATRIMONIAIS MÓVEIS A INCORPORAR - IABPMI		
				PRIMEIRA /
03 PREFIXO	04			ÚLTIMA
	ÓRGÃO			
SMC	SECRE	TARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
05 PREFIXO		ADE ORÇAMENTÁRIA		
FTMSP	FUND/	AÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO		
	PAULC)		
07 INVENTARIADO				
Praça das				
Artes				
08 UNIDADE IMEDI.				
Fundação Theatro	Municipa	l de São		
Paulo N° DA	10	[11	VALOR	
SOLICTIAÇÃO	10		VALOR	
DO REGISTRO CONTÁBIL/PROCESS				
0			,	
	QUANTI- DADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
	DADE			
2011-0.103.649-0	1	Mini System Hi-Fi FWM 653 c/2 caixas acústicas,	1.089,00	1.089,00
	1	marca PHILIPS	,	
2011-0.034.013-7	95	Cadeira plástica	24,50	2.327,50
		preta		
2006-0.256.770-6	1	DVD Karokê, marca Suzuki	210,00	210,00
2007-0.365.033-1	8		852,90	6.823,20
2007-0.365.033-1	5	Armário alto c/2 portas, marfim, marca GIROFLEX	1.302,81	6.514,05
2007-0.355.275-5	6	Cadeira giratória, preta, sem braços Gaveteiro volante, marca GIROFLEX	99,60	199,20
2007-0.365.033-1 2007-0.365.033-1	6	Mesa complementar, marca GIROFLEX	618,64 1.244,08	3.711,84 7.464,48
2007-0.365.033-1	1	Mesa de reunião, marca GIROFLEX	1.362,43	1.362,43
2007-0.303.033-1	1	Xilofone 3 1/2 oitavas, c/par de baquetas, mod.	1.002,70	26.000,00
			26.000,00	_5.555,55
		X S2HV35, marca ADAMS	, -	
2006-0.129.240-1	1	Aparelho de fac-simile, Panasonic, mod KX-	680,00	680,00
		FT901LA		
2006-0.334.871-4	1	•	5.300,00	5.300,00
2007-0.095.500-0	1	Glockenspiel, Sinfônico, c/par de baquetas, ADAMS		21.800,00

			21.800,00	
2007 0 000 044 2	1	Tubular Palla standard marca ADAMS	21.000,00	10,000,00
2007-0.009.941-3	1	Tubular Bells standard, marca ADAMS	40,000,00	10.900,00
0007.0.4.47.000.4		Vantiladan da saluna manua Calanton mad Asamula	10.900,00	000.00
2007-0.147.836-1	1	Ventilador de coluna, marca Solaster, mod Acapulco	229,00	229,00
2007-0.355.275-5	2	, 1 , 3	133,00	266,00
2012-0.128.712-6	7	Cadeira PVC fixa, preta, c/ braço e estrutura de	440,00	3.080,00
	_	ferro		
2007-0.355.275-5	2	<u> </u>	99,60	199,20
2007-0-365.033-	1	Mesa de reunião	514,99	514,99
1				
2007-0-365.033-	4	Mesa complementar de trabalho	1.244,08	4.976,32
2007-0-365.033-	4	Armário baixo c/2 portas	872,90	3.491,60
1		0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	110.00	
2012-0.128.712-6	15	, 1 , 3	440,00	6.600,00
		ferro		
2007-0.355.275-5	5	Cadeira estofada giratória, cor preta, sem braços	99,60	498,00
2008-0.108.640-6	1	Caixa clara BLACK SWAMP MS6514MDCB	4.000,00	4.000,00
2008-0.108.640-6	1	Castanhola Danmar 17"	400,00	400,00
2008-0.108.640-6	1	Caixa clara BLACK SWAMP MS514MDCB	3.500,00	3.500,00
2007-0.365.033-1	8	Mesa complementar de trabalho	1.244,08	9.952,64
2007-0.365.033-1	1	meet de gereine	2.573,58	2.573,58
2007-0.365.033-1	1	Mesa de reunião	514,99	514,99
2007-0.365.033-1	4	Armário alto c/2 portas	1.302,81	5.211,24
2007-0.365.033-1	28	Armário baixo c/2 portas	872,90	24.441,20
2007-0.365.033-1	9	Gaveteiro c/03 gavetas	618,64	5.567,76
2016-0.215.325-2	1		179,00	179,00
2007-0.365.033-1	1	Armário de madeira baixo, bege, c/2 portas	852,00	852,00
2007-0.303.033-1		GIROFLE	002,00	002,00
		X		
2007-0.365.033-1	2	Armário de madeira, 3 gavetas, bege, c/rodízios,	618,64	1.237,28
		GIROFLE	010,04	1.201,20
		X		
2010-0.202.923-2	1	Arquivo de madeira, 4 gavetas, gelo, pasta	592,35	592,35
	'	suspensa	332,33	332,00
		1	-	TOTAL GERAL
INVENTARIADO		RESPONSÁVEL PELA UNIDADE T	I ITULAR DA UNIC	
			RÇAMENTÁRIA	
ANEXO 10	VIA ORIGII	L NAL: DEPTO. CONTADORIA; CÓPIAS: INVENTARIADO/ÁREA CONTÁ	BIL DA UNIDADE	
	ORÇAMEN			
			1 507	00 501111
PREFEITURA I			1 DATA	02 FOLHA Nº 4
DE SÃO PAUL	0			
SECRETARIA MU	NICIPAL	DE 3	}	
FINANÇAS				1/
		I		
		1		
)	
		/		
		2)	
		1		
		6	;	
L				ı

	55110	INVENTÁRIO ANALÍTICO DE			
	BENS	PATRIMONIAIS MÓVEIS A INCORPORAR - IABPMI		PRIMEIRA /	
03 PREFIXO	04			ÚLTIMA	
OF THE TIME	ÓRGÃO				
SMC		ETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
05 PREFIXO		ADE ORÇAMENTÁRIA			
FTMSP	FUNDA	AÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO			
	PAULO				
07 INVENTARIADO					
Praça das					
Artes					
08 UNIDADE IMEDIA					
Fundação Theatro Paulo	Municipa	il de Sao			
N° DA	10	11	VALOR		
SOLICTIAÇÃO			77.2011		
CONTÁBIL/PROCESS	DO REGISTRO CONTÁBIL /PROCESS				
0	011441				
	QUANTI- DADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	
2007-0.323.205-0	3	Cadeira fixa de ferro, base preta revestida c/	150,00	450,00	
		tecido		-	
		verde, SECURIT, mod 40-4			
2011-0.099.770-5	1	, , , , ,	1.429,67	1.429,67	
		RAM 2GB, mouse óptico preto c/scroll, HD 500GB,			
		teclado ABNT, gravador de DVD, monitor LCD 17",			
		HD externo 1TB, MICROBON			
2016-0.215.325-2	1	·	399,00	399,00	
		gavetões,	,	,	
		OLIVER HOME			
2042 2 245 225 2		FÊNIX	0.400.00	0.400.00	
2016-0.215.325-2 2008-0.294.570-4	1	7 1 7	2.199,00	2.199,00	
2006-0.294.570-4	I	Ventilador de coluna, preto, 60cm, VENTISOL, mod VOC	149,00	149,00	
	I .	1	1		

_							
					<u>. </u>		TOTAL GERAL
INVENTARIADO	•			VEL PELA UNIDADE O INVENTARIADO		TITULAR DA UNII ORÇAMENTÁRIA	
							_
ANEXO 10	VIA ORIG ORÇAMEI	INAL: DEPTO. CO NTÁRIA	ONTADORIA;	CÓPIAS: INVENTARIA	DO/AREA CONT	abil da Unidad	E

N° DO BE M	DESCRIÇÃO DO BEM	LOCALIZAÇÃO	GRUPO	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃ O	OBS ERV AÇ ÃO	NOT A FISC AL	DATA DA NF	FORNE CEDO R	REF
0001	CANON EOS 5D	COMUNICAÇÃO/SESSÃO FTM	INFORMÁTICA	14/09/2015	14.900,00	-	03.292	22/09/2 015	MGM TECNO LOGIA	17
	IPAD AIR 16 GB	COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	22/09/2015	2.480,00	-	084.52 2	14/09/2 015	INGRA M	68
0003	LENTE CANON EF-70	COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	22/09/2015	4.380,00	-	03.291	22/09/2 015	MGM TECNO LOGIA	18
0004	GO PRO	COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	09/10/2015	1.080,00	-	03.332	09/10/2 015	MGM TECNO LOGIA	19
0005	FILMADORA SONY	COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	16/09/2015	2.390,00	-	03.275	16/09/2 015	MGM TECNO LOGIA	16
0006	IPHONE 5S 16GB	COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	16/09/2015	2.690,00	-	03.275	16/09/2 015	MGM TECNO LOGIA	16
0007	MACBOOK PRO 13.3	COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	14/09/2015	6.973,00	-	084.52 2	14/09/2 015	INGRA M	68
0008	NOTEBOOK HP 240	INFORMÁTICA	INFORMÁTICA	23/05/2016	3.445,00	-	026.36	23/05/2 016	ALCAT EIA ENGEN HARIA DE SISTE MAS	132
0009	NOTEBOOK HP 240	FINANCEIRO/PRAÇA	INFORMÁTICA	23/05/2016	3.445,00	-	026.36	23/05/2 016	ALCAT EIA ENGEN HARIA DE SISTE MAS	132

0010	SERVIDOR HP TORRE E5- 1603	INFORMÁTICA	INFORMÁTICA	18/02/2016	2.845,70	-	020.88	18/02/2 016	ALCAT EIA ENGEN HARIA DE SISTE MAS	123
0011	SERVIDOR HP TORRE E5- 1603	INFORMÁTICA	INFORMÁTICA	18/02/2016	2.845,70	-	020.88	18/02/2 016	ALCAT EIA ENGEN HARIA DE SISTE MAS	123
0012	DVD SONY DVP SR 370	INFORMÁTICA	INFORMÁTICA	18/12/2013	179,00	-	000.89	18/12/2 013	FUTUR A VIRTU AL	74
0013	NOTEBOOK LENOVO B4070	JURIDICO/PRAÇA	INFORMÁTICA	17/06/2015	1.795,00	-	462.11 1	17/06/2 015	INGRA M	63
0014	SERVIDOR DELL POWEREDGE R420	FINANCEIRO/PRAÇA	INFORMÁTICA	10/03/2014	5.955,34	-	192.45	10/03/2 014	DELL COMP UTADO RES	8
0015	IMPRESSORA HP INKADVANTAGE 2546	INFORMÁTICA	INFORMÁTICA	17/10/2013	285,00	-	000.69	17/10/2 013	FUTUR A VIRTU AL	71
0016	IMPRESSORA HP INKADVANTAGE 2546	DIRETORIA TECNICA PALCO	INFORMÁTICA	17/10/2013	285,00	-	000.69	17/10/2 013	FUTUR A VIRTU AL	71
0017	SWITCH D LINK 24 PORTAS	COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	19/02/2016	694,00	-	020.93	19/02/2 016	ALCAT EIA ENGEN HARIA DE	124

									SISTE MAS	
0018	MULTI 3516 ALL IN ONE	CENOTECNICA	INFORMÁTICA	05/09/2013	259,00	-	870.39 3	05/09/2 016	FAST SHOP	100
0019	MULTI 3516 ALL IN ONE	BILHETERIA	INFORMÁTICA	05/09/2013	259,00	-	870.39 3	05/09/2 016	FAST SHOP	100
0020	ROTEADOR LOAD BALANCE 4 PORTAS TP LINK	INFORMÁTICA	INFORMÁTICA	22/02/2016	329,00	-	03.568	22/02/2 016	MGM TECNO LOGIA	125
0021	GRAVADOR DIGITAL PX 240 SONY	COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	09/10/2015	275,00	-	03.332	09/10/2 015	MGM TECNO LOGIA	19
0022	DESK HP 800 SFF I7 4790	ILUMINAÇÃO	INFORMÁTICA	15/08/2016	3.074,12	-	554.83 7	15/08/2 016	INGRA M	115
0023	DESK HP 800 SFF I7 4790	DIR. PAT. FACILITES	INFORMÁTICA	15/09/2016	3.074,12	-	554.83 7	15/08/2 016	INGRA M	115
0024	DESK HP 800 SFF I7 4790	SUPERINTENDENCIA/PRAÇ A	INFORMÁTICA	15/09/2016	3.074,12	-	554.83 7	15/08/2 016	INGRA M	115
0025	DESK HP 402 SFF I 5 4590	ACAO EDUCATIVA	INFORMÁTICA	15/09/2016	2.368,24	-	554.83 7	15/08/2 016	INGRA M	115
0026	DESK HP 402 SFF I 5 4591	FINANCEIRO/PRAÇA	INFORMÁTICA	15/09/2016	2.368,24	-	554.83 7	15/08/2 016	INGRA M	115
0027	DESK HP 402 SFF I 5 4592	CUPULA/CORO LIRICO	INFORMÁTICA	15/09/2016	2.368,24	-	554.83 7	15/08/2 016	INGRA M	115
0028	NOTEBOOK SAMSUNG ATIV BOOK 2 INTEL CORE 15	DIR. PAT. FACILITES	INFORMÁTICA	16/09/2015	3.198,00	-	051.05	10/09/2 015	FUTUR A VIRTU AL	65
0029	MONITOR LED AOC 18.5 HD	INFORMÁTICA	INFORMÁTICA	15/08/2016	365,00	-	123.90 4	15/08/2 016	INGRA M	114
0030	MONITOR LED AOC 18.5 HD	INFORMÁTICA	INFORMÁTICA	15/08/2016	365,00	-	123.90 4	15/08/2 016	INGRA M	114
0031	MONITOR LED AOC 18.5 HD	INFORMÁTICA	INFORMÁTICA	15/08/2016	365,00	-	123.90 4	15/08/2 016	INGRA M	114
0032	MONITOR LED AOC 18.5 HD	INFORMÁTICA	INFORMÁTICA	15/08/2016	365,00	-	123.90 4	15/08/2 016	INGRA M	114

0033	MONITOR LED AOC 18.5 HD	DIR. PAT. FACILITES	INFORMÁTICA	15/08/2016	365,00	-	123.90 4	15/08/2 016	INGRA M	114
0034	MONITOR LED AOC 18.5 HD	SUPERINTENDENCIA/PRAÇ A	INFORMÁTICA	15/08/2016	365,00	-	123.90 4	15/08/2 016	INGRA M	114
0035	MONITOR LED AOC 18.5 HD	FINANCEIRO/PRAÇA	INFORMÁTICA	15/08/2016	365,00	-	123.90 4	15/08/2 016	INGRA M	114
0036	MONITOR LED AOC 18.5 HD	DIRETOR EXECUTIVO	INFORMÁTICA	15/08/2016	365,00	-	123.90 4	15/08/2 016	INGRA M	114
0037	MONITOR LED AOC 18.5 HD	ACAO EDUCATIVA	INFORMÁTICA	15/08/2016	365,00	-	123.90 4	016	INGRA M	114
0038	MONITOR LED AOC 18.5 HD	CUPULA/CORO LIRICO	INFORMÁTICA	15/08/2016	365,00	-	123.90 4	016	INGRA M	114
0039	DELL INSPIRON I14-3442	INFORMÁTICA	INFORMÁTICA	01/10/2014	2.399,00	-	127.38 3	01/10/2 014	FNAC BRASI L	60
0040	DELL INSPIRON I14-3442	PRODUÇÃO	INFORMÁTICA	01/10/2014	2.399,00	-	127.38 3	01/10/2 014	FNAC BRASI L	60
0041	ULTRABOOK DELL IL4Z5670	FINANCEIRO/PRAÇA	INFORMÁTICA	27/09/2013	2.249,00	-	000.64 6	27/09/2 013	FUTUR A VIRTU AL	54
0042	ULTRABOOK DELL IL4Z5671	CONTRATOS/PRAÇA	INFORMÁTICA	28/09/2013	2.249,00	-	000.64 6	27/09/2 013	FUTUR A VIRTU AL	54
0043	ULTRABOOK DELL IL4Z5672	CONTRATOS/PRAÇA	INFORMÁTICA	29/09/2013	2.249,00	-	000.64 6	27/09/2 013	FUTUR A VIRTU AL	
0044	IMPRESSORA HP INKADVANTAGE 2546	CONTRATOS/PRAÇA	INFORMÁTICA	19/11/2013	289,00	-	000.80	013	FUTUR A VIRTU AL	
0045	NOTEBOOK S460 LG	PRODUÇÃO	INFORMÁTICA	19/11/2013	1.685,00	-	000.80	19/11/2 013	FUTUR A VIRTU	55

									AL	
0047	COMPUTADOR LENOVO 63 TW	INFORMÁTICA	INFORMÁTICA	31/08/2015	1.850,00	-	051.01	31/08/2 015	FUTUR A VIRTU AL	66
0048	MONITOR LED AOC 18.5 SLIM DESIGN	FINANCEIRO/PRAÇA	INFORMÁTICA	31/08/2015	349,00	-	051.01 5	31/08/2 015	FUTUR A VIRTU AL	66
0049	MONITOR LED AOC 18.5 SLIM DESIGN	FINANCEIRO/PRAÇA	INFORMÁTICA	01/09/2015	349,00	-	051.01 5	31/08/2 015	FUTUR A VIRTU AL	66
0050	NOTEBOK LENOVO G40- 80	MANUTENÇÃO	INFORMÁTICA	08/12/2015	2.969,00	-	158.84 8	08/12/2 015	FNAC BRASI L	111
0051	NOTEBOK LENOVO G40- 80	PRODUÇÃO	INFORMÁTICA	23/02/2016	2.899,00	-	163.77 5	23/02/2 016	FNAC BRASI L	126
0052	NOTEBOK LENOVO G40- 80	SEG. DO TRABALHO	INFORMÁTICA	23/02/2016	2.899,00	-	163.77 5	23/02/2 016	FNAC BRASI L	126
0053	COMPUTADOR LENOVO THINK CENTRE I5	FINANCEIRO/PRAÇA	INFORMÁTICA	25/09/2013	1.750,00	-	000.00	25/09/2 013	MGLA SOLUÇ ÕES	53
0054	COMPUTADOR LENOVO THINK CENTRE I5	FINANCEIRO/PRAÇA	INFORMÁTICA	25/09/2013	1.750,00	-	000.00	25/09/2 013	MGLA SOLUÇ ÕES	53
0055	SMART TV LED 40P	BILHETERIA	INFORMÁTICA	11/12/2013	1.799,00	-	415.56 5	11/12/2 013	FAST SHOP	36
0056	NOTEBOOK LENOVO G400S	FINANCEIRO/PRAÇA	INFORMÁTICA	18/06/2014	1.499,00	-	119.18 8	18/06/2 014	FNAC BRASI L	58
0057	DELL NOTEBOOK INSPIRON L14-3421 I3	JURIDICO/PRAÇA	INFORMÁTICA	07/05/2014	1.749,00	-	115.70 0	07/05/2 014	FNAC BRASI L	57

0058	HD EXTERNO 4TB SEAGATE	SOM	INFORMÁTICA	05/05/2016	670,00	-	000.52	05/05/2 016	CIAPC	128
0060	HD EXTERNO 4TB SEAGATE	SOM	INFORMÁTICA	05/05/2016	670,00	-	000.52	05/05/2 016	CIAPC	128
0062	HD EXTERNO 1TB SAMSUNG	COMUNICACAO	INFORMÁTICA	21/01/2016	380,00	-	03.511	21/01/2 016	MGM TECNO LOGIA	122
0063	HD EXTERNO 1TB SAMSUNG	COMUNICACAO	INFORMTC	21/01/2016	380,00	-	03.511	21/01/2 016	MGM TECNO LOGIA	122
101	STATUS CADEIRA EX PRETA - TOK STOK	DIR.PATRIMONIO / 2° ANDAR - SALA 97	MOBILIÁRIO	12/07/2016	654,00	-	779.41 0	12/07/2 016	TOK & STOK	
102	STATUS CADEIRA EX PRETA - TOK STOK	ADM ARTISTICA / 3° ANDAR - SALA 20	MOBILIÁRIO	12/07/2016	654,00	-	779.41 0	12/07/2 016	TOK & STOK	
103	STATUS CADEIRA EX PRETA - TOK STOK	COMUNICAÇÃO / 5º ANDAR - AQUÁRIO	MOBILIÁRIO	12/07/2016	654,00	-	779.41 0	12/07/2 016	TOK & STOK	
104	STATUS CADEIRA EX PRETA - TOK STOK	COMUNICAÇÃO / 5º ANDAR - AQUÁRIO	MOBILIÁRIO	12/07/2016	654,00	-	779.41 0	12/07/2 016	TOK & STOK	
105	STATUS CADEIRA EX PRETA - TOK STOK	COMUNICAÇÃO / 5º ANDAR - AQUÁRIO	MOBILIÁRIO	12/07/2016	654,00	-	779.41 0	12/07/2 016	TOK & STOK	
106	STATUS CADEIRA EX PRETA - TOK STOK	COMUNICAÇÃO / 5º ANDAR - AQUÁRIO	MOBILIÁRIO	12/07/2016	654,00	-	779.41 0	12/07/2 016	TOK & STOK	
107	STATUS CADEIRA EX PRETA - TOK STOK	COMUNICAÇÃO / 5º ANDAR - AQUÁRIO	MOBILIÁRIO	12/07/2016	654,00	-	779.41 0	12/07/2 016	TOK & STOK	
108	STATUS CADEIRA EX PRETA - TOK STOK	COMUNICAÇÃO / 5º ANDAR - AQUÁRIO	MOBILIÁRIO	12/07/2016	654,00	-	779.41 0	12/07/2 016	TOK & STOK	
109	STATUS CADEIRA EX PRETA - TOK STOK	COMUNICAÇÃO / 5º ANDAR - AQUÁRIO	MOBILIÁRIO	12/07/2016	654,00	-	779.41 0	12/07/2 016	TOK & STOK	
110	STATUS CADEIRA EX PRETA - TOK STOK	ADM ARTISTICA / 3° ANDAR - SALA 20	MOBILIÁRIO	12/07/2016	654,00	-	779.41 0	12/07/2 016	TOK & STOK	
111	STATUS CADEIRA EX PRETA - TOK STOK	ADM ARTISTICA / 3° ANDAR - SALA 20	MOBILIÁRIO	12/07/2016	654,00	-	779.41 0	12/07/2 016	TOK & STOK	
112	STATUS CADEIRA EX PRETA - TOK STOK	PRODUÇÃO / 3° ANDAR - SALA 18	MOBILIÁRIO	12/07/2016	654,00	-	779.41 0	12/07/2 016	TOK & STOK	
113	STATUS CADEIRA EX PRETA - TOK STOK	PRODUÇÃO / 3º ANDAR - SALA 18	MOBILIÁRIO	12/07/2016	654,00	-	779.41 0	12/07/2 016	TOK & STOK	

114	STATUS CADEIRA EX	PRODUÇÃO / 3° ANDAR -	MOBILIÁRIO	12/07/2016	654,00	-	779.41	12/07/2	TOK &	
115	PRETA - TOK STOK	SALA 18	MODIFIÉRIO	12/07/2016	654.00		0	016	STOK	
115	STATUS CADEIRA EX	PRODUÇÃO / 3° ANDAR -	MOBILIÁRIO	12/07/2016	654,00	-	779.41	12/07/2	TOK &	
	PRETA - TOK STOK	SALA 18					0	016	STOK	
116	STATUS CADEIRA EX	PRODUÇÃO / 3º ANDAR -	MOBILIÁRIO	12/07/2016	654,00	-	779.41	12/07/2	TOK &	
	PRETA - TOK STOK	SALA 177	,				0	016	STOK	
117	STATUS CADEIRA EX	PRODUÇÃO / 3º ANDAR -	MOBILIÁRIO	12/07/2016	654,00	-	779.41	12/07/2	TOK &	
	PRETA - TOK STOK	SALA 177	,				0	016	STOK	
118	STATUS CADEIRA EX	PRODUÇÃO / 3º ANDAR -	MOBILIÁRIO	12/07/2016	654,00	-	779.41	12/07/2	TOK &	
	PRETA - TOK STOK	SALA 177					0	016	STOK	
119	STATUS CADEIRA EX	PRODUÇÃO / 3º ANDAR -	MOBILIÁRIO	12/07/2016	654,00	-	779.41	12/07/2	TOK &	
	PRETA - TOK STOK	SALA 177					0	016	STOK	
120	STATUS CADEIRA EX	SALA REUNIÃO / 3° ANDAR -	MOBILIÁRIO	12/07/2016	728,57	-	779.41	12/07/2	TOK &	
	PRETA ALTA - TOK STOK	SALA 240					0	016	STOK	
121	STATUS CADEIRA EX	SALA DIREITOR / 1° ANDAR	MOBILIÁRIO	12/07/2016	728,57	-	779.41	12/07/2	TOK &	
	PRETA ALTA - TOK STOK	CPDOC - PÇA ARTS					0	016	STOK	
122	UPDATE MAX CADEIRA	OSM / 1° ANDAR - SALA 80	MOBILIÁRIO	07/09/2015	765,00	-	281.89	07/09/2	TOK &	50
	C/BRAÇOS - TOK STOK						9	015	STOK	
123	UPDATE MAX CADEIRA	OSM / 1° ANDAR - SALA 80	MOBILIÁRIO	07/09/2015	765,00	-	281.89	07/09/2	TOK &	50
	C/BRAÇOS - TOK STOK						9	015	STOK	
124	UPDATE MAX CADEIRA	OSM / 1° ANDAR - SALA 80	MOBILIÁRIO	07/09/2015	985,00	-	281.89	07/09/2	TOK &	50
	EXECUTIVA - TOK STOK						9	015	STOK	
125	UPDATE MAX CADEIRA	OSM / 1° ANDAR - SALA 80	MOBILIÁRIO	07/09/2015	985,00	-	281.89	07/09/2	TOK &	50
	EXECUTIVA - TOK STOK				ŕ		9	015	STOK	
126	UPDATE MAX CADEIRA	OSM / 1° ANDAR - SALA 80	MOBILIÁRIO	25/09/2013	875,00	-	039.65	25/09/2	TOK &	28
	EXECUTIVA - TOK STOK				, ,		8	013	STOK	
127	UPDATE MAX CADEIRA	OSM / 1° ANDAR - SALA 80	MOBILIÁRIO	25/09/2013	875,00	-	039.65	25/09/2	TOK &	28
	EXECUTIVA - TOK STOK				, ,		8	013	STOK	
128	UPDATE MAX CADEIRA	OSM / 1° ANDAR - SALA 80	MOBILIÁRIO	25/09/2013	875,00	_	039.65	25/09/2	TOK &	28
	EXECUTIVA - TOK STOK				0.0,00		8	013	STOK	
129	UPDATE MAX CADEIRA	OSM / 1° ANDAR - SALA 80	MOBILIÁRIO	25/09/2013	875,00	-	039.65	25/09/2	TOK &	28
	EXECUTIVA - TOK STOK				0.0,00		8	013	STOK	
130	SKY BASE MESA	OSM / 1° ANDAR - SALA 80	MOBILIÁRIO	24/09/2013	345,00	<u> </u>	024.86	24/09/2	TOK &	83
				2 ., 0 , 2013	2.2,00		5	013	STOK	
131	SKY BASE MESA	OSM / 1° ANDAR - SALA 80	MOBILIÁRIO	24/09/2013	345,00	_	024.86	24/09/2	TOK &	83
					12,00		5	013	STOK	

132	SKY BASE MESA	OSM / 1° ANDAR - SALA 80	MOBILIÁRIO	24/09/2013	345,00	-	024.86	24/09/2 013	TOK & STOK	83
133	SKY BASE MESA	OSM / 1° ANDAR - SALA 80	MOBILIÁRIO	24/09/2013	345,00	-	024.86	24/09/2 013	TOK & STOK	83
130	SKY TAMPO DE VIDRO	OSM / 1° ANDAR - SALA 80	MOBILIÁRIO	24/09/2013	220,00	-	024.86	24/09/2 013	TOK & STOK	83
131	SKY TAMPO DE VIDRO	OSM / 1° ANDAR - SALA 80	MOBILIÁRIO	24/09/2013	220,00	-	024.86	24/09/2 013	TOK & STOK	83
132	SKY TAMPO DE VIDRO	OSM / 1° ANDAR - SALA 80	MOBILIÁRIO	24/09/2013	220,00	-	024.86	24/09/2 013	TOK & STOK	83
133	SKY TAMPO DE VIDRO	OSM / 1° ANDAR - SALA 80	MOBILIÁRIO	24/09/2013	220,00	-	024.86 5	24/09/2 013	TOK & STOK	83
134	UPDATE MAX CADEIRA C/BRAÇOS - TOK STOK	EDUCATIVO / 2º ANDAR - SALA 52	MOBILIÁRIO	07/09/2015	765,00	-	281.89 9	07/09/2 015	TOK & STOK	50
135	UPDATE MAX CADEIRA C/BRAÇOS - TOK STOK	EDUCATIVO / 2º ANDAR - SALA 52	MOBILIÁRIO	07/09/2015	765,00	-	281.89 9	07/09/2 015	TOK & STOK	50
136	UPDATE MAX CADEIRA C/BRAÇOS - TOK STOK	EDUCATIVO / 2º ANDAR - SALA 52	MOBILIÁRIO	07/09/2015	765,00	-	281.89 9	07/09/2 015	TOK & STOK	50
137	UPDATE MAX CADEIRA C/BRAÇOS - TOK STOK	EDUCATIVO / 2º ANDAR - SALA 52	MOBILIÁRIO	07/09/2015	765,00	-	281.89 9	07/09/2 015	TOK & STOK	50
138	UPDATE MAX CADEIRA C/BRAÇOS - TOK STOK	EDUCATIVO / 2º ANDAR - SALA 52	MOBILIÁRIO	07/09/2015	765,00	-	281.89 9	07/09/2 015	TOK & STOK	50
139	UPDATE MAX CADEIRA C/BRAÇOS - TOK STOK	EDUCATIVO / 2º ANDAR - SALA 52	MOBILIÁRIO	07/09/2015	765,00	-	281.89 9	07/09/2 015	TOK & STOK	50
140	UPDATE MAX CADEIRA EXECUTIVA - TOK STOK	EDUCATIVO / 2º ANDAR - SALA 52	MOBILIÁRIO	26/03/2014	875,00	-	138.25 3	19/03/2 014	TOK & STOK	39
141	MESA / BANCADA PRETA -JOAO CAMARGO RODRIGUES MOVEIS	COMUNICAÇÃO / 5° ANDAR - AQUÁRIO	MOBILIÁRIO	12/09/2016	1.750,00	-	000.03	12/09/2 016	JOAO DE CAMA RGO MÓVEI S	140
142	SUR MESA LATERAL RED.60 - TOK STOK	SALA REUNIÃO / 3º ANDAR - SALA 240	MOBILIÁRIO	04/11/2013	745,00	-	076.26 7	01/10/2 013	TOK & STOK	22
143	SUR MESA LATERAL RED.60 - TOK STOK	SALA REUNIÃO / 3º ANDAR - SALA 240	MOBILIÁRIO	04/11/2013	745,00	-	076.26 7	01/10/2 013	TOK & STOK	22

			MOBILIÁRIO	22/10/2013	1.188,00	-	121.47	01/10/2	TOK &	25
145	LUGARES - TOK STOK	SALA 240	,				3	013	STOK	
	SOLID MESA CENTRO		MOBILIÁRIO	04/10/2013	548,00	-	121.47	01/10/2	TOK &	26
	120X65	SALA 240	,				3	013	STOK	
	LCW POLTRONA - TOK	SALA REUNIÃO / 3º ANDAR -	MOBILIÁRIO	22/10/2013	1.100,00	-	121.47	01/10/2	TOK &	23
	STOK	SALA 240	,				3	013	STOK	
	LCW POLTRONA - TOK	SALA REUNIÃO / 3º ANDAR -	MOBILIARIO	22/10/2013	1.100,00	-	121.47	01/10/2	TOK &	23
	STOK	SALA 240	,				3	013	STOK	
	BENY MESA LATERAL	SALA REUNIÃO / 3° ANDAR -	MOBILIÁRIO	05/10/2013	399,00	-	121.47	01/10/2	TOK &	27
	70X27 - TOK STOK	SALA 240					3	013	STOK	
	LAVORO CADEIRA	SALA DO NARCISO / SALÃO	MOBILIÁRIO	26/03/2014	975,00	-	138.25	19/03/2	TOK &	39
	C/BRAÇOS - TOK STOK	DOS ARCOS - SALA					3	014	STOK	
	LAVORO CADEIRA	SALA DO NARCISO / SALÃO	MOBILIÁRIO	26/03/2014	975,00	-	138.25	19/03/2	TOK &	39
(C/BRAÇOS - TOK STOK	DOS ARCOS - SALA					3	014	STOK	
151	LAVORO CADEIRA	SALA DO NARCISO / SALÃO	MOBILIÁRIO	26/03/2014	1.790,00	-	138.25	19/03/2	TOK &	39
	EXECUTIVA ALTA - TOK	DOS ARCOS - SALA					3	014	STOK	
	STOK									
152	LAVORO CADEIRA	ADM ARTISTICA / 3° ANDAR	MOBILIÁRIO	26/03/2014	1.550,00	-	138.25	19/03/2	TOK &	39
	EXECUTIVA - TOK STOK	- SALA 20					3	014	STOK	
153	PASSAPORT POLTRONA -	SALA DOS CUMPRIMENTOS	MOBILIÁRIO	19/10/2013	1.699,00	-	121.47	01/10/2	TOK &	20
,	TOK STOK	/ 1° ANDAR - SALA 50					4	013	STOK	
154	PASSAPORT POLTRONA -	SALA DOS CUMPRIMENTOS	MOBILIÁRIO	19/10/2013	1.699,00	-	121.47	01/10/2	TOK &	20
,	TOK STOK	/ 1° ANDAR - SALA 50			·		4	013	STOK	
155	SUR MESA LATERAL	SALA DO NARCISO / SALÃO	MOBILIÁRIO	04/11/2013	745,00	-	076.26	01/10/2	TOK &	21
	RED.60 - TOK STOK	DOS ARCOS					8	013	STOK	
156	CHASE LONGUE	SALA DO NARCISO / SALÃO	MOBILIÁRIO	22/04/2014	2.247,00	-	000.63	22/04/2	MARIA	41
	LONDRES COR PRETA -	DOS ARCOS			ŕ		4	014	ELISET	
	PARIS 7								Е	
									MOVEI	
									S	
157	BOSS MESA C/2GV.150X80	SALA DO NARCISO / SALÃO	MOBILIÁRIO	26/03/2014	1.598,00	-	138.25	19/03/2	TOK &	39
	- TOK STOK	DOS ARCOS					3	014	STOK	
	ESTANTES DE AÇO	FIGURINO / 5° ANDAR	MOBILIÁRIO	27/07/2016	188,00	-	03.308	25/07/2	H2	137
	MOLDULAR - PRETA							016	MÓVEI	
									S	
161	ESTANTES DE AÇO	FIGURINO / 5° ANDAR	MOBILIÁRIO	27/07/2016	188,00	-	03.291	06/07/2	H2	136
	MOLDULAR - CINZA							016	MÓVEI	

									S	
162	ESTANTES DE AÇO MOLDULAR - PRETA	PRODUÇÃO / 3º ANDAR - SALA 177	MOBILIÁRIO	27/07/2016	188,00	-	03.308	25/07/2 016	H2 MÓVEI S	137
163	ESTANTES DE AÇO MOLDULAR - PRETA	PRODUÇÃO / 3º ANDAR - SALA 177	MOBILIÁRIO	27/07/2016	188,00	-	03.308	25/07/2 016	H2 MÓVEI S	137
164	ESTANTES DE AÇO MOLDULAR - PRETA	PRODUÇÃO / 3º ANDAR - SALA 177	MOBILIÁRIO	27/07/2016	188,00	-	03.308	25/07/2 016	H2 MÓVEI S	137
165	ESTANTES DE AÇO MOLDULAR - PRETA	PRODUÇÃO / 3º ANDAR - SALA 177	MOBILIÁRIO	27/07/2016	188,00	-	03.308	25/07/2 016	H2 MÓVEI S	137
167	ESTANTES DE AÇO MOLDULAR - CINZA	SALA DO NARCISO / SALÃO DOS ARCOS	MOBILIÁRIO	27/07/2016	188,00	-	03.291	06/07/2 016	H2 MÓVEI S	136
168	ESTANTES DE AÇO MOLDULAR - CINZA	SALA DO NARCISO / SALÃO DOS ARCOS	MOBILIÁRIO	27/07/2016	188,00	-	03.291	06/07/2 016	H2 MÓVEI S	136
169	ESTANTES DE AÇO MOLDULAR - CINZA	SALA DO NARCISO / SALÃO DOS ARCOS	MOBILIÁRIO	27/07/2016	188,00	-	03.291	06/07/2 016	H2 MÓVEI S	136
170	ESTANTES DE AÇO MOLDULAR - CINZA	SALA DO NARCISO / SALÃO DOS ARCOS	MOBILIÁRIO	27/07/2016	188,00	-	03.291	06/07/2 016	H2 MÓVEI S	136
171	ESTANTES DE AÇO MOLDULAR - CINZA	SALA DO NARCISO / SALÃO DOS ARCOS	MOBILIÁRIO	27/07/2016	188,00	-	03.291	06/07/2 016	H2 MÓVEI S	136
172	ESTANTES DE AÇO MOLDULAR - PRETA	SALA DO NARCISO / SALÃO DOS ARCOS	MOBILIÁRIO	27/07/2016	188,00	-	03.308	25/07/2 016	H2 MÓVEI S	137
173	ESTANTES DE AÇO MOLDULAR - CINZA	ADMINISTRAÇÃO / TERREO -	MOBILIÁRIO	27/07/2016	188,00	-	03.291	06/07/2 016	H2 MÓVEI S	136
175	UCSY TRIP MESA LATERAL C/3	SALA DOS CUMPRIMENTOS / 1º ANDAR - SALA 50	MOBILIÁRIO	05/10/2013	548,00	-	121.47 3	01/10/2 013	TOK & STOK	24

181	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
182	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
183	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
184	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
185	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
186	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
187	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
188	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
189	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
190	CADEIRA NEW FIXA NA	PRAÇA DAS ARTES - 1°	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2	ARTRI	80

	COR BRANCA	ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO						015	Q COMÉ RCIO	
191	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
192	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
193	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
194	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
195	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
196	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
197	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
198	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
199	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q	80

		CONSERVÁTORIO							COMÉ RCIO	
200	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
201	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
202	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
203	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
204	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
205	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
206	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
207	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
208	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ	80

									RCIO	
209	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
210	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
211	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
212	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
213	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
214	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
215	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
216	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
217	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80

218	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
219	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
220	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
221	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
222	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
223	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
224	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
225	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
226	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
227	CADEIRA NEW FIXA NA	PRAÇA DAS ARTES - 1°	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2	ARTRI	80

	COR BRANCA	ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO						015	Q COMÉ RCIO	
228	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
229	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
230	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
231	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
232	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
233	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
234	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
235	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
236	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q	80

		CONSERVÁTORIO							COMÉ RCIO	
237	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
238	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
239	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
240	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
241	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
242	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
243	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
244	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
245	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ	80

									RCIO	
246	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
247	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
248	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
249	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
250	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
251	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
252	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
253	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
254	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80

255	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
256	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
257	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
258	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
259	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
260	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
261	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
262	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
263	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
264	CADEIRA NEW FIXA NA	PRAÇA DAS ARTES - 1°	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2	ARTRI	80

	COR BRANCA	ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO						015	Q COMÉ RCIO	
265	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
266	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
267	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
268	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
269	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
270	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
271	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
272	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
273	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q	80

		CONSERVÁTORIO							COMÉ RCIO	
274	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
275	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
276	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
277	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
278	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
279	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
280	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
281	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
282	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ	80

									RCIO	
283	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
284	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
285	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
286	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
287	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
288	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
289	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
290	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
291	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80

292	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
293	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
294	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
295	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
296	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
297	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
298	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
299	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
300	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
301	CADEIRA NEW FIXA NA	PRAÇA DAS ARTES - 1°	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2	ARTRI	80

	COR BRANCA	ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO						015	Q COMÉ RCIO	
302	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
303	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
304	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
305	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
306	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
307	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
308	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
309	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
310	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q	80

		CONSERVÁTORIO							COMÉ RCIO	
311	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
312	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
313	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
314	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
315	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
316	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
317	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
318	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
319	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ	80

									RCIO	
320	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
321	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
322	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
323	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
324	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
325	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
326	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
327	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
328	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80

329	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
330	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
331	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
332	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
333	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
334	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
335	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
336	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
337	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
338	CADEIRA NEW FIXA NA	PRAÇA DAS ARTES - 1°	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2	ARTRI	80

	COR BRANCA	ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO						015	Q COMÉ RCIO	
339	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
340	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
341	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
342	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
343	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
344	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
345	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
346	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
347	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q	80

		CONSERVÁTORIO							COMÉ RCIO	
348	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
349	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
350	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
351	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
352	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
353	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
354	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
355	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
356	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ	80

									RCIO	
357	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
358	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
359	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
360	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
361	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
362	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
363	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
364	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
365	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80

366	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
367	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
368	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
369	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
370	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
371	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
372	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
373	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
374	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1º ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
375	CADEIRA NEW FIXA NA	PRAÇA DAS ARTES - 1°	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2	ARTRI	80

	COR BRANCA	ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO						015	Q COMÉ RCIO	
376	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
377	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
378	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
379	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
380	CADEIRA NEW FIXA NA COR BRANCA	PRAÇA DAS ARTES - 1° ANDAR - SALA DO CONSERVÁTORIO	MOBILIÁRIO	10/06/2015	155,00	-	01.293	10/06/2 015	ARTRI Q COMÉ RCIO	80
511	MICROCOMPUTADOR DELL XPS 8700	SP CINE	INFORMATICA	10/02/2015	2.956,08	-	063.24 9	10/02/2 015	DELL COMPU' RES	ТАДО
510	MICROCOMPUTADOR DELL XPS 8700	SP CINE	INFORMATICA	10/02/2015	2.956,08	-	063.24 9	10/02/2 015	DELL COMPU' RES	TADO
509	MICROCOMPUTADOR DELL XPS 8700	SP CINE	INFORMATICA	10/02/2015	2.956,08	-	063.24 9	015	DELL COMPU' RES	ТАДО
508	MICROCOMPUTADOR DELL XPS 8700	SP CINE	INFORMATICA	10/02/2015	2.956,08	-	063.24 9	015	DELL COMPU' RES	ТАДО
507	MICROCOMPUTADOR DELL XPS 8700	SP CINE	INFORMATICA	10/02/2015	2.956,08	-	063.24 9	10/02/2 015	DELL COMPU'	ТАДО

									RES
506	MICROCOMPUTADOR DELL XPS 8700	SP CINE	INFORMATICA	10/02/2015	2.956,08	-	063.24 9	10/02/2 015	DELL COMPUTADO RES
504	MICROCOMPUTADOR DELL XPS 8700	SP CINE	INFORMATICA	10/02/2015	2.956,08	-	063.24 9	10/02/2 015	DELL COMPUTADO RES
503	MICROCOMPUTADOR DELL XPS 8700	SP CINE	INFORMATICA	10/02/2015	2.956,08	-	063.24 9	10/02/2 015	DELL COMPUTADO RES
622	MICROCOMPUTADOR DELL XPS 8700	SP CINE	INFORMATICA	10/02/2015	2.956,08	-	063.24 9	10/02/2 015	DELL COMPUTADO RES
623	MICROCOMPUTADOR DELL XPS 8700	SP CINE	INFORMATICA	10/02/2015	2.956,08	-	063.24 9	10/02/2 015	DELL COMPUTADO RES
446	MICROCOMPUTADOR DELL XPS 8700	SP CINE	INFORMATICA	10/02/2015	2.956,08	-	063.24 9	10/02/2 015	DELL COMPUTADO RES
447	MICROCOMPUTADOR DELL XPS 8700	SP CINE	INFORMATICA	10/02/2015	2.956,08	-	063.24 9	10/02/2 015	DELL COMPUTADO RES
445	MICROCOMPUTADOR DELL XPS 8700	SP CINE	INFORMATICA	10/02/2015	2.956,08	-	063.24 9	10/02/2 015	DELL COMPUTADO RES
444	MICROCOMPUTADOR DELL XPS 8700	SP CINE	INFORMATICA	10/02/2015	2.956,08	-	063.24 9	10/02/2 015	DELL COMPUTADO RES
439	MICROCOMPUTADOR DELL XPS 8700	SP CINE	INFORMATICA	10/02/2015	2.956,08	-	063.24 9	10/02/2 015	DELL COMPUTADO RES
440	MICROCOMPUTADOR DELL XPS 8700	SP CINE	INFORMATICA	10/02/2015	2.956,08	-	063.24 9	10/02/2 015	DELL COMPUTADO RES
438	MICROCOMPUTADOR DELL XPS 8700	SP CINE	INFORMATICA	10/02/2015	2.956,08	-	063.25 7	10/02/2 015	DELL COMPUTADO

									RES
441	MICROCOMPUTADOR DELL XPS 8700	SP CINE	INFORMATICA	10/02/2015	2.956,08	-	063.25 7	10/02/2 015	DELL COMPUTADO RES
442	MICROCOMPUTADOR DELL XPS 8700	SP CINE	INFORMATICA	10/02/2015	2.956,08	-	063.25 7	10/02/2 015	DELL COMPUTADO RES
502	MICROCOMPUTADOR DELL XPS 8700	SP CINE	INFORMATICA	10/02/2015	2.956,08	-	063.25 7	10/02/2 015	DELL COMPUTADO RES
501	MICROCOMPUTADOR DELL XPS 8700	SP CINE	INFORMATICA	10/02/2015	2.956,08	-	063.25 7	10/02/2 015	DELL COMPUTADO RES
505	MICROCOMPUTADOR DELL XPS 8700	SP CINE	INFORMATICA	10/02/2015	2.956,08	-	063.25 7	10/02/2 015	DELL COMPUTADO RES
652	MICROCOMPUTADOR DELL XPS 8700	SP CINE	INFORMATICA	10/02/2015	2.956,08	-	063.25 7	10/02/2 015	DELL COMPUTADO RES
483	MONITOR DELL 19.5 POLEGADAS	SP CINE	INFORMATICA	24/02/2015	9.152,79	-	396.09 3	24/02/2 015	DELL COMPUTADO RES
484	MONITOR DELL 19.5 POLEGADAS	SP CINE	INFORMATICA	24/02/2015	9.152,79	-	396.09 3	24/02/2 015	DELL COMPUTADO RES
485	MONITOR DELL 19.5 POLEGADAS	SP CINE	INFORMATICA	24/02/2015	9.152,79	-	396.09 3	24/02/2 015	DELL COMPUTADO RES
486	MONITOR DELL 19.5 POLEGADAS	SP CINE	INFORMATICA	24/02/2015	9.152,79	-	396.09 3	24/02/2 015	DELL COMPUTADO RES
487	MONITOR DELL 19.5 POLEGADAS	SP CINE	INFORMATICA	24/02/2015	9.152,79	-	396.09 3	24/02/2 015	DELL COMPUTADO RES
488	MONITOR DELL 19.5 POLEGADAS	SP CINE	INFORMATICA	24/02/2015	9.152,79	-	396.09 3	24/02/2 015	DELL COMPUTADO

									RES
489	MONITOR DELL 19.5 POLEGADAS	SP CINE	INFORMATICA	24/02/2015	9.152,79	-	396.09 3	24/02/2 015	DELL COMPUTADO RES
490	MONITOR DELL 19.5 POLEGADAS	SP CINE	INFORMATICA	24/02/2015	9.152,79	-	396.09 3	24/02/2 015	DELL COMPUTADO RES
491	MONITOR DELL 19.5 POLEGADAS	SP CINE	INFORMATICA	24/02/2015	9.152,79	-	396.09 3	24/02/2 015	DELL COMPUTADO RES
492	MONITOR DELL 19.5 POLEGADAS	SP CINE	INFORMATICA	24/02/2015	9.152,79	-	396.09 3	24/02/2 015	DELL COMPUTADO RES
500	MONITOR DELL 19.5 POLEGADAS	SP CINE	INFORMATICA	24/02/2015	9.152,79	-	396.09	24/02/2 015	DELL COMPUTADO RES
437	MONITOR DELL 19.5 POLEGADAS	SP CINE	INFORMATICA	24/02/2015	9.152,79	-	396.09	24/02/2 015	DELL COMPUTADO RES
436	MONITOR DELL 19.5 POLEGADAS	SP CINE	INFORMATICA	24/02/2015	9.152,79	-	396.09 3	24/02/2 015	DELL COMPUTADO RES
435	MONITOR DELL 19.5 POLEGADAS	SP CINE	INFORMATICA	24/02/2015	9.152,79	-	396.09 3	24/02/2 015	DELL COMPUTADO RES
434	MONITOR DELL 19.5 POLEGADAS	SP CINE	INFORMATICA	24/02/2015	9.152,79	-	396.09 3	24/02/2 015	DELL COMPUTADO RES
429	MONITOR DELL 19.5 POLEGADAS	SP CINE	INFORMATICA	24/02/2015	9.152,79	-	396.09 3	24/02/2 015	DELL COMPUTADO RES
430	MONITOR DELL 19.5 POLEGADAS	SP CINE	INFORMATICA	24/02/2015	9.152,79	-	396.09 3	24/02/2 015	DELL COMPUTADO RES
431	MONITOR DELL 19.5 POLEGADAS	SP CINE	INFORMATICA	24/02/2015	9.152,79	-	396.09 3	24/02/2 015	DELL COMPUTADO

									RES
433	MONITOR DELL 19.5 POLEGADAS	SP CINE	INFORMATICA	24/02/2015	9.152,79	-	396.09 3	24/02/2 015	DELL COMPUTADO RES
432	MONITOR DELL 19.5 POLEGADAS	SP CINE	INFORMATICA	24/02/2015	9.152,79	-	396.09 3	24/02/2 015	DELL COMPUTADO RES
644	MONITOR DELL 19.5 POLEGADAS	SP CINE	INFORMATICA	24/02/2015	9.152,79	-	396.09 3	24/02/2 015	DELL COMPUTADO RES
645	MONITOR DELL 19.5 POLEGADAS	SP CINE	INFORMATICA	24/02/2015	9.152,79	-	396.09 3	24/02/2 015	DELL COMPUTADO RES
646	MONITOR DELL 19.5 POLEGADAS	SP CINE	INFORMATICA	24/02/2015	9.152,79	-	396.09 3	24/02/2 015	DELL COMPUTADO RES
473	NOTEBOOK DELL VOSTRO 5470	SP CINE	INFORMATICA	14/01/2015	3.397,48	-	039.39 7	14/01/2 015	INTERS MART
474	NOTEBOOK DELL VOSTRO 5470	SP CINE	INFORMATICA	14/01/2015	3.397,48	-	039.39 7	14/01/2 015	INTERS MART
475	NOTEBOOK DELL VOSTRO 5470	SP CINE	INFORMATICA	14/01/2015	3.397,48	-	039.39 7	14/01/2 015	INTERS MART
476	NOTEBOOK DELL VOSTRO 5470	SP CINE	INFORMATICA	14/01/2015	3.397,48	-	039.39 7	14/01/2 015	INTERS MART
477	NOTEBOOK DELL VOSTRO 5470	SP CINE	INFORMATICA	14/01/2015	3.397,48	-	039.39 7	14/01/2 015	INTERS MART
478	NOTEBOOK DELL VOSTRO 5470	SP CINE	INFORMATICA	14/01/2015	3.397,48	-	039.39 7	14/01/2 015	INTERS MART
479	NOTEBOOK DELL VOSTRO 5470	SP CINE	INFORMATICA	14/01/2015	3.397,48	-	039.39 7	14/01/2 015	INTERS MART
480	NOTEBOOK DELL VOSTRO 5470	SP CINE	INFORMATICA	14/01/2015	3.397,48	-	039.39 7	14/01/2 015	INTERS MART
481	NOTEBOOK DELL VOSTRO 5470	SP CINE	INFORMATICA	14/01/2015	3.397,48	-	039.39 7	14/01/2 015	INTERS MART
482	NOTEBOOK DELL VOSTRO 5470	SP CINE	INFORMATICA	14/01/2015	3.397,48	-	039.39 7	14/01/2 015	INTERS MART

386	XBOX ONE CONSOLE COM KINECT	SP CINE	INFORMATICA	13/01/2015	2.188,00	-	021.95 7	13/01/2 015	OFFICE R
579	GAME PLAYSTATION 4	SP CINE	INFORMATICA	03/02/2015	1.960,00	-	02.865	03/02/2 015	MGM TECNOLOGI A
480	HOME THEATER SONY 5.1 (CAIXAS DE SOM)	SP CINE	INFORMATICA	22/01/2015	3.180,00	-	02.851	22/01/2 015	MGM TECNOLOGI A
783	TELEFONE DECT SEM FIO COM ID GATE MOTOROLA		INFORMATICA	22/01/2015	148,00	-	02.851	22/01/2 015	MGM TECNOLOGI A
484	TELEFONE DECT SEM FIO COM ID GATE MOTOROLA		INFORMATICA	22/01/2015	148,00	-	02.851	22/01/2 015	MGM TECNOLOGI A
485	TELEFONE DECT SEM FIO COM ID GATE MOTOROLA	SP CINE	INFORMATICA	22/01/2015	148,00	-	02.851	22/01/2 015	MGM TECNOLOGI A
486	TELEFONE DECT SEM FIO COM ID GATE MOTOROLA	SP CINE	INFORMATICA	30/01/2015	148,00	-	02.858	30/01/2 015	MGM TECNOLOGI A
487	TELEFONE DECT SEM FIO COM ID GATE MOTOROLA	SP CINE	INFORMATICA	30/01/2015	148,00	-	02.858	30/01/2 015	MGM TECNOLOGI A
384	ROTEADOR TP-LINK WIRELESS	SP CINE	INFORMATICA	30/01/2015	230,00	-	02.858	30/01/2 015	MGM TECNOLOGI A
385	ROTEADOR TP-LINK WIRELESS	SP CINE	INFORMATICA	30/01/2015	230,00	-	02.858	30/01/2 015	MGM TECNOLOGI A
395	TV PHILIPS 47 LED FHD ST 3D A3 G	SP CINE	INFORMATICA	15/01/2015	3.810,00	-	040.48 5	15/01/2 015	OFFICE R
512	TV PHILIPS 47 LED FHD ST 3D A3 G	SP CINE	INFORMATICA	15/01/2015	3.810,00	-	040.48 5	15/01/2 015	OFFICE R
513	TV PHILIPS 47 LED FHD ST 3D A3 G	SP CINE	INFORMATICA	15/01/2015	3.810,00	-	040.48 5	15/01/2 015	OFFICE R
648	COMPUTADOR APPLE IMAC	SP CINE	INFORMATICA	15/01/2015	5.514,00	-	253.54 5	15/01/2 015	OFFICE R

649	COMPUTADOR APPLE IMAC PRO	SP CINE	INFORMATICA	15/01/2015	16.491,00	-	253.54 5	15/01/2 015	OFFICE R	
388	TABLET APPLE IPAD AIR 32GB		INFORMATICA	15/01/2015	2.247,00	-	253.54 5	15/01/2 015	OFFICE R	
389	MONITOR ATIVO CAIXA JBL LSR2325P	SP CINE	INFORMATICA	14/01/2015	1.990,00	-	02.842	14/01/2 015	MGM TECNOL A	.OGI
387	HD 5TB EXTERNO USB PORSCHE DESIGN	SP CINE	INFORMATICA	14/01/2015	1.950,00	-	02.841	14/01/2 015	MGM TECNOL A	.OGI
383	CENTRAL IMPACTA DE ALARMES IMPACTA 40 2/4	SP CINE	INFORMATICA	14/01/2015	956,00	-	02.841	14/01/2 015	MGM TECNOL A	
516	ARMARIO GRANDE ALTO	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	815,47	-	010.43	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
517	ARMARIO GRANDE ALTO	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	815,47	-	010.43	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
518	ARMARIO GRANDE ALTO	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	815,47	-	010.43	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
519	ARMARIO GRANDE ALTO	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	815,47	-	010.43 1	23/01/2 015	MACK EY INDUS	93

520	ARMARIO GRANDE	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	815,47		010.42	23/01/2	TRIA DE MÓVEI S MACK	93
	ALTO					-	1	015	EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	
521	ARMARIO GRANDE ALTO	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	815,47	-	010.43	015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
522	ARMARIO GRANDE ALTO	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	815,47	-	1	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
523	ARMARIO GRANDE ALTO	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	815,47	-	1	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
524	ARMARIO GRANDE ALTO	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	815,47	-	010.43	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE	93

									MÓVEI S	
603	ARMARIO GRANDE ALTO	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	815,47	-	1	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
604	ARMARIO GRANDE ALTO	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	815,47	-	010.43	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
605	ARMARIO GRANDE ALTO	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	815,47	-	010.43	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
628	ARMARIO GRANDE ALTO	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	815,47	-	010.43	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
629	ARMÁRIO GRANDE ALTO MD: 80X48X160	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	823,41	-	010.31	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44

630	ARMÁRIO GRANDE ALTO MD: 80X48X160	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	823,41	-	010.31	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44
631	ARMÁRIO GRANDE ALTO MD: 80X48X160	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	823,41	-	010.31	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44
632	ARMÁRIO GRANDE ALTO MD: 80X48X160	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	823,41	-	010.31	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44
633	ARMÁRIO GRANDE ALTO MD: 80X48X160	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	823,41	-	010.31	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44
634	ARMÁRIO GRANDE ALTO MD: 80X48X160	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	823,41	-	010.31	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44
635	ARMÁRIO GRANDE ALTO MD: 80X48X160	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	823,41	-	010.31 4	19/12/2 014	MACK EY	44

									INDUS TRIA DE MÓVEI S	
636	ARMÁRIO GRANDE ALTO MD: 80X48X160	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	823,41	-	010.31	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44
390	ARMÁRIO PEQUENO	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	487,64	-	010.43	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
391	ARMÁRIO PEQUENO	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	487,64	-	010.43	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
392	ARMÁRIO PEQUENO	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	487,64	-	010.43	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
393	ARMÁRIO PEQUENO	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	487,64	-	010.43	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA	93

394	ARMÁRIO PEQUENO	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	492,33	-	010.31	19/12/2 014	DE MÓVEI S MACK EY INDUS TRIA DE	44
398	ARMÁRIO PEQUENO	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	492,33	-	010.31	19/12/2 014	MÓVEI S MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44
525	ARMÁRIO PEQUENO	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	492,33	-	010.31	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44
526	ARMÁRIO PEQUENO	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	492,33	-	010.31	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44
601	ARMÁRIO PEQUENO	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	492,33	-	010.31	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI	44

									S	
602	ARMÁRIO PEQUENO	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	492,33	-	010.31	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44
618	CADEIRAS GIRATÓRIAS AIR PRESIDENTE	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	758,97	-	010.43	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	94
448	CADEIRAS GIRATÓRIAS CITY DIRETOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	582,45	-	010.43	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	94
449	CADEIRAS GIRATÓRIAS CITY DIRETOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	582,45	-	010.43	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	94
450	CADEIRAS GIRATÓRIAS CITY DIRETOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	582,45	-	010.43	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	94

451	CADEIRAS GIRATÓRIAS CITY DIRETOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	582,45	-	010.43	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	94
452	CADEIRAS GIRATÓRIAS CITY DIRETOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	582,45	-	010.43	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	94
453	CADEIRAS GIRATÓRIAS CITY DIRETOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	582,45	-	010.43	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	94
454	CADEIRAS GIRATÓRIAS CITY DIRETOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	582,45	-	010.43	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	94
455	CADEIRAS GIRATÓRIAS CITY DIRETOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	582,45	-	010.43	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	94
456	CADEIRAS GIRATÓRIAS CITY DIRETOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	582,45	-	010.43	23/01/2 015	MACK EY	94

									INDUS TRIA DE MÓVEI S	
457	CADEIRAS GIRATÓRIAS CITY DIRETOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	582,45	-	010.43	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	94
458	CADEIRAS GIRATÓRIAS CITY DIRETOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	582,45	-	010.43	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	94
459	CADEIRAS GIRATÓRIAS CITY DIRETOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	582,45	-	010.43	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	94
460	CADEIRAS GIRATÓRIAS CITY DIRETOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	582,45	-	010.43	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	94
461	CADEIRAS GIRATÓRIAS CITY DIRETOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	582,45	-	010.43	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA	94

462	CADEIRAS GIRATÓRIAS CITY DIRETOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	582,45	-	010.43	23/01/2 015	DE MÓVEI S MACK EY INDUS	94
463	CADEIRAS GIRATÓRIAS	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	582,45	_	010.43	23/01/2	TRIA DE MÓVEI S MACK	94
	CITY DIRETOR						2	015	EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	
464	CADEIRAS GIRATÓRIAS CITY DIRETOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	582,45	-	010.43	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	94
533	GAVETEIRO PEDESTAL 2 GAVETAS	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	538,56	-	010.43	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
534	GAVETEIRO PEDESTAL 2 GAVETAS	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	538,56	-	010.43	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI	93

									S	
535	GAVETEIRO PEDESTAL 2 GAVETAS	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	538,56	-	010.43	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
536	GAVETEIRO PEDESTAL 2 GAVETAS	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	538,56	-	010.43	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
537	GAVETEIRO PEDESTAL 2 GAVETAS	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	538,56	-	010.43	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
538	GAVETEIRO PEDESTAL 2 GAVETAS	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	538,56	-	010.43	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
527	GAVETEIRO PEDESTAL 4 GAVETAS	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	696,77	-	010.43	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93

528	GAVETEIRO PEDESTAL 4 GAVETAS	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	696,77	-	010.43	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
529	GAVETEIRO PEDESTAL 4 GAVETAS	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	696,77	-	010.43	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
530	GAVETEIRO PEDESTAL 4 GAVETAS	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	696,77	-	010.43	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
577	GAVETEIRO PEDESTAL 2 GAVETAS	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	543,73	-	010.31	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44
578	GAVETEIRO PEDESTAL 2 GAVETAS	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	543,73	-	010.31	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44
531	GAVETEIRO PEDESTAL 4 GAVETAS	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	703,46	-	010.31 4	19/12/2 014	MACK EY	44

									INDUS TRIA DE MÓVEI S	
532	GAVETEIRO PEDESTAL 4 GAVETAS	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	703,46	-	010.31	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44
562	GAVETEIRO PEDESTAL 4 GAVETAS	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	703,46	-	010.31	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44
565	GAVETEIRO PEDESTAL 4 GAVETAS	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	703,46	-	010.31	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44
570	GAVETEIRO PEDESTAL 4 GAVETAS	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	703,46	-	010.31	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44
568	GAVETEIRO PEDESTAL 4 GAVETAS	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	703,46	-	010.31	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA	44

548	MESA DE TRABALHO BALANÇO LINK	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	570,25	-	010.31	19/12/2 014	DE MÓVEI S MACK EY	44
									INDUS TRIA DE MÓVEI S	
549	MESA DE TRABALHO BALANÇO LINK	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	570,25	-	010.31	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44
514	MESA DE DIRETORIA DE BALANÇO LINK	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	564,82	-	010.43	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
560	MESA DE DIRETORIA DE BALANÇO LINK	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	775,34	-	010.43	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
561	MESA DE DIRETORIA DE BALANÇO LINK	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	775,34	-	010.43	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI	93

									S	
515	MESA DE DIRETORIA	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	617,80	-	010.43	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
647	MESA DE REUNIÃO REDONDA	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	625,39	-	010.31	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44
554	PAINEL DIVISOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	125,34	-	010.43	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
555	PAINEL DIVISOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	125,34	-	010.43	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
556	PAINEL DIVISOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	125,34	-	010.43	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93

557	PAINEL DIVISOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	125,34	-	010.43	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
558	PAINEL DIVISOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	125,34	-	010.43	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
559	PAINEL DIVISOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	125,34	-		23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
624	PAINEL DIVISOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	125,34	-	010.43	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
637	PAINEL DIVISOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	126,55	-		19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44
638	PAINEL DIVISOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	126,55	-	010.31 4	19/12/2 014	MACK EY	44

									INDUS TRIA DE MÓVEI S	
639	PAINEL DIVISOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	126,55	-	010.31	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44
640	PAINEL DIVISOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	126,55	-	010.31	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44
641	PAINEL DIVISOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	126,55	-	010.31	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44
642	PAINEL DIVISOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	126,55	-	010.31	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44
643	PAINEL DIVISOR	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	126,55	-	010.31	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA	44

539	PLATAFORMA DE	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	1.216,52	-		23/01/2	DE MÓVEI S MACK	93
	TRABALHO							015	EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	
540	PLATAFORMA DE TRABALHO	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	1.216,52	-	010.43	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
541	PLATAFORMA DE TRABALHO	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	963,69	-	010.43	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
543	PLATAFORMA DE TRABALHO	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	963,69	-	010.43	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
544	PLATAFORMA DE TRABALHO	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	1.156,31	-	010.43	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI	93

									S	
545	PLATAFORMA DE TRABALHO	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	1.156,31	-	010.43	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
546	PLATAFORMA DE TRABALHO	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	1.156,31	-	010.43	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	93
547	PLATAFORMA DE TRABALHO	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	1.228,21	-	010.31	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44
550	PLATAFORMA DE TRABALHO	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	1.228,21	-	010.31	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44
551	PLATAFORMA DE TRABALHO	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	1.228,21	-	010.31	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44

552	PLATAFORMA DE TRABALHO	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	1.228,21	-	010.31	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44
553	PLATAFORMA DE TRABALHO	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	1.228,21	1	010.31	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44
619	PLATAFORMA DE TRABALHO	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	1.228,21	1	010.31	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44
620	PLATAFORMA DE TRABALHO	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	1.167,42	1	010.31	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	44
606	POLTRONAS GIRATÓRIAS CITY		MOBILIÁRIO	19/12/2014	582,45	-	010.31	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	45
607	POLTRONAS GIRATÓRIAS CITY	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	582,45	-	010.31 5	19/12/2 014	MACK EY	45

									INDUS TRIA DE MÓVEI S	
608	POLTRONAS GIRATÓRIAS CITY	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	582,45	-	010.31	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	45
609	POLTRONAS GIRATÓRIAS CITY	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	582,45	-	010.31	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	45
610	POLTRONAS GIRATÓRIAS CITY	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	582,45	-	010.31	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	45
611	POLTRONAS GIRATÓRIAS CITY	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	582,45	-	010.31	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	45
612	POLTRONAS GIRATÓRIAS CITY	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	582,45	-	010.31	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA	45

613	POLTRONAS GIRATÓRIAS	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	582,45	-	010.31	19/12/2	DE MÓVEI S MACK	45
	CITY						5	014	EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	
614	POLTRONAS GIRATÓRIAS CITY		MOBILIÁRIO	19/12/2014	582,45	-	010.31	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	45
615	POLTRONAS GIRATÓRIAS CITY		MOBILIÁRIO	19/12/2014	582,45	-	010.31	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	45
616	POLTRONAS GIRATÓRIAS CITY		MOBILIÁRIO	19/12/2014	582,45	-	010.31	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	45
582	CADEIRAS (FIXA)	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2015		-				
583	CADEIRAS (FIXA)	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2015		-				
584	CADEIRAS (FIXA)	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2015		-				
585	CADEIRAS (FIXA)	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2015		-				

586	CADEIRAS (FIXA)	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2015		-				
587	CADEIRAS (FIXA)	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2015		-				
588	CADEIRAS (FIXA)	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2015		-				
589	CADEIRAS (FIXA)	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2015		-				
590	CADEIRAS (FIXA)	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2015		-				
591	CADEIRAS (FIXA)	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2015		-				
592	CADEIRAS (FIXA)	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2015		-				
593	CADEIRAS (FIXA)	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2015		-				
594	CADEIRAS (FIXA)	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2015		-				
595	CADEIRAS (FIXA)	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2015		-				
596	CADEIRAS (FIXA)	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2015		-				
597	CADEIRAS (FIXA)	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2015		-				
598	CADEIRAS (FIXA)	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2015	-	-				
599	CADEIRAS (FIXA)	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	-	-				
600	CADEIRAS (FIXA)	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	-	-				
627	CADEIRAS (FIXA)	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	-	-				
617	POLTRONAS GIRATÓRIAS CITY	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	582,45	-	010.31	19/12/2 014	MACK EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	89
626	SAIA PARA MESA	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	79,95	-	010.43	23/01/2 015	MACK EY INDUS TRIA	89

625	SAIA PARA MESA	SP CINE	MOBILIÁRIO	23/01/2015	86,17	- 010.43	23/01/2 015	DE MÓVEI S MACK EY INDUS	89
401	SAIA PARA MESA	SP CINE	MOBILIÁRIO	19/12/2014	80.72	- 010.31	19/12/2	TRIA DE MÓVEI S MACK	89
401			MOBILIARIO	19/12/2014		4	014	EY INDUS TRIA DE MÓVEI S	
655	TABUA P/ PASSAR ROUPA REFORCADA LARGA				435,00	026.24 9	016	CASA DE MÁQUI NAS TAKAR A	98
658	TABUA P/ PASSAR ROUPA REFORCADA LARGA				435,00	026.24	18/02/2 016	CASA DE MÁQUI NAS TAKAR A	117
686	PERFURADORA ELETRICA DE MESA	ARQUIVO ARTÍSTICO			5.088,00	014.46	15/06/2 015	LASSA NE TECNO LOGIA	117
688	COLOCADORA ESPIRAIS ELETRICA BIVOLT	ARQUIVO ARTÍSTICO			1.420,00	014.46	15/06/2 015	LASSA NE TECNO LOGIA	121

659	POLTRONA CITY GIR. SYNCRON PRETO/BRANCO	SP CINE - 6°/7° ANDAR	582,45	010.34	07/01/2 015	MACK EY	121
660	POLTRONA CITY GIR. SYNCRON PRETO/BRANCO	SP CINE - 6°/7° ANDAR	582,45	010.34	07/01/2 015	MACK EY	133
661	POLTRONA CITY GIR. SYNCRON PRETO/BRANCO	SP CINE - 6°/7° ANDAR	582,45	010.34	07/01/2 015	MACK EY	133
662	POLTRONA CITY GIR. SYNCRON PRETO/BRANCO	SP CINE - 6°/7° ANDAR	582,45	010.34	07/01/2 015	MACK EY	133
663	POLTRONA CITY GIR. SYNCRON PRETO/BRANCO	SP CINE - 6°/7° ANDAR	582,45	010.34	07/01/2 015	MACK EY	133
664	POLTRONA CITY GIR. SYNCRON PRETO/BRANCO	SP CINE - 6°/7° ANDAR	582,45	010.34	07/01/2 015	MACK EY	133
665	POLTRONA CITY GIR. SYNCRON PRETO/BRANCO	SP CINE - 6°/7° ANDAR	582,45	010.34 2	07/01/2 015	MACK EY	135
666	POLTRONA CITY GIR. SYNCRON PRETO/BRANCO	SP CINE - 6°/7° ANDAR	582,45	010.34	07/01/2 015	MACK EY	135
667	POLTRONA CITY GIR. SYNCRON PRETO/BRANCO	SP CINE - 6°/7° ANDAR	582,45	010.34	07/01/2 015	MACK EY	135
668	POLTRONA CITY GIR. SYNCRON PRETO/BRANCO	SP CINE - 6°/7° ANDAR	582,45	010.34	07/01/2 015	MACK EY	135
669	POLTRONA CITY GIR. SYNCRON PRETO/BRANCO	SP CINE - 6°/7° ANDAR	582,45	010.34	07/01/2 015	MACK EY	37
670	POLTRONA CITY GIR. SYNCRON PRETO/BRANCO	SP CINE - 6°/7° ANDAR	582,45	010.34	07/01/2 015	MACK EY	37

671	POLTRONA CITY GIR. SYNCRON PRETO/BRANCO	SP CINE - 6°/7° ANDAR	582,45	010.34	07/01/2 015	MACK EY	46
162	ESTANTE DE AÇO CHAPA LEVE	PRODUÇÃO	94,00	000.36 9	30/09/2 015	GONZA LES MÓVEI S	46
163	ESTANTE DE AÇO CHAPA LEVE	PRODUÇÃO	94,00	000.36 9	30/09/2 015	GONZA LES MÓVEI S	46
164	ESTANTE DE AÇO CHAPA LEVE	PRODUÇÃO	94,00	000.36 9	30/09/2 015	GONZA LES MÓVEI S	46
165	ESTANTE DE AÇO CHAPA LEVE	PRODUÇÃO	94,00	000.36 9	30/09/2 015	GONZA LES MÓVEI S	37
657	MÁQUINA DE COSTURA SINGER FACILITA 2868 BRANCO 110V	5 ° ANDAR	653,56	002.24 1	08/02/2 016	MAGA ZINE LUIZA	37
656	MÁQUINA DE COSTURA SINGER FACILITA 2868 BRANCO 110V	5° ANDAR	653,56	002.24	08/02/2 016	MAGA ZINE LUIZA	134
684	DESUMIDIFICADOR 160/BR/220V	CASINHA DO PIANO LADO OSM	1.591,00	009.44 1	20/06/2 016	ARSEC	45
685	DESUMIDIFICADOR 160/BR/220V	CASINHA DO PIANO / LADO SALA DOS COMPRIMENTOS.	1.591,00	009.44 1	20/06/2 016	ARSEC	30
691	TAPETE PERSONALIZADO MÉDIO 105X140	ELEVADOR - AREA NOBRE	323,00	000.64 8	12/01/2 016	REAL KAP	30
690	TAPETE PERSONALIZADO MÉDIO 103X140	ELEVADOR - AREA NOBRE	317,00	000.64 8	12/01/2 016	REAL KAP	30
653	TAPETE PERSONALIZADO MÉDIO	ELEVADOR LADO - COPA	303,00	000.64 8	12/01/2 016	REAL KAP	30

	145X95						
654	TAPETE PERSONALIZADO GRANDE 210X120	ELEVADOR LADO - BILHETERIA	554,00	000.64	12/01/2 016	REAL KAP	30
689	TAPETE PERSONALIZADO GRANDE 140X185	ELEVADOR - CUPULA	570,00	000.64 8	12/01/2 016	REAL KAP	134
680	MESA P/ MÁQUINA DE COSTURA DOM FECHADA 90X40	SALA DO NARCISO	162,00	002.68 6	22/02/2 016	W. S. COMÉ RCIO	134
681	MESA P/ MÁQUINA DE COSTURA DOM FECHADA 90X40	SALA DO NARCISO	162,00	002.68 6	22/02/2 016	W. S. COMÉ RCIO	134
682	MESA P/ MÁQUINA DE COSTURA DOM FECHADA 90X40	SALA DO NARCISO	162,00	002.68 6	22/02/2 016	W. S. COMÉ RCIO	134
683	MESA P/ MÁQUINA DE COSTURA DOM FECHADA 90X40	SALA DO NARCISO	162,00	002.68 6	22/02/2 016	W. S. COMÉ RCIO	134
692	MESA RETA MELAMINICO 25MM COR PRETA 1200X600	SALÃO DOS ARCOS	343,00	002.60 6	29/01/2 014	B&G MÓVEI S	33
693	MESA RETA MELAMINICO 25MM COR PRETA 1200X600	SALÃO DOS ARCOS	343,00	002.60 6	29/01/2 014	B&G MÓVEI S	33
571/ 72/7 3/74/ 75/7 6 396/ 650/ 399	CONJ. DE MOB. EM MADEIRA MACIÇA E COMPENSADO NAVAL, COM ACABAMENTO EM SELADORA INCOLOR	SP CINE - 6° ANDAR	19.826,00	000.29	14/01/2 015	MARC ENARI A BARAU NA	33
	CONJ. DE MOB. EM MADEIRA MACIÇA E COMPENSADO NAVAL, COM ACABAMENTO EM	SP CINE - 6° ANDAR	19.826,00	000.30	05/02/2 015	MARC ENARI A BARAU	31

	SELADORA INCOLOR						NA	
	CONJ. DE MOB. EM MADEIRA MACIÇA E COMPENSADO NAVAL, COM ACABAMENTO EM SELADORA INCOLOR	SP CINE - 6° ANDAR		19.826,00	000.30	02/03/2 015	MARC ENARI A BARAU NA	31
	CONJ. DE MOB. EM MADEIRA MACIÇA E COMPENSADO NAVAL, COM ACABAMENTO EM SELADORA INCOLOR	SP CINE - 6 ° ANDAR		19.826,00	000.29	14/01/2 015	MARC ENARI A BARAU NA	31
694	CADEIRA EXECUTIVA BASE BACK II C/ BRAÇOS REG. COR VERDE	SALA DO NARCISO		274,00	002.60 6	29/01/2 014	B&G MÓVEI S	32
695	CADEIRA EXECUTIVA BASE BACK II C/ BRAÇOS REG. COR VERDE	PAINERAS		274,00	6	29/01/2 014	B&G MÓVEI S	85
696	ARMÁRIO ARQUIVO 4 GAVETAS	SALA DO NARCISO		600,00	004.46	12/02/2 016	DISTA LTEC	85
582/ 583/ 584/ 585/ 586/ 587/ 588/ 599/ 591/ 592/ 593/ 594/ 595/ 596/ 597/ 598/	PCTE C/5 POLT. LUCK TELA PRETO C/ BRANCO FIXA 4 PÉS	PRAÇA DAS ARTES SP CINE - 6°/7° ANDAR		1.664,90	010.31	19/12/2 014	MACK EY	85

600 607 FOLTRONA PRESIDENTE DRACO TECIDO PORTO VERDE FINANCEIRO - 5° ANDAR ALSO FOLTRONA PRESIDENTE DRACO TECIDO PORTO VERDE FINANCEIRO - 5° ANDAR ALSO FOLTRONA PRESIDENTE DRACO TECIDO PORTO VERDE FINANCEIRO - 5° ANDAR ALSO FOLTRONA PRESIDENTE DRACO TECIDO PORTO FINANCEIRO - 5° ANDAR ALSO FOLTRONA PRESIDENTE DRACO TECIDO PORTO FINANCEIRO - 5° ANDAR ALSO FOLTRONA PRESIDENTE DRACO TECIDO PORTO FINANCEIRO - 5° ANDAR ALSO FOLTRONA PRESIDENTE DRACO TECIDO PORTO FINANCEIRO - 5° ANDAR ALSO FOLTRONA PRESIDENTE DRACO TECIDO PORTO FINANCEIRO - 5° ANDAR ALSO FOLTRONA PRESIDENTE DRACO TECIDO PORTO FINANCEIRO - 5° ANDAR ALSO FOLTRONA PRESIDENTE DRACO TECIDO PORTO FINANCEIRO - 5° ANDAR ALSO FOLTRONA PRESIDENTE DRACO TECIDO PORTO FOLTRONA PRESIDENTE DRACO TECIDO PORTO FOLTRONA PRESIDENTE DRACO TECIDO PORTO FOLTRONA PRESIDENTE FOLTRONA PRESIDEN	599/								
627 POLTRONA PRESIDENTE DRACO TECIDO PORTO VERDE 415,00 002.18 12/11/2 BENIM 86 008 POLTRONA PRESIDENTE DRACO TECIDO PORTO VERDE 415,00 002.18 12/11/2 BENIM 84 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008 008									
697 POLTRONA PRESIDENTE ADMINISTRATIVO - TÉRREO									
DRACO TECIDO PORTO VERDE	027								
DRACO TECIDO PORTO VERDE									
DRACO TECIDO PORTO VERDE									
DRACO TECIDO PORTO VERDE									
DRACO TECIDO PORTO VERDE									
VERDE POLTRONA PRESIDENTE FINANCEIRO - 5° ANDAR 415,00 002.18 12/11/2 BENIM 84 OBILE VERDE 12/11/2 BENIM 13 OBILE 12/11/2 BENIM 145,00 002.18 12/11/2 BENIM 145,00 002.18 12/11/2 BENIM 145,00 OBILE 145,00 OBILE 12/11/2 BENIM 145,00 OBILE 12/11/2	697		ADMINISTRATIVO - TÉRREO		415,00	002.18			86
POLTRONA PRESIDENTE DRACO TECIDO PORTO VERDE FINANCEIRO - 5° ANDAR 415,00 002.18 12/11/2 BENIM 84 OBILE FINANCEIRO - 5° ANDAR 415,00 002.18 12/11/2 BENIM 7 013 OBILE 70 002.18 12/11/2 BENIM 84 OBILE 70 002.18 12/11/2 BENIM 7 013 OBILE 70 002.18 12/11/2 BENIM 84 OBILE 70 002.18 12/11/2 DISTA 84 OBILE 70						7	013	OBILE	
DRACO TECIDO PORTO VERDE									
VERDE	698	POLTRONA PRESIDENTE	FINANCEIRO - 5° ANDAR		415,00	002.18	12/11/2	BENIM	84
FINANCEIRO - 5° ANDAR 415,00 002.18 12/11/2 BENIM 7 013 OBILE 700 OBILE 700 OBILE 700 OBILE 700 OBILE 700 OBILE						7	013	OBILE	
DRACO TECIDO PORTO VERDE 7 013 OBILE									
VERDE	699	POLTRONA PRESIDENTE	FINANCEIRO - 5° ANDAR		415,00	002.18			84
Too Poltrona Presidente Draco Tecido Porto Verde Too Too Verde Too		DRACO TECIDO PORTO				7	013	OBILE	
DRACO TECIDO PORTO 7 013 OBILE		1 -							
VERDE	700	POLTRONA PRESIDENTE	JURÍDICO - 5° ANDAR		415,00	002.18		BENIM	84
702 POLTRONA PRESIDENTE DRACO TECIDO PORTO VERDE SECRETÁRIA - 5º ANDAR 415,00 002.18 12/11/2 BENIM 7 013 OBILE 84 703 ARMÁRIO ARQUIVO 4 GAVETAS SECRETÁRIA - 5º ANDAR GAVETAS 600,00 004.46 12/02/2 DISTA 5 016 LTEC 84 704 ARMÁRIO ARQUIVO 4 GAVETAS SECRETÁRIA - 5º ANDAR GAVETAS 600,00 004.46 12/02/2 DISTA 5 016 LTEC 84 706 ARMÁRIO ARQUIVO 4 GAVETAS SECRETÁRIA - 5º ANDAR GAVETAS 600,00 004.46 12/02/2 DISTA 5 016 LTEC 84 707 ARMÁRIO ARQUIVO 4 GAVETAS SECRETÁRIA - 5º ANDAR GAVETAS 600,00 004.46 12/02/2 DISTA 5 016 LTEC 84 707 ARMÁRIO ARQUIVO 4 GAVETAS SECRETÁRIA - 5º ANDAR 5 016 LTEC 600,00 004.46 12/02/2 DISTA 5 016 LTEC 82		DRACO TECIDO PORTO				7	013	OBILE	
DRACO TECIDO PORTO VERDE 7 013 OBILE		1 -							
VERDE 600,00 004.46 12/02/2 DISTA 84 703 ARMÁRIO ARQUIVO 4 GAVETAS 5 016 LTEC 016 LTEC 704 ARMÁRIO ARQUIVO 4 GAVETAS 5 016 LTEC 016 LTEC 705 ARMÁRIO ARQUIVO 4 GAVETAS 5 016 LTEC 004.46 12/02/2 DISTA 84 706 ARMÁRIO ARQUIVO 4 GAVETAS 5 016 LTEC 004.46 12/02/2 DISTA 84 707 ARMÁRIO ARQUIVO 4 GAVETAS 5 016 LTEC 004.46 12/02/2 DISTA 84 707 ARMÁRIO ARQUIVO 4 GAVETAS 5 016 LTEC 004.46 12/02/2 DISTA 84 707 ARMÁRIO ARQUIVO 4 GAVETAS 5 016 LTEC 004.46 12/02/2 DISTA 82 707 ARMÁRIO ARQUIVO 4 GAVETAS 5 016 LTEC 004.46 12/02/2 DISTA 82 708 ARMÁRIO ARQUIVO 4 GAVETAS 5 016 LTEC 005.46 12/02/2 DISTA 82	702	POLTRONA PRESIDENTE	SECRETÁRIA - 5° ANDAR		415,00	002.18	12/11/2	BENIM	84
703 ARMÁRIO ARQUIVO 4 SECRETÁRIA - 5º ANDAR 600,00 004.46 12/02/2 DISTA 84 704 ARMÁRIO ARQUIVO 4 GAVETAS SECRETÁRIA - 5º ANDAR 600,00 004.46 12/02/2 DISTA 84 705 ARMÁRIO ARQUIVO 4 GAVETAS SECRETÁRIA - 5º ANDAR 600,00 004.46 12/02/2 DISTA 84 706 ARMÁRIO ARQUIVO 4 GAVETAS SECRETÁRIA - 5º ANDAR 600,00 004.46 12/02/2 DISTA 84 707 ARMÁRIO ARQUIVO 4 GAVETAS SECRETÁRIA - 5º ANDAR 600,00 004.46 12/02/2 DISTA 82 707 ARMÁRIO ARQUIVO 4 GAVETAS SECRETÁRIA - 5º ANDAR 600,00 004.46 12/02/2 DISTA 82 707 ARMÁRIO ARQUIVO 4 GAVETAS SECRETÁRIA - 5º ANDAR 600,00 004.46 12/02/2 DISTA 82		DRACO TECIDO PORTO				7	013	OBILE	
GAVETAS 5 016 LTEC									
GAVETAS 5 016 LTEC	703	ARMÁRIO ARQUIVO 4	SECRETÁRIA - 5° ANDAR		600,00	004.46	12/02/2	DISTA	84
GAVETAS 5 016 LTEC		GAVETAS				5	016	LTEC	
705 ARMÁRIO ARQUIVO 4 GAVETAS SECRETÁRIA - 5° ANDAR 600,00 004.46 5 016 12/02/2 LTEC DISTA 84 LTEC 84 LTEC 706 ARMÁRIO ARQUIVO 4 GAVETAS SECRETÁRIA - 5° ANDAR 5 016 600,00 004.46 004.46 5 016 12/02/2 LTEC DISTA 84 LTEC 84 LTEC 707 ARMÁRIO ARQUIVO 4 GAVETAS SECRETÁRIA - 5° ANDAR 5 016 600,00 04.46 12/02/2 5 016 004.46 LTEC 12/02/2 5 016 DISTA 82 LTEC	704	ARMÁRIO ARQUIVO 4	SECRETÁRIA - 5° ANDAR		600,00	004.46	12/02/2	DISTA	84
GAVETAS 5 016 LTEC		GAVETAS				5	016	LTEC	
706	705	ARMÁRIO ARQUIVO 4	SECRETÁRIA - 5° ANDAR		600,00	004.46	12/02/2	DISTA	84
GAVETAS 5 016 LTEC		GAVETAS			·	5	016	LTEC	
707 ARMÁRIO ARQUIVO 4 SECRETÁRIA - 5° ANDAR 600,00 004.46 12/02/2 DISTA 82 5 016 LTEC	706	ARMÁRIO ARQUIVO 4	SECRETÁRIA - 5° ANDAR		600,00	004.46	12/02/2	DISTA	84
GAVETAS 5 016 LTEC		GAVETAS				5	016	LTEC	
GAVETAS 5 016 LTEC	707	ARMÁRIO ARQUIVO 4	SECRETÁRIA - 5° ANDAR		600,00	004.46	12/02/2	DISTA	82
TOO CALVETTINO YOU AND A COLUMN TO THE COLUM					·	5	016	LTEC	
708 GAVETEIRO VOLANTE 2 5 ° ANDAR 364,00 002.18 12/11/2 BENIM 82	708	GAVETEIRO VOLANTE 2	5 ° ANDAR		364,00	002.18	12/11/2	BENIM	82
GAV. + GAV. PASTA OVO 7 013 OBILE		GAV. + GAV. PASTA OVO			·	7	013	OBILE	
709 GAVETEIRO VOLANTE 2 5 ° ANDAR 364,00 002.18 12/11/2 BENIM 29	709	GAVETEIRO VOLANTE 2	5 ° ANDAR		364,00	002.18	12/11/2	BENIM	29
GAV. + GAV. PASTA OVO 7 013 OBILE		GAV. + GAV. PASTA OVO			ŕ	7	013	OBILE	

710	GAVETEIRO VOLANTE 2	5 ° ANDAR	364,00		12/11/2		40
	GAV. + GAV. PASTA OVO			7	013	OBILE	
711	MESA DELTA MILANO	5 ° ANDAR	611,00	002.18	12/11/2	BENIM	40
	ESTRUTURA TUBULAR			7	013	OBILE	
	OVO TAMPO 25M 140X140						
712	MESA DELTA MILANO	5 ° ANDAR	611,00	002.18	12/11/2	BENIM	40
	ESTRUTURA TUBULAR			7	013	OBILE	
	OVO TAMPO 25M 140X140						
713	MESA DELTA MILANO	5 ° ANDAR	611,00	002.18	12/11/2	BENIM	86
	ESTRUTURA TUBULAR			7	013	OBILE	
	OVO TAMPO 25M 140X140						
714	MESA DELTA MILANO	5 ° ANDAR	531,00	002.18	12/11/2	BENIM	37
	ESTRUTURA TUBULAR			7	013	OBILE	
	OVO TAMPO 25M 120X120						
715	MESA DELTA	5 ° ANDAR	625,00	002.70	12/03/2	B&G	
	MELAMINICO 25MM OVO			0	014	MÓVEI	
	1400X1400					S	
716	MESA DELTA	5 ° ANDAR	625,00	002.70	12/03/2	B&G	
	MELAMINICO 25MM OVO			0	014	MÓVEI	
	1400X1400					S	
717	MESA DELTA	5 ° ANDAR	625,00	002.70	12/03/2	B&G	
	MELAMINICO 25MM OVO			0	014	MÓVEI	
	1400X1400					S	
718	MESA RETA	5 ° ANDAR	308,00	002.76	03/04/2	B&G	
	MELAMINICO 25MM OVO			1	014	MÓVEI	
	1000X600					S	
719	GAVETEIRO VOLANTE 3	MANUELA - OSM	180,00	002.37	16/10/2	B&G	
	GAV. + VÃO ABERTO -			4	013	MÓVEI	
	BRANCO					S	
720	GAVETEIRO VOLANTE 3	MANUELA - OSM	180,00	002.37	16/10/2	B&G	
	GAV. + VÃO ABERTO -			4	013	MÓVEI	
	BRANCO					S	
721	GAVETEIRO VOLANTE 3	MANUELA - OSM	180,00	002.37	16/10/2	B&G	
	GAV. + VÃO ABERTO -			4	013	MÓVEI	
	BRANCO					S	
722	GAVETEIRO VOLANTE 3	MANUELA - OSM	180,00	002.37	16/10/2	B&G	
	GAV. + VÃO ABERTO -			4	013	MÓVEI	

	BRANCO					S	
723	ARMÁRIO SEC. MELAMINICO 15MM 800X350X750 BRANCO	MANUELA - OSM	248,00	002.37 4	16/10/2 013	B&G MÓVEI S	
724	ARMÁRIO SEC. MELAMINICO 15MM 800X350X750 BRANCO	MANUELA - OSM	248,00	002.37 4	16/10/2 013	B&G MÓVEI S	
725	ARMÁRIO SEC. MELAMINICO 15MM 800X350X750 BRANCO	MANUELA - OSM	248,00	002.37 4	16/10/2 013	B&G MÓVEI S	
726	ARMÁRIO SEC. MELAMINICO 15MM 800X350X750 BRANCO	MANUELA - OSM	248,00	002.37	013	B&G MÓVEI S	
727	GAVETEIRO VOLANTE 2 GAV. + 01 PASTA	5° ANDAR	362,00	005.76 0	21/03/2 014	TOCCO	
728	GAVETEIRO VOLANTE 2 GAV. + 01 PASTA	5° ANDAR	362,00	005.76 0	21/03/2 014	TOCCO	
729	ARQUIVO ST-0-4 BG/BG	RECURSOS HUMANOS - 5° ANDAR	558,45	048.43 4	23/10/2 013	ISMA	
730	ARQUIVO ST-0-4 BG/BG	RECURSOS HUMANOS - 5° ANDAR	555,77	051.95 3	13/03/2 014	ISMA	
731	ARQUIVO ST-0-4 BG/BG	SECRETÁRIA - 5º ANDAR	555,77	051.95 3	13/03/2 014	ISMA	
732	ARQUIVO ST-0-4 BG/BG	SECRETÁRIA - 5º ANDAR	555,77	051.95 3	13/03/2 014	ISMA	
733	CADEIRA EXECUTIVA BASE BACK II C/ BRAÇOS REG. COR VERDE	5 ° ANDAR	274,00	002.76	03/04/2 014	B&G MÓVEI S	
734	MESA REUNIÃO MELAMINICO 25MM COR PRETA	SALA MARCOS BUENO	315,00	002.60	29/01/2 014	B&G MÓVEI S	
751	MESA S RETO MR NERO COM PE SAARINEN 1PC	SALA 240	3.874,57	000.82	03/12/2 013	MULTI PEDRA S	
761	CADEIRA EXECUTIVA BASE CONTINUA VERDE	5 ° ANDAR	124,00	002.60 6	27/01/2 014	B&G MÓVEI	37

						S	
762	CADEIRA EXECUTIVA BASE CONTINUA VERDE	5° ANDAR	124,00	002.60 6	27/01/2 014	B&G MÓVEI S	37
763	CADEIRA EXECUTIVA BASE CONTINUA VERDE	5° ANDAR	124,00	002.60 6	27/01/2 014	B&G MÓVEI S	37
736	CAIXA ACÚSTICA C/ALTO DBR 15-BRA	BALÉ DA CIDADE	4.289,00	014.63 0	07/07/2 015	ELETR O SATES	14
737	CAIXA ACÚSTICA C/ALTO DBR 15-BRA	BALÉ DA CIDADE	4.289,00	014.63 0	07/07/2 015	ELETR O SATES	14
735	MESA DE SOM ZG66590 MG 12XU-BRA	BALÉ DA CIDADE	2.537,00	014.63 0	07/07/2 015	ELETR O SATES	14
738	SUPORTE CAIXA ALUMINIO SPS10AL-BAG	BALÉ DA CIDADE	319,00	014.63 0	07/07/2 015	ELETR O SATES	14
764	MÁQUINA DE COSTURA SINGER FACILITA 2868 BRANCO 110V	CENTRAL TÉCNICA	653,56	002.24	08/02/2 016	MAGA ZINE LUIZA	130
765	MÁQUINA DE COSTURA SINGER FACILITA 2868 BRANCO 110V	CENTRAL TÉCNICA	653,56	002.24	08/02/2 016	MAGA ZINE LUIZA	131
766	MAQUINA DE COSTURA RETA SIRUBA C/ MESA E MOTOR	CENTRAL TÉCNICA	1.560,00	007.25	03/09/2 015	CONCO RIDA COM. DE MÁQUI NAS	15
767	MAQUINA OVERLOQUE INDUSTRIAL SINGER C/ MESA E MOTOR	CENTRAL TÉCNICA	1.698,00	007.25	03/09/2 015	CONCO RIDA COM. DE MÁQUI NAS	15

768	MAQUINA RETA E ZIG-	CENTRAL TÉCNICA		1.926,00	007.25	03/09/2	CONCO	15
	ZAG SINGER SEMI-IND. C/				1	015	RIDA	
	MESA E MOTOR						COM.	
							DE	
							MÁQUI	
							NAS	

ANEXO XII – MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

Edital de Chamamento nº. 01/FTMSP/2018 Processo SEI nº.

De um lado,

A **FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ/MF nº. 15.913.253/0001-23, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Ramos de Azevedo, s/nº., neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. Patrícia Maria Oliveira, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [•], inscrita no CPF/MF nº [•], doravante denominada **PERMITENTE**;

De	outro	
-	ound	

O proponente	(nome completo), com sede	e na (endereço completo),	inscrito no CNPJ/MF
nº	, neste ato representado	pelo seu Presidente (ou	representante legal),
Senhor(a)	RG nº	, CPF nº	, doravante
denominada P	ERMISSIONÁRIA;		

Pela **PERMITENTE**, ante os presentes, foi dito:

- 1- que é proprietária dos bens móveis abrigados no Theatro Municipal de São Paulo, Praça das Artes e Central Técnica de Produção Chico Giacchieri, inventariados e avaliados anteriormente à formalização do presente Termo de Permissão de Uso, e relacionados em documento que fará parte integrante do presente Termo na qualidade de Anexo:
- 2- a **PERMITENTE** permite, como de fato permitido tem, à **PERMISSIONÁRIA**, o uso desses bens móveis, para desenvolvimento de atividades conforme previstas no Termo de Colaboração n° ___/20__, ao qual o presente instrumento torna-se vinculado, ficando a **PERMISSIONÁRIA**, desde já autorizada a utilizá-los.
- 3- que são obrigações da **PERMISSIONÁRIA**:
 - a) Utilizar os bens móveis exclusivamente para as finalidades especificadas no Termo de Colaboração, sendo vedado seu uso de forma diversa ou para qualquer outra finalidade, não podendo ser cedidos ou transferidos no todo ou em parte a terceiros, exceto quando expressamente autorizado pela PERMITENTE, nos termos da legislação em vigor;
 - Zelar pela guarda, limpeza e conservação dos mencionados bens, providenciando quaisquer medidas que se tornarem necessárias para mantêlos em boas condições de conservação, climatização, segurança e limpeza, a fim de restituí-los no estado em que os recebeu, salvo pelas modificações e consertos regularmente autorizados;
 - c) Observar as regras de segurança atinentes aos bens;
 - d) Manter funcionários devidamente qualificados para a manutenção, limpeza e demais cuidados relativos aos bens:

- e) Não alterar qualquer característica dos bens cedidos a não ser mediante prévia autorização da **PERMITENTE**, correndo as despesas daí decorrentes às suas expensas;
- f) Impedir que terceiros se apossem dos bens móveis referidos, relacionados no Anexo deste Termo, dando conhecimento à **PERMITENTE**, de qualquer fato ou ação que ocorrer neste sentido, ou mesmo de penhora que venha a recair sobre esses bens:
- g) Garantir aos prepostos da **PERMITENTE**, devidamente credenciados, o acesso a todas as dependências e instalações para inspeção rotineira ou extraordinária, bem como fiscalização e avaliação do cumprimento das obrigações impostas neste Termo;
- h) Comunicar à **PERMITENTE** as aquisições de bens móveis que forem realizadas, bem como acervo adquirido ou doado, em até trinta dias após cada ocorrência, a fim de que essas aquisições possam ser registradas pela **PERMITENTE**;
- i) Entregar à **PERMITENTE** para que sejam incorporados ao seu patrimônio, nas hipóteses de extinção ou de desqualificação, as doações e legados eventualmente recebidos em decorrência do Termo de Colaboração, assim como os bens adquiridos, que venham a integrar o acervo, e os excedentes financeiros gerados ao longo de sua execução.
- 4- que o descumprimento, pela PERMISSIONÁRIA, de quaisquer das obrigações impostas neste Termo ou de exigências constantes da legislação pertinente acarretará a revogação de pleno direito da presente Permissão, bem como do mencionado Termo de Colaboração, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem ressarcimento de qualquer natureza, podendo ser aplicadas à PERMISSIONÁRIA as sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº.13.018/2014.
- 5- que a **PERMITENTE** poderá, a qualquer tempo, proceder à realização de conferência dos bens cedidos, e de seu estado de conservação e utilização.
- 6- que a presente Permissão de Uso é concedida pelo mesmo prazo do Termo de Colaboração.
- 7- que, extinto o Termo de Colaboração nº ___/20__ ou a presente Permissão, as benfeitorias de qualquer natureza e as reformas realizadas nos bens móveis permanecerão a ele incorporadas, passando a integrar o patrimônio do Município, sem qualquer ressarcimento.
- 8- que a não restituição imediata dos bens a que se refere esta Permissão, ao término do prazo de vigência contratual, ensejará sua retomada pela forma cabível, inclusive por meio de ações judiciais, com direito a medida liminar.
- 9- que no caso de a PERMITENTE ser compelida a recorrer a medidas judiciais para recuperação de seus bens, ficará a PERMISSIONÁRIA obrigada ao pagamento de multa diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que incidirá desde a data de caracterização do fato até a data em que os referidos bens forem restituídos à PERMITENTE, sem prejuízo de outras cominações legais e

- instrumentais, custos e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
- 10- que fica eleito o foro da Fazenda Pública, na Comarca da Capital, para dirimir qualquer pendência originária da presente Permissão.

Pela **PERMISSIONÁRIA**, por seu representante legal, foi dito que aceitavam esta permissão de uso em todos os seus termos, cláusulas e condições.

E por estarem ambos de acordo, foi lavrado o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, as quais, depois de conferidas pelas partes, são assinadas por elas e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo	o, de	de 20
PERMITENTE		PERMISSIONÁRIA
_		
Testemunhas:		
1	2	
Nome:	Nome:	
RG:	RG:	_
CPF/MF:	CPF/MI	h:

ANEXO XIII – MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS

Edital de Chamamento nº. 01/FTMSP/2018 Processo SEI nº.

De um lado,

A **FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ/MF nº. 15.913.253/0001-23, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Ramos de Azevedo, s/nº., neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. Patrícia Maria Oliveira, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [•], inscrita no CPF/MF nº [•], doravante denominada **PERMITENTE**;

De outro,

O proponente	(nome comple	eto), com sede	na (ende	reço comple	eto), inscr	rito no CN	PJ/MF
n ^o	, neste ato	representado	pelo seu	Presidente	(ou repre	esentante	legal),
Senhor(a)		_ RG nº	,	CPF nº _		, dora	avante
denominada P	ERMISSIONÁ	RIA:					

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. A PERMITENTE, proprietária dos imóveis localizados na cidade de São Paulo, na Praça Ramos de Azevedo ("Theatro Municipal"); Avenida São João, 281 ("Praça das Artes") e de alguns galpões da Central Técnica de Serviços do Pari ("Central Técnica de Produção Chico Giacchieri"), cede, neste ato, à PERMISSIONÁRIA, o uso dos referidos imóveis para o desenvolvimento das atividades previstas no Termo de Colaboração nº XXX/20XX, cujo instrumento encontra-se vinculado a este Termo, ficando a PERMISSIONÁRIA, desde já, autorizada a ocupá-los e usálos.
- 1.1.1. Apesar de alguns andares do imóvel "Praça das Artes" ser de uso exclusivo da PERMITENTE, a PERMISSIONÁRIA deverá arcar com todos os custos de operação do imóvel, tais como segurança, limpeza, manutenção, e demais suprimentos necessários.

CLAUSULA SEGUNDA – FINALIDADE

2.1. Os imóveis cujo uso ora se permite serão destinados exclusivamente para o desenvolvimento das atividades previstas no Termo de Colaboração nº XXX/20XX, conforme especificado acima, não sendo permitido seu uso para qualquer outra finalidade não especificada anteriormente.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

- 3.1. A **PERMISSIONÁRIA** deverá atender as seguintes obrigações:
 - a) Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

- b) Utilizar os imóveis exclusivamente para o fim especificado no Termo de Colaboração nº XXX/20XX, vedado seu uso de forma diversa ou para qualquer outra finalidade, que não as expressamente autorizadas pela **PERMISSIONÁRIA**;
- c) Zelar pela guarda, limpeza e conservação dos imóveis, providenciando, às suas expensas, quaisquer providências de manutenção que se tornarem necessárias;
- d) Impedir que terceiros se apossem dos imóveis referidos neste Termo, ou dele se utilizem indevidamente, dando conhecimento à **PERMITENTE** de qualquer turbação, esbulho ou imissão na posse que porventura ocorrerem ou penhora que venha a recair sobre ele;
- e) Responder, perante terceiro, por eventuais danos, de qualquer natureza, e cumprir todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, em decorrência de suas atividades nos imóveis:
- f) Não promover quaisquer modificações intervenções e/ou benfeitorias nos referidos bens, inclusive instalações elétricas e hidráulicas, sem prévia autorização da PERMITENTE:
- g) Submeter previamente à aprovação da **PERMITENTE** novos empreendimentos realizados nos imóveis cedidos, tais quais, implementação de café, loja, dentre outros:
- h) Garantir aos prepostos da **PERMITENTE**, devidamente credenciados, o acesso a todas as dependências e instalações para inspeção rotineira ou extraordinária, bem como fiscalização e avaliação do cumprimento das obrigações neste Termo impostas;
- i) Arcar com todos os impostos e taxas que eventualmente venham a incidir sobre as atividades realizadas nos imóveis em questão, proporcionalmente a sua ocupação.

Parágrafo Primeiro: as despesas decorrentes do consumo de água, energia elétrica, gás e telefone dos imóveis objeto do presente Termo ficarão a cargo da **PERMISSIONÁRIA**.

Parágrafo Segundo: A PERMISSIONÁRIA, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente Termo deverá assumir integralmente a contratação de todos os serviços relativos à operação, gestão e conservação predial dos imóveis cujo uso ora se permite, responsabilizando-se por todo ônus administrativo e financeiro das contratações pertinentes e anteriormente suportados pela PERMITENTE. Referido prazo poderá ser prorrogado a critério da PERMITENTE por mais 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro: A **PERMISSIONÁRIA** deverá reparar quaisquer danos ocorridos nos imóveis sob sua posse, mesmo aqueles provenientes do uso, sob pena de, não o fazendo, ver adotadas contra si as sanções administrativas e judiciais pertinentes.

CLAUSULA QUARTA – DA PERMISSÃO DE USO E PRAZO

- 4.1. A outorga desta permissão de uso é feita a título precário, não oneroso, intransferível e por prazo vinculado ao Termo de Colaboração de nº. XXX/20XX, contemplando inclusive eventuais prorrogações.
- 4.2. Extinto o Termo de Colaboração nº. XXX/20XX e a presente Permissão, as benfeitorias de qualquer natureza e as reformas realizadas nos imóveis permanecerão a ele incorporadas, passando a integrar o patrimônio da **PERMITENTE**, sem ressarcimento.

CLAUSULA QUINTA - DO DESCUMPRIMENTO

5.1. O descumprimento, pela **PERMISSIONÁRIA**, de quaisquer das obrigações impostas neste Termo ou de exigências constante na legislação pertinente acarretará a revogação de pleno direito da presente Permissão, bem como do mencionado Termo de Colaboração, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem ressarcimento de qualquer natureza, podendo ser aplicadas à **PERMISSIONÁRIA** as sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº. 13.018/2014.

CLAUSULA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL

- 6.1. A não restituição imediata do imóvel a que se refere esta Permissão, ao término do prazo ou de sua eventual prorrogação, caracterizará esbulho possessório e ensejará sua retomada pela forma cabível, inclusive ação de reintegração de posse com direito a medida liminar.
- 6.2. Caso a PERMITENTE venha ser compelida a recorrer a medidas judiciais para recuperação dos bens em questão, ficará a PERMISSIONÁRIA obrigada ao pagamento de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), multa esta que incidirá desde a data de caracterização do esbulho até a data em que a PERMITENTE se reintegrar na posse do referido bem, sem prejuízo de outras cominações legais e instrumentais, além de eventuais custos e honorários advocatícios.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Fazenda Pública, na Comarca da Capital, para dirimir qualquer pendência originária da presente Permissão.

E por estarem entre si justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias digitadas e impressas de igual teor, com a presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

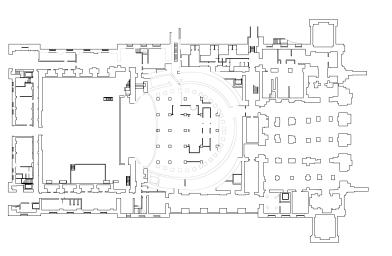
São Paulo, de	de 20		
PERMITENTE	PERMISSIONÁRIA		
Testemunhas:			
1 Nome:	2 Nome:		
RG:	RG:		
CPF/MF:	CPF/MF:		

ANEXO XIV - PLANTAS E DESCRITIVOS

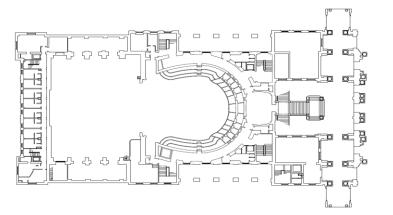
THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

O Patrimônio Theatro Municipal de São Paulo tem implantação retangular, sendo as medidas aproximadas de 92 metros (fachadas leste e oeste), e 42 metros (fachadas norte e sul). Divide-se basicamente em três corpos com funções distintas: o corpo da fachada - vestíbulo, a escada nobre, salão, portaria, restaurante e dependências da administração; a parte central - sala de espetáculo com seus corredores e galerias; o corpo posterior - palco e suas galerias laterais, camarins e salas de artistas. Composto de 09 (nove) pavimentos, sendo um subterrâneo, 07 (sete) correspondendo aos planos e ordens da ala de espetáculo e/ou administração, e o pavimento referente a cúpula central. Tem área total construída de aproximadamente 17.000m².

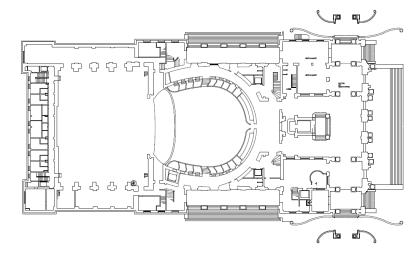
Tom area total conciluida de aproximadamente 17.000m



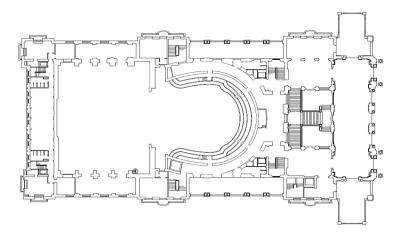
Subsolo



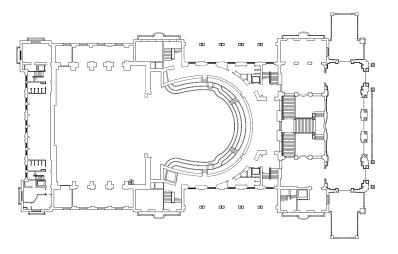
2º Pavimento



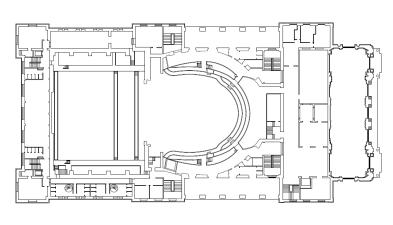
1º Pavimento



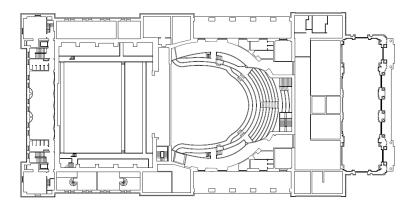
3º Pavimento



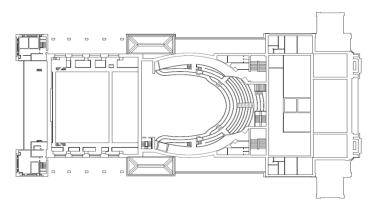
4º Pavimento



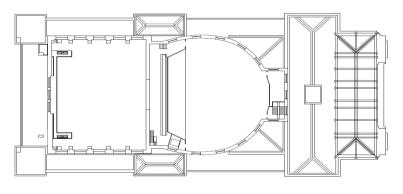
5° Pavimento



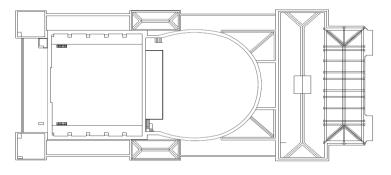
6° Pavimento



7º Pavimento



8º Pavimento



9º Pavimento

PRAÇA DAS ARTES

Complexo cultural composto por 04 edifícios, praça e área externa, sendo aproximadamente 28ml (vinte e oito metros lineareas) no limite da fachada Norte, na Rua Conselheiro Crispiniano; aproximadamente 37 ml (trinta e sete metros lineares) na divisa com construções voltadas para Rua Conselheiro Crispiniano; aproximadamente 40 ml (quarenta metros lineares) no limite a Leste, frente para Av. São João; aproximadamente 30 ml (trinta metros lineares) na divisa com construções voltadas para Av. São João; aproximadamente 20 ml (vinte metros lineares) da área externa voltada para AV. São João; aproximadamente 67 ml (sessenta e sete metros lineares) da área externa no limite Sul, frente para a Rua Formosa; aproximadamente 54 ml (cinquenta e quatro metros lineares) da área externa no limite Oeste, paralelamente à Ladeira Esplanada e aproximadamente 110 (cento e dez metros lineares) da área da praça no limite Oeste, paralelamente à Ladeira Esplanada e Praça Ramos.

Áreas

Edifício do CEPDOC

Construção com 10 pavimentos (térreo, subsolo e 8 pavimentos), com total aproximado de 1.700m² de área construída.

Edifico do Conservatório

Área construída aproximada de 900m², divididos em subsolo, térreo e 1 pavimento;

Edifício da Administração

Área construída aproximada de 10.000m², divididos em 2 subsolos, térreo e 9 pavimentos;

Edifício das Escolas

Área construída aproximada de 1160m², divididos em dois pavimentos;

Espaço da Praça

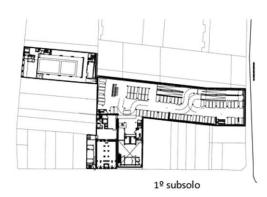
Área aberta (parcialmente coberta) com aproximadamente 3.170m²

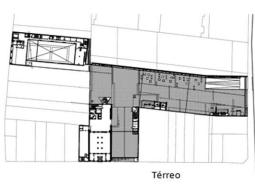
Área externa

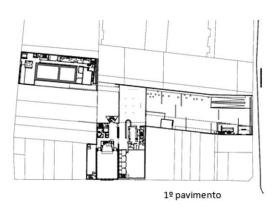
Área aberta com aproximadamente 2.600m²

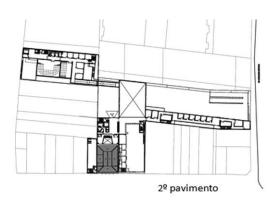
Praca das artes

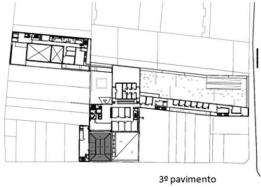


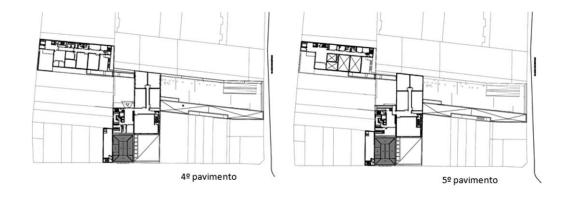


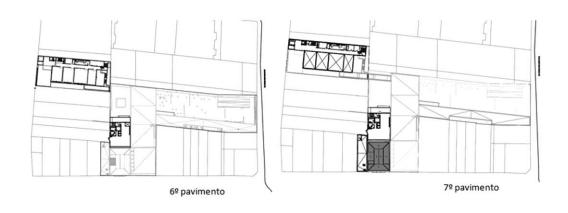


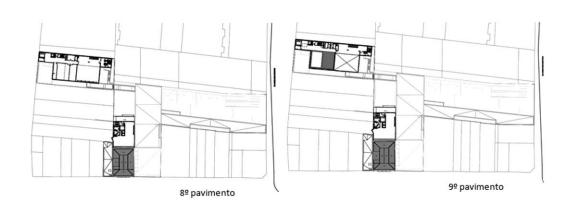












CENTRAL TÉCNICA DE PRODUÇÕES - PARI

A Central Técnica de Produções Artísticas ligadas ao funcionamento do THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO e seus complexos, sob responsabilidade da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, está instalada e operando suas ações, ocupando de forma parcial, o imóvel denominado Central Técnica de Serviços do Pari.

Conforme planta anexa, tais atividades são desenvolvidas em 07 (sete) áreas devidamente identificadas, conforme descrição abaixo, perfazendo a metragem total de 4.355,00 m², exclusivas para as atividades que versam sobre o Theatro Municipal de São Paulo.

Prédio 2 ADMINISTRAÇÃO - TM 80,00 m²

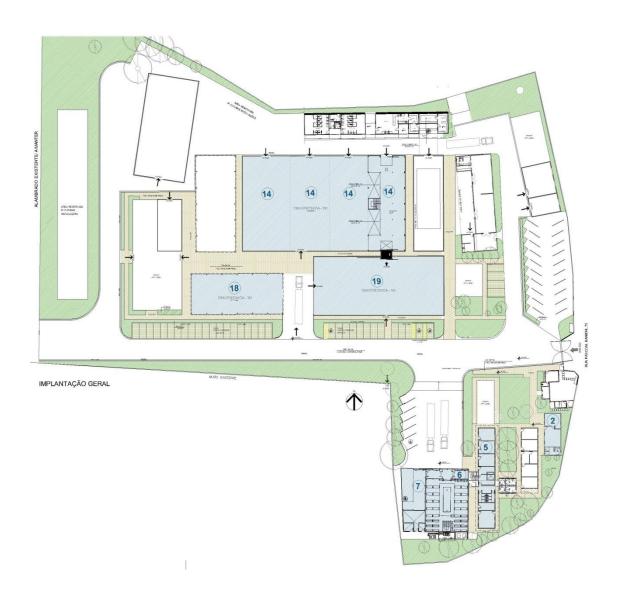
Prédio 5 CENTRAL DE PRODUÇÃO - TM 420,00 m² PRODUÇÃO E CONSEVAÇÃO DE FIGURINOS (2 pavimentos)

Prédio 7 CONFECÇÃO DE FIGURINOS - T.M. PRODUÇÃO DE FIGURINOS COM MEZANINO EXISTENTE (65m²) 220,00 m²

Prédio 14 CENOTECNICA - T. MUNICIPAL GUARDA DE ACERVO DE CENÁRIOS MEZANINO EXISTENTE (245,00m²) 1.885,00 m²

Prédio -18 ÁREA COBERTA (T.M) CENOTÉCNICA - T. MUNICIPAL UTILIZADA P/ PINTURA DE CENÁRIOS 385.00 m²

Prédio 19 CENOTÉCNICA - T. MUNICIPAL CONFECÇÃO DE CENÁRIOS, CONCERTO, MARCENARIA E SERRALHERIA 810,00 m² Área Total TM = 4.355,00 m²



ANEXO XV – CRONOGRAMA ESTIMADO (este cronograma pode sofrer variações caso não haja interposições de recursos)

Período de Inscrição	15/11 a 17/12/2018
Publicação da listagem dos Proponentes com CNPJ, destacando as propostas habilitadas para análise	19/12/2018
Prazo para Recurso decorrente de não habilitação	20/12 a 28/12/2018
Resultado Recurso	03/01/2019
Análise das propostas pela Comissão de Seleção	04/01 a 14/01/2019
Resultado da Seleção	16/01/2019
Prazo para Recurso decorrente do Resultado da Seleção	17/01 a 23/01/2019
Resultado Recurso	25/01/2019
Se mantida decisão, análise do Recurso pela Diretora Geral	28/01 a 01/02/2019
Decisão de Recurso e Homologação do Resultado	05/02/2019